Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Janeiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2532

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO N° 020/2022

**DECRETO Nº 020/2022, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, 25 de janeiro de 2022.**

*"Dispõe sobre medidas adotadas em combate à COVID-19 em Água Fria de Goiás e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 43, V, da Lei Orgânica, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; na Lei nº 8.741 , de 29 de dezembro de 2008; na Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde; no art. 4º, do Decreto estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, na Nota Informativa nº 01/2021-SUPVIG/SMS, na **Resolução 001/2022 do Conselho Estadual de Educação,** de 24 de janeiro de 2022, e
**Considerando** a nova variante da COVID – 19 recentemente detectada e classificada como preocupante pela Organização Mundial de Saúde;
**Considerando** que é realizada continuamente a análise sistemática dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Notas Técnicas, Portarias e outros atos correlatos;
**Considerando** que a exigência de protocolos sanitários restritivos e necessários para a realização de atividades econômicas e não econômicas favorecerá o controle da proliferação da COVID-19;
**Considerando** as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecerem;
**Considerando** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população;
**Considerando** o poder de polícia e as atividades de fiscalização são imprescindíveis para a manutenção da efetividade das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19 e que a restrição dos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas possibilitará sua maior eficácia;
**Considerando** o aumento extraordinário de atendimentos de casos de COVID-19 e de Influenza na Unidades de Saúde do nosso Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado estado de emergência em toda base territorial do município de Água Fria de Goiás/GO.

**Art. 2º** O município de Água Fria de Goiás, adotará todas as restrições estabelecidas na nota técnica da Secretaria de Estado de Saúde, acima elencada, ficando terminado que o funcionamento dos estabelecimentos que realizam atividades de comércio de bebidas alcoólicas no âmbito do Município obedecerá aos seguintes horários:

I - bares, distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência: das 08h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas).
§ 1º. Os restaurantes, postos de combustíveis, revendas de produtos para alimentação animal, agropecuário e congêneres, material de construção, não terão restrições a horário.
§ 2º. Todo e qualquer estabelecimento comercial deverá permitir a entrada de no máximo 50 por cento da capacidade, com controle de pessoal, cartazes informativos, utilização de máscaras, desinfecção com álcool em gel para as pessoas e empregados.

**Art. 3º** O estabelecimento que for flagrado em funcionamento em desacordo com as determinações previstas neste Decreto será obrigado a proceder ao fechamento imediato do mesmo, sob pena de autuação, interdição e aplicação de multa já prevista na legislação sanitária e de posturas.

Parágrafo 1º. Os responsáveis infratores identificados nos termos deste Decreto estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação administrativa sem prejuízo daquelas estabelecidas na legislação civil e penal, em especial o disposto no art. 268, do Decreto-Lei federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando for o caso.

Parágrafo 2º. Para efeitos deste decreto, considera-se aglomeração o agrupamento de pessoas sem a observância da distância mínima de 2 metros, entre elas,

**Art. 3º Ficam proibidas as realizações de festas e eventos em espaços públicos e privados**, bem como o funcionamento de atividades recreativas em ginásios, quadras, assim como aglomerações em parques, praças ou academias.

**Art. 4º** Para fins de efetividade das medidas impostas, a autoridade sanitária e fiscalizadora, poderá solicitar forças policiais para fazer cumprir as determinações impostas nesse Decreto.

**Art. 5º** Como medida para evitar a disseminação da **COVID-19** e da **INFLUENZA**, continua obrigatório o uso de máscara de proteção e utilização de álcool em gel para todos os munícipes.

**Art. 4°** Ficam **suspensas as aulas regulares**, de forma presencial, da rede pública municipal e da rede particular, no âmbito do Município até o dia 25 de fevereiro de 2022, conforme a Resolução 01/2022 do Conselho Estadual de Educação, do dia 24 de janeiro de 2022.
Parágrafo 1°Fica estabelecida a permanência das aulas remotas nas unidades escolares do sistema municipal de ensino para o cumprimento do Calendário Escolar 2022.
Parágrafo 2° Os professores permanecerão em disponíveis, durante a sua jornada de trabalho para desenvolver ações pedagógicas necessárias bem como interagir e atender dificuldades dos alunos e dar esclarecimentos quanto ao envio de atividades remotas encaminhadas durante a suspensão das aulas presencias.

**Art. 5º** O disposto neste Decreto poderá ser revisto a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica no âmbito municipal.

**Art. 6º** Este decreto terá validade por **30 (trinta) dias**, **podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias** caso seja necessário.

**Art. 7º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Cumpra-se, registre-se, publique-se**

Água Fria de Goiás-GO; 25 de janeiro de 2022.

***JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**21864BD2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 021/2022**

**DECRETO Nº 021/2022, Água Fria de Goiás, 25 de janeiro de 2022**

*"Altera o Decreto nº 021/2022, de 25 de janeiro de 2022".*

**O PREFEITO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 001/2022, do Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE), de 24 de janeiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Onde se lê "Art. 3º", "Art. 4º", "Art. 5º", "Art. 6º" e "Art. 7º", **entende-se como** "Art. 6º", "Art. 7º", "Art. 8º" e "Art. 9º", "Art. 10º" **respectivamente**.
**Art. 2º** O Decreto nº 020/2022, de 25 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 7º**... Ficam suspensas as aulas regulares, de forma presencial, da rede pública municipal, **estadual** e da rede particular, no âmbito do Município até o dia 25 de fevereiro de 2022, conforme a Resolução 01/2022 do Conselho Estadual de Educação, do dia 24 de janeiro de 2022.
.....
**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, registre-se, publique-se**

Água Fria de Goiás-GO; 25 de janeiro de 2022.

***JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**D223AFD3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022.**

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na* aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AUTO PEÇAS LB LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.516/0001-73, sediada na Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 3.820,00 ( Três mil e oitocentos e vinte reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

**ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.**

***NILTON GERALDO DA SILVA***
Secretário de Transporte

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**6249E70E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022.**

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a discricionariedade da Obras e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na* aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.041/00001-54, Cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 200,00 ( Duzentos reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

**ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.**

***AURELIO XAVIER DA ROCHA***
Secretário de Obras

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**EC0829F9

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022.**

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.R RABELO E CIA LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 17.889.891/0001-81, Cedida na QUADRA 08- SETOR NORTE, PLANALTINA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 300,00 ( Trezentos reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

**ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.**

***RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**882B4A84

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2021**

**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,** através da Prefeitura Municipal, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Av. João Orive Rodrigues, quadra 32, lote 01, centro, nesta cidade, CEP: 73.780-000, legalmente representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo,** brasileiro, agente político, portador da Carteira de Identidade **(RG) nº 3997863-SSP-DF** e no **CPF/MF sob o nº 041.108.531-09,** doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, **PNEUS PERIMETRAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 13.598.833/0001-48,** estabelecida em Rua Jaraguá S/N, Quadra 130 A, Lote 02, Sala 02, Setor Campinas – Goiânia GO, CEP: 74.515-040, resolvem cancelar todos os itens do registro da ata de Registro de Preços nº 079/2021, conforme as cláusulas que seguem:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO**
**1.1**. O Município de Água Fria de Goiás na melhor forma de direito, fundamentado no item 16.1.2 do edital, c/c art. 20, I do Decreto Federal 87892/2013, resolve cancelar totalmente os itens adjudicados, relativo ao Pregão Presencial n° 029/2021, Ata de Registro de Preço n° 079/2021, firmada em 08 de outubro de 2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**
**2.1. Notifica-se a empresa que a contar desta data, não serão recebidos produtos referentes a qualquer ordem de compras, detendo a empresa apenas dos valores previamente empenhados ou de produtos efetivamente entregues até a presente data.**
Notificam-se as partes para eficácia do ato.

Água Fria de Goiás, Goiás, 03 de janeiro de 2022.

Município de água Fria de Goiás GO
CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03
***RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO***
Contratante

***PNEUS PERIMETRAL LTDA***
CNPJ/MF sob o nº 13.598.833/0001-48
Contratada

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**1DEEA031

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022.**

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a discricionariedade da Obras e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.R RABELO E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.889.891/0001-81, Cedida na Quadra 08 – Setor Norte - Planaltina - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.100,00 ( Um mil e cem reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

**ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.**

***AURELIO XAVIER DA ROCHA***
Secretário de Obras

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**381AFE1E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, UNIÃO E GRANDE CIRCULAÇÃO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022.**

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço de publicidade no diário oficial do Estado, União e grande circulação, e dão outras providencias. "

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de prestação de serviço de publicidade no diário oficial do Estado, União e grande circulação**, para pronta entrega;

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de prestação de serviço de publicidade no diário oficial do Estado, União e grande circulação,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **PRIMICIA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.773/0001-26, Cedida na RUA 04, AGUA BRANCA - GOIANIA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 17.310,00 (Dezessete mil e trezentos e dez reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

**ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.**

***RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**E3A13840

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versam os autos sobre despesas com aquisição de kit teste rápido COVID – 19, conforme especificações contidas na instrução processual.
Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº **295/2022**, decido, ao abrigo do Parecer Jurídico de 21 de janeiro de 2022 e com fundamento no artigo 1º e 2º da Lei nº 14.217/2021, declarar a **Dispensa de Licitação** para pagamento da empresa:
**Via Fharma do Brasil EIRELI,** inscrita no CNPJ/CPF sob nº **30.949.099/0001-33,** no valor de **R$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)** sendo pago por recursos enviados para o enfrentamento de emergência publica pelo novocoronavirus**.**
Determino a publicação da presente ratificação.
Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

***JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA***
Sec. Municipal Saúde
Port. 002/2021

**Publicado por:**
Geysse Matias Mendonça Dobrzanski
**Código Identificador:**917C3D37

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

***Contrato 01.18.06/2020***

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.
DISTRATADA: **MOTA, MOTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, CNPJ nº 07.268.620/0001-55. OBJETO: Consta dos autos do processo administrativo nº. 1937/2020 que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO proferiu o Acórdão nº. 05228/2021 – Tribunal Pleno que determinou a imediata rescisão do contrato nº. 01.18.06/2020, bem como que o Escritório de Advocacia MOTA, MOTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S foi considerado ausente em 3 (três) tentativas de recebimento da notificação de revogação da Procuração outorgada. Ainda, o contrato nº. 01.18.06/2020 teve sua vigência encerrada no dia 31/12/2020, não havendo prorrogação. Por essas razões, fica declarado que o Município de Alexânia, Estado de Goiás, não possui nenhum tipo de vínculo com o escritório distratado.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA***

***COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA***

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**6944049B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.19.01/2022**

**CONTRATO Nº 01.14.04/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, CNPJ/MF N. 11.037.575/0001-03. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro no valor do contrato 01.14.04/2021, de acordo com o Parecer Técnico 002/2022, elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com posterior Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno favoráveis. VALOR DO TERMO: R$ 226.774,77 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). DATA DO TERMO: 19/01/2022.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA***

***COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA***

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**0DF6C84A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, para fomentação do COLARE/TCM, para atender as necessidades da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

**CONSIDERANDO** que a empresa: **WEMERSON COUTO GUIMARÃES 54721423187** – MEI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 337.583.927/0001-01**, situado na Rua 05, s/n - Setor Omar Divino de Almeida, Aparecida do Rio Doce - GO, CEP nº 75827-000, se apresentou para a realização dos serviços;

**CONSIDERANDO** que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

**CONSIDERANDO** que o valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com vencimento até o dia 30 de cada mês subseqüente, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, para fomentação do COLARE/TCM, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

***ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**F5F5FDD1

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para* a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, *para atender as necessidades da Câmara."*

**A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás**, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal**, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
**CONSIDERANDO QUE:**
a) A empresa: **NIELSON MARTINS GUIMARÃES 03959433107** - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **36.150.964/0001-63**, situado na Rua 05, s/n, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;
c) Que, pelo valor global do contrato de R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais), dividas em 12 parcelas iguais de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

d) Que, há necessidade de fazer as transmissões online das Sessões Legislativas

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

***ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**99B8FD5D

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022."*

**O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás**, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para

prestar serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

**Considerando** que a empresa **DANUBIO GUIMARÂES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 40.221.279/0001-58,** situada na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, e-mail: danubio.guimaraes@gmail.com, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica à Administração Pública.
Considerando que o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) divididas em 12 parcelas iguais mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais) é compatível com os preços praticados na região.
**Considerando** que a empresa demonstra presteza e seriedade para o bom desempenho no trato da Coisa Pública;

**Considerando** devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por empresa habilitada, especializada na matéria e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;

**Considerando** que a Câmara tem interesse em contratar serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticado pelo mercado, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** ainda que se trata de conveniência administrativa.

**DECIDE:**

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação da empresa para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria Jurídica**,** nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

***ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**BBFD7EF8

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública para prestar serviços durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022."*

**A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás**, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestar serviços de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**Considerando** que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

**Considerando** que a empresa **DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.455.336/0001-37**, com sede na Rua Prefeito Viriato Cunha nº 120, centro Cachoeira Alta, Estado de Goiás, CEP: 75870-000, é empresa capacitada e habilitada para a execução dos serviços de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública à Administração Pública.
**Considerando** que o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) divididas em 12 parcelas iguais mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais) é compatível com os preços praticados na região.
**Considerando** que esta empresa mostra presteza e seriedade para o bom desempenho no trato da Coisa Pública;

**Considerando** devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por empresa habilitada, especializada na matéria e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;

**Considerando** que a Câmara tem interesse em contratar serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticado pelo mercado, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
**Considerando** ainda que se trata de conveniência administrativa.

**DECIDE:**

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação profissional para prestar serviços de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública**,** nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

***ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**B87E3E50

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS**

**CONTRATO Nº 001/2022**

*"Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, denominados simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos que seguem":*
**DAS PARTES:**
**CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora **ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2293125 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.367.471-15, residente e domiciliada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 722 – Centro, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

**CONTRATADO - DANUBIO GUIMARÂES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 40.221.279/0001-58**, situada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000; neste ato, tendo como sócio proprietário o Sr. **DANÚBIO BORGES GUIMARÃES – OAB/GO nº 48.930, DANÚBIO BORGES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, advogado,

Inscrito na **OAB/GO sob o nº 48.930**, portador da cédula de identidade RG n° 3357391 – SSP/GO inscrito no CPF/MF nº 789.014.211-00, residente na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, e-mail: danubio.guimaraes@gmail.com, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica é fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente consiste contratação de profissional para prestar serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica,nos seguintes procedimentos:Prestação de serviços jurídicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, para atender à Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos trabalhos da mesa diretora e plenário, nas comissões permanentes e especiais, controle interno, secretaria geral e recursos humanos, comissão permanente de licitação, administrativo e financeiro, bem como na emissão de pareceres, elaboração de projetos de leis, requerimentos e patrono nas causas judiciais.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal e na sede da contratada, conforme necessário, sendo que toda a documentação indispensável e condições de trabalho para o desempenho dos serviços contratados será fornecido pela Contratada.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

A vigência deste contrato tem início a partir de sua assinatura no dia 24 de janeiro de 2022, com o término em 31 de dezembro de 2022, com o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo a primeira parcela até o dia 30 de janeiro de 2022 e as demais subseqüentes, com vencimentos até o dia 30 (trinta) de cada mês, durante o ano de 2022.

**IV - CLÁSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

O valor do contrato poderá ser reajustado até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no Art. 65 parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se compromete a atuar com ética, prestando serviços de boa qualidade, mantendo sigilo das informações, fatos e documentos, para o devido desenvolvimento dos serviços prestados à **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços de acordo com o objeto do Contrato, assumindo todos os encargos e impostos que forem devidos, bem como atender aos vereadores e funcionários da **CONTRATANTE**, nas dúvidas inerentes ao proposto no objeto deste instrumento para o bom e fiel cumprimento.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE**, além das estabelecidas neste instrumento contratual, prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes à execução do objeto, quando solicitadas, fiscalizando a execução do Contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o ajustado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATANTE** está desobrigada a custear despesas com viagens, alimentação e hospedagem, sendo que quando ocorrer, será de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

**VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para a execução dos serviços contratados está previsto na dotação orçamentária constante do orçamento vigente conforme segue:

11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78, com as conseqüências indicadas no art. 80 da Lei 8666/93, podendo ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de conformidade com artigos 77 e 78, da lei 8.666/93, e de acordo com o interesse público, sem multa o qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

**IV - CLÁUSULA - NONA DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do contrato ficará a cargo do **Sr. LEONE GUIMARÃES MAIA** detentor do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.

**X - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de CAÇÚ - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 24 de janeiro de 2022.

***ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ***
Presidente da Câmara
Contratante

***DANÚBIO BORGES GUIMARÃES***
Advogado OAB nº 48.930
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF n°_____

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**E654835B

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS**

**CONTRATO Nº 002/2022**

*"Contrato de Prestação de Serviços Contábil, Especializados em Gestão Pública, que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, denominados simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos que seguem":*

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora **ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2293125 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.367.471-15, residente e domiciliada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 722 – Centro, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

**CONTRATADO - DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **nº 03.455.336/0001-37,** com sede na Rua Viriato Cunha, nº 120, Centro, Cachoeira Alta, Estado de Goiás, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **DANIEL ALVES BARROS**, inscrito CRC/GO sob o nº **022758/02**, seção de Goiás, sob o nº 49.058 divorciado, residente

na Rua 3, s/nº - Setor João Domingues Ferreira - CEP 75870-000, contador especialista em Administração Pública, portador da cédula de identidade RG n.º 5.654.805 SSP/GO, cadastrado no CPF sob nº 030.656.621-40.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente consiste na prestação de serviços de consultoria contábil especializada na gestão pública para a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, pelo CONTRATADO, nos seguintes procedimentos:
1.1. Execução orçamentária, financeira e patrimonial, com classificação e escrituração contábil de acordo com as normas de Contabilidade Pública, disposta na Lei de Direto Financeiro, Lei n.º 4.320/64, ou outra que vier a substituí-la, bem como pelas orientações e disposições baixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e outros órgãos competentes;
1.2. Apuração do balancete mensal na forma estabelecida pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
1.3. Acompanhamento dos processos em tramitação no TCM/GO, desde o protocolo até a expedição de volta ao município, com assessoria e consultoria no atendimento de diligências, interposição de recursos, embargos, etc., quaisquer que sejam;
1.4. DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, anualmente, no prazo regulamentar;
1.5. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, anualmente, no prazo regulamentar;
1.6. SEFIP – Sistema de Empresa do FGTS e Informações Previdenciárias, mensalmente, no prazo regulamentar;
1.7. Executar demais rotinas usuais do município, bem como aquelas que vierem a serem implementadas, relacionadas à Contabilidade Pública.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, através da documentação e programas informatizados de gestão pública, indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira, fornecida pela mesma.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor global deste contrato é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem pagos da seguinte forma:
3.1.1. Doze (12) parcelas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo a primeira paga até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2022 e, a demais subseqüentes até o dia 30 (trinta) de cada mês.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura deste, ou seja, do dia 24 de janeiro de 2022 até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022;
4.2. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão permanentemente acompanhadas pela CONTRATANTE por intermédio do responsável pelo controle interno.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente ao exercício de 2022, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11. PODER LEGISLATIVO
11.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 – MANUTENÇÃO DA CÂAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO**

6.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
6.2 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer ao CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
6.3 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
6.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO pelo pagamento das multas porventura aplicadas a Presidente da Câmara, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em virtude de atrasos no envio ou entrega ou remessa dos balancetes mensais ou de quaisquer documentos que deveriam ou deverão ser entregues ao mesmo Tribunal de Contas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

7.1. Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:
8.1.1. Advertência verbal ou escrita;
8.1.2. Multas.
8.1.3. Declaração de inidoneidade e,
8.1.4. Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3. As multas e as demais penalidades previstas são de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
8.4 – de qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
8.5 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista nas multas previstas, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

**IV - CLÁUSULA - NONA DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do contrato ficará a cargo da **Sr. LEONE GUIMARÃES MAIA,** detentor do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

10.1. O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
10.1.1. O **CONTRATADO** interromper os serviços por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
10.1.2. O **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
10.1.3. Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
10.2. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.
10.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes conseqüências:

10.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
10.3.2. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
10.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AOS CASOS OMISSOS**

11.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
12.2 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Caçu/GO, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 24 de janeiro de 2022.

***ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ***
Presidente da Câmara
Contratante

***DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA***
CRC-GO SOB O Nº 022758/O2
Contratado

**TESTEMUNHAS:**
1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF n° _____

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**2E52EE05

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 004/2022**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

**CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora **ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2293125 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.367.471-15, residente e domiciliada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 722 – Centro, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

**CONTRATADA: NIELSON MARTINS GUIMARÃES 03959433107**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.150.964/0001-63, sediada na Av. Buenos Aires, Nº 103, Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº. 75827-000 neste ato representado pelo proprietário Sr. **NIELSON MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de n° 5263069 SPTC-GO, inscrito no CPF sob o n° 039.594.331-07, residente e domiciliado na Av. Buenos Aires, nº 103, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº. 75827-000.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO**
O presente Contrato tem a fundamentado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O presente Contrato é de acordo com o **Termo de Dispensa nº 002/2021.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1. O presente **Contrato de empresa especializada para prestação de serviços em filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal**, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
1.2. Se compromete a executar as filmagens e transmissão das Sessões de forma presencial de acordo com o especificado no presente Contrato.
1.3. Quaisquer outros serviços não discriminados nesta cláusula não obrigam a CONTRATADA à sua realização, salvo em caso de aditamento deste contrato, com observância dos limites e condições previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS CONDIÇÕES:**
**2.1. Obrigações do Contratante:**
2.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer problemas que vierem a surgir, quanto a execução dos serviços;
2.1.2. Atuar dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo.
2.1.3. O CONTRATANTE obriga-se em manter os requisitos mínimos para que a CONTRATADA possa atuar de forma satisfatória.
**2.2. Obrigações da Contratada:**
2.2.1. Corrigir eventuais problemas de transmissão, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;
2.2.2. O CONTRATANTE poderá sugerir modificações e melhorias no sistema de som e vídeo, para melhor atender o pactuado neste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:**
3.2. O presente contrato terá duração de janeiro até 31 de dezembro de 2022, desde que não ocorra o disposto na Cláusula Décima ou prorrogação de prazo, nos termos do Inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante termo aditivo assinado de comum acordo pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**
4.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 17.280,00** (dezessete mil e duzentos e oitenta reais), sendo divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R$ 1.440,00** (mil e quatrocentos e quarenta reais);
4.2. Os pagamentos supra referidos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês subseqüente, sendo a primeira com o vencimento até o dia 30 de janeiro de 2022, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.
4.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES DOS PREÇOS:**
5.1. Durante o prazo de vigência deste instrumento contratual o preço não poderá sofrer reajuste.

5.2. O reajuste, na hipótese de prorrogação, será estabelecido mediante acordo entre as partes, com observância da Legislação Federal que trata sobre o assunto, no que diz respeito a prazos e índices de Reajustes, e com a assinatura do competente termo por ambas as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS OPERACIONAIS:**

6.1. As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços concernentes a equipamentos, reparação, correrão às custas do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:**

7.1. O recurso financeiro para atendimento do objeto deste contrato correrá totalmente às expensas de dotação própria do orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação contábil:
11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

8.1. Aplica - se a este contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, bem como toda a legislação pátria pertinente ao tema.

**CLÁUSULA NONA** – **DAS PENALIDADES**

9.1. Fica estipulada uma multa contratual de 2% (dois pôr cento) sobre o valor deste contrato, para a parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela CONTRATANTE, no interesse da Administração, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer direito à indenização.
10.2. Este instrumento contratual poderá, ainda, ser rescindido, uma vez configurada qualquer das situações abaixo especificadas:
10.3. Pela CONTRATADA ou CONTRATANTE, a qualquer momento, em decorrência de inadimplência, informando da rescisão e estabelecendo a data em que a mesma passará a vigorar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do **Sr. LEONE GUIMARÃES MAIA,** detentora do cargo de Diretora Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

12.1. As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da comarca de CAÇU - GO, para dirimir as dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

12.2. Por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, a tudo presente, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

**Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 24 de janeiro de 2022.**

***ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ***
Presidente da Câmara
Contratante

***NIELSON MARTINS GUIMARÃES***
CNPJ nº 36.150.964/0001-63
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1- ____

CPF n° _____

2- _____

CPF nº _____

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**52A8A467

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 058/2022 – SMS DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 058/2022 – SMS DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022, à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**1A2D3078

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022**

**Aviso de dispensa de Licitação**
**DISPENSA DE VALOR N 013/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE,** CNPJ n°24.859.316/00001-00.Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75 inciso I. Data de Abertura de Proposta: 25/01/2022 as 18:00 (horário de Brasília). Data de Encerramento de Propostas: 28/01/2022 as 15:00(Horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia Civil tais como: Prestação de Serviços de Engenharia Civil, Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento de Obras Públicas, Elaboração de Projetos Básicos de Edificações públicas, Projeto Básico de Manejo de Aguas Pluviais e Pavimentação e técnicos de Engenharia, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais secretarias.
Envio de Proposta e Documentação através do e-mail: daniprefeiturariodoce@gmail.com
Mais informações (64) 3637-1443.

***WELMO DE OLIVEIRA BORGES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**6652109D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PEREIRA & VALORES LTDA-ME.**
CNPJ: 03.144.649/0001-74.
Valor Total: **13.769,75.**

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) FECHADURA CROMADA, 04 (QUATRO) FECHADURA CROMADAS PARA BANHEIRO, 43 (QUARENTA E TRÊS) CAIXAS SINFONADA 100X100X40 BRANCA, 02 (DUAS) ESCADAS 2 DEGRAUS ALUMÍNIO E 64 (SESSENTA E QUATRO) TORNEIRAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA SEREM INSTALADOS NA ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 25/01/2022 à 25/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

***MURILLO NEVES RODRIGUES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**2DCECF19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME.**
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: **400,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 25/01/2022 à 25/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

***MURILLO NEVES RODRIGUES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**462F4AF5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME.**
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: **5.200,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NA AUTOCLAVE DO CENTRO CIRÚRGICO (EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 25/01/2022 à 25/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

***MURILLO NEVES RODRIGUES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**6527F676

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **J. R. DE RIOJA & CIA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Obstétra/Ginecologista no HMGV, com carga horária de 183hs semanais.
Valor Global: 312.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**BFB04154

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ANDRÉIA GOMES DOS SANTOS LEMES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) no HMGV, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**A5143846

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GAPETT SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista, com carga horária de 216h mensais, sendo plantão de 12h.
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**E090426B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MASTER CLINICA LTDA ME**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Obstétra/Ginecologista no HMGV, com carga horária de 200hs mensais.
Valor Global: 342.600,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**32580848

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**

Contratado(a): **PRIME CENTRO CLINICO LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico(a) Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 156.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**89D0E8B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **FAGNER BATISTA DE PAULO**
Objeto: Prestação dos serviços de Farmacêutico Analista Clínico-Bioquímico no HMGV, com carga horária de 30hs semanais.
Valor Global: 43.200,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**D06A343B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **EMILY CLYS FERREIRA GAMA**
Objeto: Prestação dos serviços de Nutricionista no HMGV, com carga horária de 30hs semanais.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**35513D6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ISADORA SILVA MAGALHÃES**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 39.600,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**96FA0366

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ANNA BEATRIZ MORAIS LEÃO**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 39.600,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**0EFDFD14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LORENA RATSBONE BELO**
Objeto: Prestação dos serviços de Psicóloga no CAPS, com carga horária de 30hs semanais.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**D75BAFA8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LILIAN MARQUES CAMPOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**8D057DB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LUCIMEIRE BARROS DOS SANTOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**27C48F79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DEBORA CRISTINA ROSA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**E4C8FBB0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DAIANE RIBEIRO CARDOSO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) no HMGV, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**946599C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DAYARA RUFINO MOTA ARAÚJO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**6ECD9DC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LEIZA NEVES NUNES VIANA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**48609E05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LEZI BRITO DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) no HMGV, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**5CD8660F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LUCIANA DA SILVA PARRIAO FERNANDES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**C4546290

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **POLIANE ALVES DE BRITO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**51F7B7ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **RAQUEL FERNANDA MOTA DA SILVA**

Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) no HMGV, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**ECEFFB3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **BRUNA GABRIELLA SILVA DELMONDES**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 39.600,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**C7DEA2EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CARLA NAIARA MAGALHÃES MAIA**
Objeto: Prestação dos serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**912EF763

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LARISSA FERREIRA AVELINO DOS SANTOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**751C04F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **TAYNARA LOHANA DUARTE FERREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**ECE48926

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PABLO HENRIQUE DELMONDES**
Objeto: Prestação dos serviços de Bioquímico do HMGV, com carga horária de 30hs semanais.
Valor Global: 42.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**8B87F07E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **NATANIA ARAÚJO DIAS**
Objeto: Prestação dos serviços de Fisioterapeuta, com carga horária de 30hs semanais.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**BA5F25A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **JOSE HENRIQUE BENTO CORREIA**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 39.600,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**BA79059C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**

Contratado(a): **EYD EVELYN ALVES**
Objeto: Prestação dos serviços de Nutricionista, com carga horária de 30hs semanais.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**D735D165

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DANILO FERNANDO GONÇALVES GONZAGA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) no HMGV, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**0011D9FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ADELSON GABRIEL SALES LOPES DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) no HMGV, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**49242C34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **WANESSA DE OLIVEIRA GOMES**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 39.600,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**07FAA0DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **SARAH PEREIRA DO NASCIMENTO**
Objeto: Prestação dos serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**DBC6A20D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CAMILA GUIMARÃES NUNES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) no HMGV, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**1DDDD19A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ANDRÉIA REGINA DE MOURA REMPEL**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) no HMGV, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**29097632

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LARISSA VALVERDE BARROSO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**05EDF16B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DANILLO DENNER OLIVEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Unidade Prisional, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 39.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**1C6CB077

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **AMANDA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA**
Objeto: Prestação dos serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**26C53EB2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **VINICIUS FRANCISCO DE LIMA**
Objeto: Prestação dos serviços de Fisioterapeuta, com carga horária de 30hs semanais.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**82B1D195

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DIVINA DOS SANTOS DAVID**
Objeto: Prestação dos serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**C554D403

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PAULLA CORREIRA FERREIRA OLIVERIA**
Objeto: Prestação dos serviços de Psicóloga, com carga horária de 30hs semanais.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**15D38A59

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **VINICIUS MARTINS DOS SANTOS FERREIRA HELLRILG**
Objeto: Prestação dos serviços de Veterinário, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**A1E66E88

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ADRIANA ARAUJO COELHO DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Farmacêutico(a), com carga horária de 30hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**085D3927

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **NAIARA CARVALHO CELLA**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 39.600,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**E40FF06A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **KAROLYNE MESQUITA COELHO GUIMARÃES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) no Caps, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**F23416B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**7D75F019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **HELIANA RENHIBADAWE GOMES SEREPARAN LEMES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**CAD16A89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ATOS HELDEN VARGAS NORMANHA**
Objeto: Prestação dos serviços de Condutor(a)/Socorista do SAMU, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 18.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**5A49D0E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ELIEZER DE SÁ CORDEIRO LIMA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) do Samu, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**B98F1072

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MICHELY RAQUEL DIAS PEREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Socorrista do SAMU, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**53213B2C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Condutor(a) do SAMU, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 18.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**75FFDE1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MARLENE DIAS DOURADO SOUSA**

Objeto: Prestação dos serviços de Condutor(a) do SAMU, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 18.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**1290F16A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LUCILLY REGINA RIBEIRO R. DE BARROS**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**49002426

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MARIA MADALENA FERREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**12FA7CFD

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MARCILENE TEODORO FERREIRA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**69EE6423

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista no HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo plantões de 12 horas.
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**AFF5414D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GRAZIELE INES SILVA LOPO LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista no HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo plantões de 12 horas.
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**C0A6C24E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GUSTAVO NUNES TOME DE SOUZA-ME**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Cardiologista, com carga horária de 20h semanais.
Valor Global: 165.600,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**6AAA15B3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ISABEL ASSUNÇÃO MAIA EIRELI**
Objeto: Prestação dos serviços de Médica Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 156.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**6A885F2D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **WANIELLY CRISTYNA DE JESUS CAMARGO**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico(a) Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.

Valor Global: 156.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**300ACFF8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **RAFAEL JOVIANO SOUZA DE BARROS**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Diretor Técnico no HMGV, com carga horária de 20hs semanais.
Valor Global: 180.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**872CE466

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **JOSÉ LUIZ LAURO**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Ortopedista, com carga horária de 20h semanais.
Valor Global: 162.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**ABFD137F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ANDRÉ VILELA-BORGES & CIA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Gastro Cirurgião no HMGV, com carga horária de 122hs mensais.
Valor Global: 121.512,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**FB8467F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MIRELLA NUNES CUNHA SOUTO**
Objeto: Prestação dos serviços de Médica Pediatra no HMGV, com carga horária de 20h semanais.
Valor Global: 162.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**0F874C5D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DIEGO GABRIEL MONÇÃO & CIA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico(a) Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 156.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**4CF99AC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CANDIDO ROBERTO DE ALMEIDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Autorizador no HMGV, com carga horária de 20h semanais.
Valor Global: 48.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**B2D18801

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **WAGNER RIBEIRO DE FREITAS NERY ALVES**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista no HMGV, com carga horária de 216hs mensais, sendo plantão de 12horas.
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**73E24AAB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**

Contratado(a): **WAGNER RIBEIRO DE FREITAS NERY ALVES**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista no HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo plantões de 12 horas.
Valor Global: 298.080,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**873E734B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **THAIS DE MIRANDA LEAL**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista no HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo plantões de 12 horas.
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**F45D8CE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **VERONICA A. VILAR & CIA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico(a) Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 156.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**88B9ECBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **W A DE FARIA - ODONTOMEDICA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Ginecologista/Obstetra no HMGV, com carga horária de 183hs mensais.
Valor Global: 312.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**8F8677F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **L A ALVES DE SOUZA & CIA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista no HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo plantões de 12 horas.
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**698C6408

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CLINICA PEDRO MORENO MD LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista, com carga horária de 216h mensais, sendo plantão de 12 hs.
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**34955482

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ALESSANDRA GOMES MAIA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**AEA2BD4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **KARITA SILVA CONCEIÇÃO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem do SAMU, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**08C2B248

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **JULIAN MILHOMEM COUTINHO**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 39.600,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**D5C437B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **KENIA DIVINA MORAIS**
Objeto: Prestação dos serviços de Farmacêutico(a) no HMGV, com carga horária de 30hs semanais.
Valor Global: 43.200,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**610AFAC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MARCELO MARTINS DE MORAES LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 156.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**466884B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PAULA REGINA FREITAS RODRIGUES**
Objeto: Prestação dos serviços de Fisioterapeuta, com carga horária de 30hs semanais.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**DB0D4835

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **IPE ROXO PATICIPAÇÕES SA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médica Anestesista no HMGV, com carga horária de 24h por plantão sobreaviso.
Valor Global: 276.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**9B1FDC47

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **J OLIVEIRA &FILHOS LTDA ME**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Cirurgião Geral, com carga horária de 270h mensais, sendo plantões sobreaviso de 24 horas.
Valor Global: 283.200,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**CEEA8584

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CENTRO OESTE PARAFUSO EIRELI.**
CNPJ: 15.770.676/0001-31.
Valor Total: **15.737,30.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA O ATENDIMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 25/01/2022 à 25/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**08D1651F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 01/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 08 de Fevereiro de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para aquisição de plantas ornamentais para paisagismo do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

***HELAINE DA GAMA SOUSA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**7A0E5393

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**
**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, juntamente com a Secretaria de Municipal de Educação a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170

Contratado: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Residencial Andorinhas, Iporá/GO, neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO

Objeto: Fornecimento de Internet Fibra Óptica para atender as necessidades do Secretaria de Educação de Arenópolis – Goiás com equipamentos em comodato.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), que serão pagos mensalmente em parcelas mensais e sucessivas no valor mensal de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mediante apresentação da fatura/boleto.

Prazo de vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta das dotações: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 28 2801 12 361 2006 2018 339039 (101) 0189

MANUTENÇÃO DA CRECHE – 28 2801 12 365 2006 2016 (101) 0217

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de janeiro de 2022.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Priscyla Dias Costa
**Código Identificador:**05392F95

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**
**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO

Contratado: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Residencial Andorinhas, Iporá/GO, neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO

Objeto: fornecimento de Internet Fibra Óptica para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 20.379,00 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais), que serão pagos mensalmente em parcelas mensais e sucessivas no valor mensal de R$ 1.698,25 (Hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), mediante apresentação da fatura/boleto.

Prazo de vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta das dotações:

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA PUBLICA – DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR – 22 2202 06 181 2002 2009 339039 (100) 0116

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – PREFEITURA/AGRODEFESA - 22 2202 04 122 1001 2005 339040 (100) 0100

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de janeiro de 2022.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Priscyla Dias Costa
**Código Identificador:**8C088DC5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**
**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO

Contratado: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia,

quadra 02, lote 12ª, Residencial Andorinhas, Iporá/GO, neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO

Objeto: fornecimento de Internet Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 12.198,00 (doze mil, centos noventa e oito reais), que serão pagos mensalmente em parcelas mensais e sucessivas no valor mensal de R$ 1.016,50 (Hum mil, dezesseis reais e cinquenta centavos), mediante apresentação da fatura/boleto.

Prazo de vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta das dotações: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - 25 2501 10 302 2069 339039 (102-000) 0370

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – 25 2501 10 301 2009 2080 339039 (107-081) 0398

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 25 2501 10 301 2009 2028 339040 (102-000) 0334

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 2501 10 301 2009 2097 339039 (102-000) 0422

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de janeiro de 2022.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Priscyla Dias Costa
**Código Identificador:**8E386D2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO 01/2022**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial N° **01/2022** Processo: 2198/2021 Objeto **Aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância (simples remoção) zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **08/02/2022**. Horas: **08h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2022.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Priscyla Dias Costa
**Código Identificador:**01BB2FA3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

**FMDCA**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE Nº 01/2022**

**Contratante :** FMDCA
**CNPJ**: 21.500.449/0001-99
**Contratada: PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME**
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**
**Fundamentação Legal:** Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
**Vigência**: 10/01/2022 A 31/12/2022.
**Valor**: R$ 14.500,20 ( Catorze mil e quinhentos reais e vinte centavos)
**Data a assinatura:** aos 10 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**DE050187

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO ESPECIALIZADOS Nº 001"B"**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza**
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado. (a):** EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
**CNPJ/CPF**: 29176767/0001-46
**OBJETO: SERVIÇOS TECNICO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA
**Fundamentação Legal:** no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
**DATA: 05/01/2022 A 31/12/2022.**
**VALOR:** R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
**Data da assinatura**: aos 05 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**55759D89

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE Nº 001"A"/2022**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza**
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado. (a):** PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME.
**CNPJ/CPF**: 17.862.978/0001-93
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTAILIDADE PARA O PODER EXERCUTIVO.**
**Fundamentação Legal:** no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
**DATA: 10/01/2022 A 31/12/2022.**
**VALOR:** R$ 123.251,64. (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
**Data da assinatura**: aos 10 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**6B681346

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE Nº 01/2022**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social.
**CNPJ**: 14.769.746/0001-79
**Contratada:** PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
**CNPJ**: 17.862.978/0001-93
**Fundamentação Legal:** Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
**Vigência: 10/01/2022** a 31/12/2022
**Valor**: R$32.625,36 ( trinta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)
**Data a assinatura:** aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**933C237A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE Nº 001"A"/2022**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza**
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado. (a):** PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME.
**CNPJ/CPF**: 17.862.978/0001-93
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTAILIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**Fundamentação Legal:** no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
**DATA: 10/01/2022 A 31/12/2022.**
**VALOR:** R$ 32.625,36. ( Trinta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
**Data da assinatura**: aos 10 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**DEFF0A54

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL 28/2021 CONTRATO Nº 01 "D"**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza**
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado. (a):** REGINALDO GONÇALVES LEÃO FILHO.
**CNPJ/CPF**: 28.039.620/0001-53
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E GESTÃO DE CONVÊNIO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE BALIZA.**
**Fundamentação Legal:** no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
**DATA: 03/01/2022 A 31/12/2022.**
**VALOR:** R$ 69.600,00. ( sessenta e nove mil e seiscentos reais).
**Data da assinatura**: aos 03 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**65178B40

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 004/2022**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a)**: GIULIA FARIA CARDOSO
**CNPJ/CPF: 059.245.201-88**
**OBEJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Legal:** Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
**Vigência**: 03/01/2022 A 31/12/2021.
**Valor**: R$: 20.400,00 ( Vinte mil e quatrocentos reais )
**Data a assinatura:** aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**4C838358

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado.(a)**: TELMO DE MAIA PIMENTEL
**CPF/CNPJ:** 54571944187
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA.
**DATA:** 21/01/2022 a 21/02/2022
**VALOR:** R$ 5.500,00(CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
**Data da assinatura**: aos 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ONDE LER - SE : Valor R$ 5.500,00

LER – SE : Valor R$ 5.000,00

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**295F96F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**
**CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 051/2022**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza**
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado. (a):** AURELINO JOSE DA SILVA
**CNPJ/CPF**: 262.019.681-72
**OBJETO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
**Fundamentação Legal:** no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
**DATA: 31/12/2021 A 31/12/2022.**
**VALOR:** R$: 6.360,00 ( seis mil trezentos e sessenta reais).
**Data da assinatura**: aos 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**20E820FE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CONTRATO Nº 01"E"/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza**
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado. (a):** DIACUI PEREIRA DA SILVA
**CNPJ/CPF**: 002.790.511-07
**OBJETO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE BALANCETES E OUTROS DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE BALIZA – GOIÁS.**
**Fundamentação Legal:** no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
**DATA: 10/01/2022 A 31/12/2022.**
**VALOR:** R$: 6.360,00 ( seis mil trezentos e sessenta reais).
**Data da assinatura**: aos 10 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**11CC96D0

---

**PREVIBAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE Nº 02/2022**

**Contratante:** PREVIBAL
**CNPJ**: 11.329.148/0001-90
**Contratado(a): PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME**
**CNPJ**: 17.862.978/0001-93

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PARA O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BALIZA-PREVIBAL**
**Fundamentação Legal:** Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
**Vigência**: 10/01/2022 a 31/12/2022
**Valor:** R$ 16.273,80 (Dezesseis mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos**).**
**Data da assinatura**: aos 10 dias do mês Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**6075E6AC

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.**

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 07/02/2022 às 09:00 horas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022**, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e Gás comum (cozinha) 13kg, para as demandas municipais e abastecimento da frota de veículos do Município de Baliza/GO, no exercício 2022**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 24 de janeiro de 2022.

***DEUZELI ALVES DO CARMO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**162B82A1

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE Nº 012 "B"/2022**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a)**: PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME
**CNPJ/CPF:** 17.862.987/0001-93
**OBEJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, PARA O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.
**Legal:** Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
**Vigência**: 10/01/2022 A 31/12/2021.
**Valor**: R$ 50.750,64,00 ( cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)
**Data a assinatura:** aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**FE335AF8

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICO ESPECIALIZADOS Nº 0012-A/2022**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a)**: EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
**CNPJ/CPF:29.177.667/0001-46**
**OBEJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.
**Legal:** Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
**Vigência**: 10/01/2022 A 31/12/2021.
**Valor**: R$ 76.800,00 ( Setenta e seis mil e oitocentos reais )
**Data a assinatura:** aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**40EE5684

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 002/2022**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a)**: SIRLEI QUINTILIANA ALVES
**CNPJ/CPF: 590.298.971-04**
**OBEJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Legal:** Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
**Vigência**: 03/01/2022 A 31/12/2021.
**Valor**: R$: 20.400,00 ( Vinte mil e quatrocentos reais )
**Data a assinatura:** aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**1CD2AAD7

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 003/2022**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a)**: JULIANA LOPES FERREIRA DOS SANTOS
**CNPJ/CPF: 037.034.651-31**
**OBEJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Legal:** Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
**Vigência**: 03/01/2022 A 31/12/2021.
**Valor**: R$: 20.400,00 ( Vinte mil e quatrocentos reais )
**Data a assinatura:** aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**A1C06E7D

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 007/2022**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a)**: MARIANA FIGUEIREDO INEZ DE ALMEIDA
**CNPJ/CPF: 016956.271-99**
**OBEJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Legal:** Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
**Vigência**: 03/01/2022 A 31/12/2021.
**Valor**: R$: 38.400 ( Trinta e oito mil e quatrocentos reais )
**Data a assinatura:** aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**54218BAB

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 008/2022**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a)**: MARINA BENTO CARNEIRO NHAMBA
**CNPJ/CPF: 027.101.221-89**
**OBEJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Legal:** Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
**Vigência**: 03/01/2022 A 31/12/2021.
**Valor**: R$: 39.600 ( Trinta e nove mil e seiscentos reais )
**Data a assinatura:** aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**C0931CCD

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 005/2022**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a)**: SAMILLA NERY DA SILVA
**CNPJ/CPF: 045.904.251-30**
**OBEJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Legal:** Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
**Vigência**: 03/01/2022 A 31/12/2021.
**Valor**: R$: 20.400,00 ( Vinte mil e quatrocentos reais )
**Data a assinatura:** aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**9DD6012A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO**
**ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO**, com sede à Av. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA ao Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, Processo Administrativo n.º **591/2022**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH 0KM ANO 2021/2021 OU MAIS NOVO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, onde foi feito a alteração na descrição do veículo no Item 3, subitem 3.1 do Anexo I Termo de Referência, " Onde se Lê" "PORTA MALAS DE NO MINIMO 480 LT" " Lêia-se" "PORTA MALAS DE NO MINIMO 280 LT**", permanecendo inalteradas as demais descrições esposadas no edital, devido esta alteração está sendo **ALTERADA** a **DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO REFERIDO CERTAME**, onde a mesma passará a ser realizada no dia **11 de fevereiro de 2022 as 09:00** conforme Edital republicado.

**Bonfinópolis-Go, 26 de janeiro de 2022.**

***ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eric Douglas de Oliveira
**Código Identificador:**EF366A19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP-EDITAL Nº 004/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de fevereiro de 2022, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 004/2022**, tendo por objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ODONTOLOGIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO E DEMAIS ÓRGÃOS AFINS NO ANO DE 2022, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

**Bonfinópolis-Go, 26 de janeiro de 2022.**

***ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eric Douglas de Oliveira
**Código Identificador:**B26B8E49

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00101/2022**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00101/2022
PROCESSO: N° 286/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Água.
VALOR: R$ 225,60
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**5B3216AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que os processos administrativos n.ºs 05300, 05301, 05302, 05304, 05309/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 018/2021**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **30/12/2021,** cujo objeto a contratação da empresa para prestação de serviços com profissionais detentores de curso completo de formação de Brigadistas de Incêndio, licenciado pelo o corpo de bombeiro, aptos a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, empresa para prestação de serviços na produção de 02(dois) Camarins, conforme exigência dos artistas, e empresa para prestação de serviços na locação e instalação de extintores de incêndio e locação e instalação de placas sinalização de "Saída de emergência", para garantir a segurança na realização das festividades do Show Artístico de MATOGROSSO & MATHIAS, a ser realizados no parque de exposição Josino Naves e o futebol solidário – AMIGOS DE MARRONE x AMIGOS DE GUSTAVO LIMA, a ser realizados campo de futebol do clube dos trabalhadores, no dia 05 de janeiro de 2022, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente aos itens 01 ao 06. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: **ANA CAROLINA LIMA E SILVA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.395.842/0001-46, vencedora dos itens: **item 01 –**

(produção de 02 (dois) camarins), perfazendo um valor dos serviços de R$ 7.580,00, totalizando um valor global estimado de **R$ 7.580,00** (sete mil, quinhentos e oitenta reais); **item 02** – (brigada de incêndio), perfazendo um valor por diária de 200,00, totalizando um valor global estimado de **R$ 2.000,00** (dois mil reais); **item 03** – (Locação de Extintor Agua Pressurizada (AP 2:A) 10Lt), perfazendo um valor por unidade de R$ 86,67, totalizando um valor global estimado de **R$ 1.126,71** (hum mil, cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos); **item 04** – (Locação Extintor Pó Químico Seco (PQS 20 B:C) 6 KG), perfazendo um valor por unidade de R$ 96,67, totalizando um valor global estimado de **R$ 1.353,38** (hum mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos); **item 05** – (Locação de Extintor Dióxido Carbônico (CO2 5B:C) 6 KG), perfazendo um valor por unidade de R$ 123,33, totalizando um valor global estimado de **R$ 123,33** (cento vinte três reais e trinta e três centavos); **item 06** – (Locação Placas de Saída de Emergência), perfazendo um valor por unidade de R$ 20,00, totalizando um valor global estimados de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), de acordo com os valores apresentados pela a representante da empresa licitante, na forma de lances verbais finais. Totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 12.423,42** (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), referente ao pregão presencial nº 018/2021**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 30 de dezembro de 2021.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**520E24A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02663/2021**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02663/2021
PROCESSO: N° 5587/2021
CONTRATADA: JOVENTINO ALVES DA SILVA 21170029191.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.125,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**47A041AB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02662/2021**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02662/2021
PROCESSO: N° 5584/2021
CONTRATADA: JOVENTINO ALVES DA SILVA 21170029191.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 6.250,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**A1C78CF7

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50058**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50058/2022
PROCESSO: N° 3866/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa e internet, disponibilizado para a Casa Lar e Abrigo dos Idosos.
VALOR: R$ 137,39
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**47EB3A61

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49961**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49961/2022
PROCESSO: N° 3598/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa e internet, disponibilizado para o CRAS.
VALOR: R$ 97,82
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**3A2CE0A8

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50059**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50059/2022
PROCESSO: N° 3598/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa, disponibilizado para o CRAS.
VALOR: R$ 44,53
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**52589813

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50067**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50067/2022
PROCESSO: N° 268/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com tarifas bancárias, referente ao mês de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 1.500,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**630137E1

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50068**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50068/2022
PROCESSO: N° 268/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com tarifas bancárias, referente ao mês de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 300,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**40E23D5D

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50070**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50070/2022
PROCESSO: N° 268/2022
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com tarifas bancárias, referente ao mês de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 2.100,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**761D410C

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50079**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50079/2022
PROCESSO: N° 265/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 300,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**3C485D9F

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00113/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00113/2022
PROCESSO: N° 254/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 437,40
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**059EAD42

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50076**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50076/2022
PROCESSO: N° 265/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 1.000,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**BA4AC86B

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00112/2022**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00112/2022
PROCESSO: N° 252/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.749,60
Departamento de Compras

*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**5FAC354E

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00111/2022**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00111/2022
PROCESSO: N° 36/2022
CONTRATADA: ODORICO CUSTÓDIO VÊNCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Construção.
VALOR: R$ 1.706,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**2D7871F5

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00116/2022**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00116/2022
PROCESSO: N° 5491/2021
CONTRATADA: CINTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.215,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**7FA9700A

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02644/2021**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02644/2021
PROCESSO: N° 5541/2021
CONTRATADA: LEANDRO FERNANDES DA SILVA 82016780100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 5.000,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**023F6EC3

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50066**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50066/2022
PROCESSO: N° 253/2022
CONTRATADA: JAIRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com pagamento do serviço de franquia, do conserto do veículo Voyage Placa RCB-4A68, onde após uma pedra bater no para brisa, o mesmo acabou se trincando. Sendo necessário a toca deste para brisa, pois seguindo as normas de segurança, não se pode transitar com automóvel com o para brisa neste estado de uso/conservação, necessitando realizar o reparo. Não havendo a necessidade de boletim de ocorrências.
VALOR: R$ 125,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**FD86AFEE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50071**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50071/2022
PROCESSO: N° 265/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 10.050,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**B9C6E5AD

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50073**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50073/2022
PROCESSO: N° 265/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 55,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**1FDB1EF3

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50074**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50074/2022
PROCESSO: N° 265/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 300,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**77075FD0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50075**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50075/2022
PROCESSO: N° 265/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 100,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**2D16C074

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50077**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50077/2022
PROCESSO: N° 265/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 980,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**E4986591

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50078**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50078/2022
PROCESSO: N° 265/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 200,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**CAAE386D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50080**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50080/2022
PROCESSO: N° 265/2022
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de conta, tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 10.800,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**314CE24A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50072**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50072/2022
PROCESSO: N° 265/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 500,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**8A2DE77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 040/2021, DA EMPRESA CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA - ME**

**APOSTILAMENTO 001/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 040/2021,** da empresa **CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA - ME,** o qual se refere contrato para prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade clinico geral o senho **Renan Andrade Bessa Guimarães,** residente e domiciliado na Rua Antônio Marques da Silva, nº 164, Centro, CEP nº 75.503-120, Itumbiara, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° MG 22.750.872 – PC/MG, CPF nº 704.055.651-00, CRM-UF nº 23935/GO, o **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras e Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados

pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

**"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**
**§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "**

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°040/2021** no valor de **R$ 30.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 281.000,** conforme descrição abaixo.

**DE:**

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
**0333**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**PARA:**

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
**0333**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 281 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 20 de Janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Gabriela Afonso Faria
**Código Identificador:**4A423594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00095/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00095/2022
PROCESSO: N° 271/2022
CONTRATADA: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 007/2021, ARP 030/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 5.080,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**D565277A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00118/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00118/2022
PROCESSO: N° 296/2022
CONTRATADA: OSTEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 029/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 41.370,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**0F4F8B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00057/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00057/2022
PROCESSO: N° 98/2022
CONTRATADA: JOVENTINO ALVES DA SILVA 21170029191.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 75,00
Departamento de Compras
*Ordem de Serviço substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**8EE03B70

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 001/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"eventual e futura aquisição de pneus, câmara de ar bicos e protetores, todos os itens devidamente certificados pelo inmetro, para equiparem os veículos da frota da prefeitura municipal de cachoeira dourada-go''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **09 de fevereiro de 2022, às 07h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site

eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 25 de janeiro de 2022.

***MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Mario Alves Rodrigues Junior
**Código Identificador:**6ED0B7CA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
### RETIFICAÇÃO PROCESSO N° 14/2022

FICA RETIFICADO O PROCESSO N° 14/2022, PUBLICADO DIA 17/01/2022.
ONDE SE LÊ: PROPOSTA ATÉ DIA 14/01/2022.

LÊ SE: PROPOSTA ATÉ DIA 27/01/2022.

***PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nixon Cley Bailona
**Código Identificador:**7D140C09

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE ATA DE APURAÇÃO RESULTADO 001

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE APURAÇÃO DE RESULTADO MATERIAL, PARA FINS DE CORREÇÃO DE ANO.**

Na Ata de apuração de resultados de interessados no credenciamento para profissionais e empresas na área da saúde para fins de prestação de serviços no ano de 2022, conforme edital de chamamento de n. 007/2021, apresentam-se as seguintes retificações:

Onde se lê:
MARIA APARECIDA BORGES
**Técnico de Enfermagem** – 01 – CLAUDIA VIVIANE ALVES DE CASTRO
**Técnico de Enfermagem** – 01 – VIVIANE APARECIDA NUNES LEMOS

Leia – se:
MARINA APARECIDA BORGES
**Fisioterapeuta RT** – 01 – CLAUDIA VIVIANE ALVES DE CASTRO
**Farmacêutica** – 01 – VIVIANE APARECIDA NUNES LEMOS

Ficam mantidos os demais termos da ata de credenciamento lavrada em reunião de 20 de dezembro de 2022. Nada mais houve, nem foi tratado, a Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2022, Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação aos 03 dias do mês de janeiro 2022.

***HÉLIO CIRIACO DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***VALÉRIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***MARCIENE MARIA VIEIRA MENDES***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Demais Participantes:

**Publicado por:**
Aleandro Priscinotte Rodrigues
**Código Identificador:**17A4F607

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001

**MINUTA DO EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL DE N. 001/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM**

A O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço global",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 10 de fevereiro de 2022, CREDENCIAMENTO as 08:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **8:0 horas Lote I – Contratação de Empresa para execução de serviços de revistalização com iluminação, instalação de piso entretravado, paisagismo e recuperação de meio fio do canteiro central da Av. Maranhão, Centro de Campinorte/GO,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 25 de janeiro de 2022; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

**Publicado por:**
Aleandro Priscinotte Rodrigues
**Código Identificador:**F5A764B7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
### PORTARIA Nº 050/2022. DE 20 DE JANEIRO DE 2022.
### "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Neura Marcia da Costa Xavier**, férias referente ao período aquisitivo de 07/08/2019 a 07/08/2020, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 20/01/2022 e término em 08/02/2022.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**03BA9246

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
### PORTARIA Nº 051/2022 20 DE JANEIRO DE 2022.
### "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem ao servidor **Junio Curcino dos Reis**, portador do CPF de nº: 009.891.391-31, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar**, quando em viagem a Cidade

de Formosa – GO, para levar menor conforme determinação judicial. A viagem acontecerá no dia 20 de janeiro de 2022, e retorno dia 21 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da diária supracitada ao servidor acima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 20 de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**D2A7CFB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 052/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Elzimar Monteiro dos Santos Rocha**, férias referente ao período aquisitivo de 27/01/2019 a 27/01/2020, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 21/01/2022 e término em 09/02/2022.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**A27F8080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 053/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADÃO GONÇALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de periculosidade de 30% e adicional noturno sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **Adão Gonçalves da Silva**, matrícula nº 459, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**416AFCA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 088/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GILDA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Gilda Ferreira dos Santos Silva,** matrícula nº 687, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**17BA8086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 054/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLINDO RITO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de periculosidade de 30% e adicional noturno sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **Carlindo Rito da Silva**, matrícula nº 604, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**7974BB4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 089/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GILVANETE EDUARDO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Gilvanete Eduardo de Oliveira,** matrícula nº 414, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**F83DC57F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 090/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HELENICE PEREIRA DOS SANTOS COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Helenice Pereira dos Santos Costa,** matrícula nº 582, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**C7D8CC63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 055/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JALES ASSUNÇÃO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de periculosidade de 30% e adicional noturno sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **Jales Assunção Costa**, matrícula nº 57, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**DAE20086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 091/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISLENE CARLOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Islene Carlos Pereira,** matrícula nº 2244, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**B076A5F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 092/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IVANI COSTA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Ivani Costa de Araújo,** matrícula nº 699, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**4E6A82F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 056/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**
**"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JANIR APOLINARIO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de periculosidade de 30% e adicional noturno sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **Janir Apolinario de Souza**, matrícula nº 525, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**C45532CE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 093/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**
**"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Janicleia Rodrigues dos Santos,** matrícula nº 2184, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**B2859262

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 094/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**
**"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JONATHAN GOMES DE SOUSA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **Jonathan Gomes de Sousa Dias,** matrícula nº 2171, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**87C589DA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 057/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**
**"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JEAN CARLOS GONÇALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de periculosidade de 30% e adicional noturno sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **Jean Carlos Gonçalves da Silva**, matrícula nº 2180, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**C41B7857

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 095/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**
**"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA PEREIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Juliana Pereira Alves,** matrícula nº 2225, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**62D31238

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 096/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**
**"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAURITA ROCHA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Laurita Rocha Xavier,** matrícula nº 428, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**6A282B7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 097/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**
**"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LEILA DE CASSIA BARBOSA AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Leila de Cássia Barbosa Amaral,** matrícula nº 773, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**53584D7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 098/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**
**"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA DE SOUZA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Luciana de Souza Pereira,** matrícula nº 2249, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**09C023BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 099/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**
**"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCILENE ALVES MAGALHÃES DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Lucilene Alves Magalhães da Rocha,** matrícula nº 2059, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**60F5A83D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 100/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**
**"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZIA DE ARAÚJO CARDOSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Luzia de Araújo Cardoso da Silva,** matrícula nº 747, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**28039E08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 058/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido adicional de periculosidade de 30% e adicional noturno sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **José da Silva Oliveira**, matrícula nº 77, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**B76BC684

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 101/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZIMARIA TORRES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Luzimaria Torres dos Santos,** matrícula nº 710, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E86197E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 059/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ DIVINO DA SILVA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de periculosidade de 30% e adicional noturno sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **José Divino da Silva Ferreira**, matrícula nº 155, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**197AD3E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 102/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZINEIA TAVARES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Luzineia Tavares de Almeida,** matrícula nº 2132, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**77E05F69

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021 PROCESSO Nº 611/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**
**CONTRATADO: CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA**

**CNPJ: 17.522.315/0001-00**
**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de maquete eletrônica para suprir às necessidades da secretaria de administração do município.
**VIGÊNCIA: 30 dias**
**DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021**
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal /8.666/93**

**Publicado por:**
Suzana Fernandes Marinho
**Código Identificador:**BB450B47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021 PROCESSO Nº 717/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº192/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**
**CONTRATADO: CENTRO DE EXAMES MÉDICOS**
**CNPJ: 04.104.554/0001/90**
**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços médicos de tomografia de crânio.
**VIGÊNCIA: 0 DIAS**
**DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021**
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21**

**Publicado por:**
Suzana Fernandes Marinho
**Código Identificador:**DC56054D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020.
**CONTRATANTE**: FUNPREG
**OBJETO**: Contratação de prestação de serviços de pericias médicas dos segurados que atend a a necessidades do FUNPREG, estimadas em 48 (quarenta e oito atendimentos anuais).
C**ONTRATADA**: EMANUEL ASSESSORIA DO TRABALHO EIRELI - ME
**TIPIFICAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.12.09.272.0999.2.056.3.3.90.39.00 – MANUT. DO FUNPREG

***WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO***
Gestor da Funpreg

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**AF6991BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**
O Município de Goianira, através do Fundo Municipal de Saúde de Goianira, torna público que fará realizar no dia **07/02/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

***LEIDIANE MARIA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**034A4C87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/20**

**Contratante**:PREFEITURA
**Contratado**: **RESULTS AGENCIA DE PROPAGANDA E MARQUETING LTDA**
**Objeto:** Contratação de serviço tecnicos para apoiar o Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Goianira rtencentes à frota diversas Secretarias e Fundos do Municipio de Goianira.
**Prazo:** O presente contrato terá vigência no período de 01/01/2022 até 31/12/2022.
**Dotação Orçamentária:**
**01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 30 de dezembro de 2021.

***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**AD2E5184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022**
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **08/02/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO E DE EXPEDIENTE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

***LEIDIANE MARIA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**1E7D728C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 006 2021**

Processo Administrativo nº:2021026979
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Recapeamento Asfáltico de Vias no Setor Serra Dourada no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 909379/2020 / Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa e Operação nº 1074703-63, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**

**e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório**, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos.
O Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº:006/2021-** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Recapeamento Asfáltico de Vias no Setor Serra Dourada no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 909379/2020 / Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa e Operação nº 1074703-63, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório. O VALOR ESTIMADO DA OBRA: R$ 364.977,69 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório a favor da empresa: **SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.727/0001-75,** estabelecida à Rua 111, Qd F -35 Lote 06 Sala 1, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás representada pelo Sr. Fabrício de Brito Rocha, conforme projetos e não causando prejuízo ao erário, com o valor de **R$ 364.735,42 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos),** valor dentro do estimado em edital, sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Valeska Silva Rodrigues
**Código Identificador:**64FC5689

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº146/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO: ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA**

**OBJETO**: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, na Vigilância em Saúde de Goiatuba Goiás.
.

**VALOR/VENCIMENTO**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Início:** 24/01/2022
**Término:** 31/12/2022

**PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.**

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de janeiro de 2022.

***FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA***
CNPJ: 01.814.099/0001-28

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**97F1C5F9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº147/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO: CLINICA CONSUMED EIRELI**

**OBJETO**: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO NEONATOLOGISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantão 24 horas Presencial/Retaguarda (Conforme necessidade) de exames teste do coraçãozinho, pezinho e olhinho (R$ 100,00), no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

**VALOR/VENCIMENTO**: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Início:** 24/01/2022
**Término:** 31/12/2022

**PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.**

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de janeiro de 2022.

***FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA***
CNPJ: 01.814.099/0001-28

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**325EE323

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) conforme Processo nº 2021027278, ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
***DETERMINA:***
**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **DANIEL AUGUSTO DE CARVALHO CPF: 100.505.581-53** no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Jales -SP nos dia **10/12/2021** discriminado no termo de referência.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL**

**04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos cinco dias do Mês de janeiro do ano de 2021.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**A1DCD0ED

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 016/2022**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Aquisição de Material Farmacológico para atender o Centro de Atendimento ao Covid 19 do Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo:2022000470 ;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
**CONSIDERANDO** que a empresa: Promercantil Ltda **CNPJ: 17.756.096/0001-40**, apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Centro de Atendimento ao Covid 19.
**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição do Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UND | 2000 | DIPIRONA INJ 500 MG/ 2 ML | R$ 6,45 | R$ 12.900,00 |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa PROMERCANTIL LTDA **CNPJ: 19.756.096/0001-40** com endereço na Av: Monteiro Lobato S/N Qd 52 Lt 007 Jardim Nova Era Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74.916-090, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 12.900,00 (Doze Mil Novecentos Reais).

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,24 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
**Código Identificador:**4E9BDE1D

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 001/2021 - FUNDEB**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB**, Estado de Goiás, sediada a Av. Presidente Vargas nº 490 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.251.596/0001-53, neste ato legalmente representado pelo Gestor Sr. **MARCOS PIRES DE SOUSA,** brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.660, Jardim América, nesta cidade, portador do CPF n. º 896.072.011-91 e da Carteira de Identidade nº 412.146-2 2ª Via SSP/GO.

**CONTRATADA:** A **COOPERATIVA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS** inscrita no CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16, estabelecida à Rua 805, QD 930, LT 10, s/nº Vila Osvaldo Rosa, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por Ladimir Teixeira da Cruz, brasileiro, motorista, casado, portador da CI RG nº 866652 SSP-GO, e CPF nº 197.235.12-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 017/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do Edital, de acordo Termo de Referência.

**VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022**

Goiatuba - GO, 29 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal do Fundeb de Goiatuba
CNPJ nº 04.251.596/0001-53
***MARCOS PIRES DE SOUSA***
Gestor do FUNDEB
Contratante

**Publicado por:**
Valeska Silva Rodrigues
**Código Identificador:**E897C61B

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 006/2021 - FMAS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ: 07.793.624/0001-52**, neste ato legalmente representado pelo seu Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087,Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

**CONTRATADA: A COOPERATIVA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS** inscrita no CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16, estabelecida à Rua 805, QD 930, LT 10, s/nº Vila Osvaldo Rosa, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por Ladimir Teixeira da Cruz, brasileiro, motorista, casado, portador da CI RG nº 866652 SSP-GO, e CPF nº 197.235.12-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 017/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do Edital, de acordo Termo de Referência.

**VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022**

Goiatuba - GO, 29 de dezembro de 2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Estado de
CNPJ: 07.793.624/0001-52
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do FMAS
Contratante

**Publicado por:**
Valeska Silva Rodrigues
**Código Identificador:**842DF990

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 010/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO**

**CONTRATADA: A COOPERATIVA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS** inscrita no CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16, estabelecida à Rua 805, QD 930, LT 10, s/nº Vila Osvaldo Rosa, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por Ladimir Teixeira da Cruz, brasileiro, motorista, casado, portador da CI RG nº 866652 SSP-GO, e CPF nº 197.235.12-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 017/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do Edital, de acordo Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022

Goiatuba - GO, 29 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Valeska Silva Rodrigues
**Código Identificador:**06999184

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 066/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80,** sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.

**CONTRATADA:T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.369.741/0001-47 estabelecida na Praça Elias Demochi nº 239, Jardim Paulista, Catalão/GO**.**

Fica **ADITADO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 57,INCISO II DA LEI Nº: 8.666/93 (CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº: 066/2018) tendo como objeto: MANUTENÇÃO do Sistema de Iluminação Pública do Município, que compreende; substituição de lâmpadas, reatores, conectores, fiação, braços, luminárias, bocais, relés, bases para relés e outros, bem como fornecimento de veículo utilitário com cesto aéreo de 10m de altura, com combustível, eletricista e motorista utilitário com cesto aéreo de 10m de altura, com combustível, eletricista e motorista,** prestação de serviços de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Auditoria e Consultoria em Engenharia Elétrica para realizar trabalhos Técnico/Administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública e prédios públicos no Município de Goiatuba - Goiás, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à CELG-D referentes as faturas de Iluminação Pública e prédios públicos nos últimos 36 meses, prestando apoio no acompanhamento da tramitação dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos. Para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**.**
VIGÊNCIA: (ADITIVO DE PRAZO/12 (DOZE) MESES – de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022).

Goiatuba - GO, 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Valeska Silva Rodrigues
**Código Identificador:**0EC3D286

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO 004/2022**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA/GO.
**CONTRATADA:** TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
**OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

**PRAZO:** 12 (doze) meses
**VALOR GLOBAL:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Valeska Silva Rodrigues
**Código Identificador:**5AE1A010

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2022 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 011/2021)**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO.
**CONTRATADA:** TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
**OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica, para orientar sobre os aspectos jurídicos-administrativos demandados pela Administração em geral e especialmente para acompanhar e defender os interesses do Município de Goiatuba, durante o exercício de 2022.
**PRAZO:** 12 (doze) meses
**VALOR GLOBAL:** R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba, 03 de janeiro de 2022.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Valeska Silva Rodrigues
**Código Identificador:**49A970CE

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 015/2022**

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80**, neste ato

representado pelo Gestor municipal Senhor o Sr. GILSON ROSA BATISTA, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE
CONTRATADA:**SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.727/0001-75**, estabelecida à Rua 111, Qd F -35 Lote 06 Sala 1, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Recapeamento Asfáltico de Vias no Setor Serra Dourada no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 909379/2020 / Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa e Operação nº 1074703-63, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, conforme ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, fazem parte integrante do mesmo.
***VALOR TOTAL: R$ 364.735,42 (Trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).***
PRAZO: 12 (doze) meses
Início:05/01/2022
Término: 05/01/2023
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba-Goiás, 05 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Valeska Silva Rodrigues
**Código Identificador:**4E3BC5AF

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 005/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.753.722/0001-80**, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

**CONTRATADA: FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 26.812.867/0001-35, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº: 95, esquina com Rua 94, Setor Sul, Goiânia/GO,** neste ato representada pelo proprietário **Sr. FELICÍSSIMO SENA** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia - GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 026.510.411-49 e Carteira de Identidade nº 2.852 OAB/GO.

**OBJETO**: Constitui objeto deste a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria/Assessoria Jurídica Especializada, para o seguinte objeto:
Acompanhamento e defesa dos interesses do município de Goiatuba/GO nas demandas judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2º grau de jurisdição), bem como nos Tribunais Superiores (Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça);
Acompanhamento de ações judiciais de maior complexidade, envolvendo o Município de Goiatuba/GO, tais como Ações Civis Públicas, Ação Popular, Ação Direta de Inconstitucionalidade, bem como outras que demandem maios especialidade, a serem definidas pela contratante, pelo período de 12 (doze) meses.
**VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).**
**PRAZO:** 12 (doze) meses
Início: 08/01/2021
Término: 31/12/2021
**PAGAMENTO**: O valor global a ser pago será de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), pago em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Goiatuba - GO, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO, via ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria.

Goiatuba-Goiás, 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Valeska Silva Rodrigues
**Código Identificador:**4F16C38D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 653/2021 CONTRATO 238/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 030/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6038/2021.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 653/2021 DO CONTRATO Nº 238/2020**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA**: **BURITI TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 24.146.571/0001-05.** Estabelecida à Rua José Messias Ferreira, S/N, QD 84 LT 119, Centro, Buriti Alegre - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 030/2020, Processo Administrativo n° 6038/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**
**ASSISTÊNCIA/BANCO DO POVO-JUNTA MILITAR:**
N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.58 – **Ficha** 262 – **Fonte** 100
**CRAS:** N° 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.39.58 – **Ficha** 284 – **Fonte** 129
**CRIANÇA FELIZ:** N° 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.39.58 – **Ficha** 247 – **Fonte** 129
**DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 25 de janeiro de 2022.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**E59F968A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°031/2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 3253/2022, PROCESSO ADMINSITRATIVO 5504/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA**: **RODRIGUES WR POÇO ARTESIANO & SEMI-ARTESIANO**

**LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 26.240.151/0001-00.** Estabelecido à Rua 15, s/n QD 35 LT 14/B, Setor Renascer, Edealina - GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 24/02/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 3253/2022, Processo Administrativo n° 5504/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.07.17.512.1760.1.011.4.4.90.51.00 – **Ficha** 193 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 25 de janeiro de 2022.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**5BE1E687

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 652/2021 CONTRATO 061/2020, REFERENTE A CARTA CONVITE 006/2020, PROCESSO ADMINSITRATIVO 6067/2021.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 652/2021 AO CONTRATO Nº 061/2020**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA**: **RODRIGUES E SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 32.927.739/0001-30.** Estabelecido à Avenida Americano do Brasil, nº 409, Centro II, Pontalina - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 006/2020, Processo Administrativo n° 6067/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.50 – **Ficha** 056 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 25 de janeiro de 2022.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**A990ABE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Nº 3285/2022 – Processo Administrativo nº 339/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, com serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária junto ao FUNDO DE PREVIDENCIA DE INDIARA- FUNPRESI. Para execução no período de até 11 (onze) meses, novas propostas comerciais podem ser apresentadas até as 09hs: 00min, do dia 28/01/2022. O valor estimado é de R$ 41.209,67 (quarenta e um mil e duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. de Licitações fone:(64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

***INDIARA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.***

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**A7CC6945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Nº 3291/2022 – Processo Administrativo nº 286/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um elevador para veículos, para atender as necessidades da Garagem Municipal de Indiara, conforme especificações constantes no termo de referência, novas propostas comerciais podem ser apresentadas até as 09hs: 00min, do dia 28/01/2022. O valor estimado é de R$ 22.343,23 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. de Licitações fone:(64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

***INDIARA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.***

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**CBA4DFCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Nº 3290/2022 – Processo Administrativo nº 72/2022, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma na Escola Municipal Ferreira de Faria, na zona rural do Município de Indiara, conforme memorial fotográfico, planilha orçamentária e projetos em anexo. Novas propostas/ planilhas orçamentárias podem ser apresentadas até as 09hs: 00min, do dia 28/01/2022. O valor estimado dos serviços é de R$ 83.994,93 (oitenta e três mil e novecentos e noventa e quatro mil e noventa e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

***INDIARA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.***

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**5CF67DE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Nº 3289/2022 – Processo Administrativo nº 73/2022, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma da Quadra Escolar Coberta com Palco no Município de Indiara, conforme memorial fotográfico, planilha orçamentária e projetos em anexo. Novas propostas/ planilhas

orçamentárias podem ser apresentadas até as 09hs: 00min, do dia 28/01/2022. O valor estimado dos serviços é de R$ 79.359,25 (setenta e nove mil e trezentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

***INDIARA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.***

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**6BBA592F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri - GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse da administração pública, através de seu Gestor Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, as Instruções Normativas do E. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, IN nº 007/2016, IN nº 001/17 e 010/2016, Resolução n° 003/2022 do Conselho Municipal de Saúde, todas as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, estará realizando ao **CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO)** no período de **25/01/2022 a 31/12/2022,** em horário de expediente, das 08h00m às 11h00m, na Sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, Palácio Entre Rios, Térreo, para efeito de credenciamento, pessoa física ou jurídica, de profissionais e estabelecimentos prestadores de serviços de Saúde complementar nas áreas e especialidades médicas descritas no edital e de estabelecimentos de Saúde (Hospitais, Laboratórios, Clínicas na Área da Saúde), para a prestação de serviços complementares, visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde, no atendimento a demanda existente, com disponibilidade técnica nas especialidades, procedimentos, quantidades, remuneração, carga horária e locais indicados nos Anexos aprovados pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde e, ainda, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

Este Edital de Credenciamento, bem como os demais Atos Administrativos relacionados ao mesmo estarão disponíveis no Placar Oficial e no site www.ipameri.go.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este credenciamento.

Caso não haja credenciados bastantes para suprir as necessidades do atendimento à população, permanecerá aberto o presente edital.

**IPAMERI - GOIÁS**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2.022.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Helcio Roque
**Código Identificador:**8A0FEDAF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 110/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI e a empresa KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 110/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA -** ME, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Quadra 85 Lote 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova - GO, representado por seu sócio proprietário o Sr. **MÁRCIO TAVARES PORTO**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da RG nº 3780990 DGPC-GO e CPF nº 796.887.051-87, inscrito no CRC/GO sob o nº 014915/0-1, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 110/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Consultoria e elaboração dos balancetes mensais do exercício de 2022 de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.
**Contas de Gestão do Instituto de Previdência Assistência Social Servidores Públicos do Município de Iporá - IPASI**
- Serviços Técnicos especializados de Consultoria Contábil, junto ao setor de contabilidade, nos balancetes mensais, pelo período de doze meses de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
- Consultoria junto ao Departamento de Compras do Fundo;
- Consultoria na Análise e orientação de diligências, recursos e outras solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios quanto às contas do período contratado;
- Consultoria na Apresentação dos relatórios para prestação de contas junto ao Conselho competente;
- Demais Consultorias junto ao Gestor, no que couber, quanto à parte contábil do Fundo

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

**DO VALOR**

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 51.462,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 4.288,55 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),** para elaboração dos balancetes 2022, todos os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
**15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.34 Ficha 483 – Manutenção RPPS;**

**DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

***VILMAR ROSA DE OLIVEIRA***
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

KM Serviços Contabeis LTDA – ME
CNPJ 13.055.288/0001-43
Representado Por Seu Sócio Proprietário o
***SR. MÁRCIO TAVARES PORTO***
CPF nº 796.887.051-87
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**E851D2AE

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 019/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa FELICISSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 019/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FELICISSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 26.812.867/0001-35, com sede na Rua 94 esquina com Avenida Assis Chateaubriand, nº 95, quadra F-17/A, lote 7/8, CEP 74.130-010, Setor Sul, Goiânia-Go. Neste ato representado pelo seu sócio, **FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 2652, portador do CPF nº 026.510.411-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 019/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Sexta e prorrogar o prazo da Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contrato a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em âmbito administrativo e judicial, através do advogado Felicíssimo Sena e também dos profissionais integrantes, associados ou parceiros, para:
a) Acompanhamento e defesa dos interesses do Município de Iporá-Go nas demandas judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2º grau de jurisdição), bem como nos Tribunais Superiores (Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça), com exceção das demandas envolvendo o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iporá.
b) Acompanhamento de ações judiciais de maior complexidade, envolvendo o Município de Iporá-Go, tais como: Ações Civis Públicas, Ação Popular, Ação Direta de Inconstitucionalidade, bem como outras que demandem maior especialidade, a critérios do contratante.
c) Consultoria jurídico em âmbito administrativo, nos procedimentos administrativos de maior relevância para o Município, inclusive quanto aos procedimentos para o processo legislativo.
Os serviços serão prestados pessoalmente pelo **Dr. Felicíssimo Sena** ou por outro advogado, desde que conjuntamente e sob sua supervisão, com zelo, probidade, diligências e eficiência, mediante outorga de procuração.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**
**DO VALOR**
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
**10.03.04.122.1104.2.509.3.3.30.39 Ficha 25 – Manutenção Secretaria Administração e Planejamento.**

**DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

***NACOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Felicissimo Sena e Advogados Associados **S/S**
CNPJ: 26.812.867/0001-35
Representado Pelo Seu Sócio,
***FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA***
CPF nº 026.510.411-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**42C529AD

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0104/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017**

Por este sexto aditivo ao Contrato nº 0104/2017, firmado em 01 de junho de 2017, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.157.536./0001-88, com sede na Avenida São José nº 11, Centro, na cidade de IPORÁ -GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 1030623 2ª via DGPC-GO , e CPF 282.447..611-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE , e do outro lado a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP**, CNPJ nº. 21.503.766/0001-69, aqui representada pela Sra. **RENATA ARICELLE DOS SANTOS,** C.I. nº 4118320 SSP-GO e do CPF/MF nº 045.666.551-05, residente e domiciliada em Rua C, n° 145, Q. 319, L. 11/14, Jardim América, Goiânia-Goiás, denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0104/2017, de 01 de junho de 2017, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO:**
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula terceiro e prorrogar o prazo da Clausula oitavo do Contrato de Prestação de Serviços nº 0104/2017, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoria em Administração Pública nos seguintes fins: Operações destinadas à manutenção e formação de recursos financeiros oriundos do Governo Federal; Desenvolvimento ticas divulgadas e elaboradas por cada órgão; Análise e acompanhamento das transferências legais referentes ao município e a elaboração de planos de trabalhos, de Projetos: Encaminhamento de Projetos aos Ministérios de acordo com as sistemáticas divulgadas e elaboradas por cada órgão; Análise e acompanhamento das transferências legais referentes ao município e a elaboração de planos de trabalhos.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**
**Cláusula Terceira -** Fica acrescentada a Cláusula oitavo - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 05 (cinco) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de maio de 2022.**
**DO VALOR**
**Cláusula Quarta –** O valor total do aditamento será de **R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, que serão pagos a contratada em cinco (05) parcelas mensais no valor de **R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados. Fica ajustado ainda, que o Imposto de Renda e o Imposto Sobre Serviços serão retidos na fonte.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO**
Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **10.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 fichas 25 – Manutenção da Administração.**

**DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Município de Iporá-GO
CNPJ: 01.157.536/0001-88
***NAÇOITAN ARAUJO LEITE***
Contratante

Solução Consultoria e Digitalização EIRELI - EPP
CNPJ nº. 21.503.766/0001-69
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**A560DFB5

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 112/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IPORÁ e a empresa KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 112/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro,

casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA -** ME, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Quadra 85 Lote 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova - GO, representado por seu sócio proprietário o Sr. **MÁRCIO TAVARES PORTO**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da RG nº 3780990 DGPC-GO e CPF nº 796.887.051-87, inscrito no CRC/GO sob o nº 014915/0-1, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 112/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Sexta e prorrogar o prazo da Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Consultoria contábil na elaboração dos balancetes mensais do exercício de 2022, Poder Executivo, FUNDEB, Fundo Municipal De Saúde – FMS, Fundo Municipal Da Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Educação – FME, Fundo Municipal de Incentivo a Cultura – FMC, Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, sendo:

1.1 Consultoria na elaboração dos balancetes de janeiro a dezembro de 2021 de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções e Instruções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
1.2 Consultoria na Transmissão mensal das contas em meio magnético para o Tribunal de Contas dos Municípios de acordo com as normas pertinentes.
1.3 Atendimento de diligências, Recursos e outras solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios quanto às contas do período contratado.
1.4 Consultoria na elaboração da DIRF, ano de 2022, sendo a execução e transmissão de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos.
1.5 Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2023;
1.6 Elaboração da Lei Orçamentaria anual de 2023, bem como a elaboração do Balancete Geral;
1.7 Consultoria na elaboração da RAIS, ano base, sendo a execução e transmissão de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos.
1.8 Elaboração do SIOPS e SIOPE e transmissão para o órgão competente.
1.9 Apresentação dos relatórios para prestação de contas junto ao Conselho competente.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

**DO VALOR**
**Cláusula Quarta –** Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor global de **R$ 475.104,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo correspondentes aos Serviços Contábeis. Cujo pagamento dar-se-á:
a) 12 (doze) parcelas de mensais, de **R$ 35.136,12 (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos)** cada, a serem pagas até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao dos serviços prestados, referente a elaboração e envio mensais de balancetes.
b) **R$: 9.167,39 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos),** a ser pago no mês de maio de 2022, referente a elaboração da LDO em 2023.
c) **R$ 9.167,39 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos),** a ser pago no mês de setembro de 2022, referente a elaboração da LOA de 2023.
d) **R$: 35.136,12 (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos)**, a ser pago no mês de dezembro de 2022, referente ao balanço geral de 2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
**10.03.04.122.1104.2.509.3.3.30.34 Ficha 41 – Manutenção da Contabilidade;**

**DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

***NACOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

KM Serviços Contabeis LTDA – ME
CNPJ 13.055.288/0001-43
Representado Por Seu Sócio Proprietário o
***SR. MÁRCIO TAVARES PORTO***
CPF nº 796.887.051-87
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**F9F61EFE

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 355/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 355/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, com sede a Rua Apinagés esquina com rua Bororós, quadra 117, lote 24/26, setor Santa Genoveva, Goiânia-Goiás - CNPJ: 37.615.788/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado

por **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade n º 34340724 DGPC – GO, CPF; 061.069.511-87, brasileiro, empresário, residente em Rua 36, quadra G-17, lote 4/7, Apto 1.502, Ed. Residencial Shateou Bouganville, Setor Marista, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 355/2021, de 03 de maio de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 355/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de serviço de locação de sistema de informática (software) de gestão pública, módulos: organizacional, contabilidade, recursos humanos, gestão de compras, arrecadação, portal de transparência e aplicativos de gestão administrativa, financeira e nota fiscais eletrônica para atendimento ao município de Iporá-Go

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

**DO VALOR**

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

**10.03.04.122.1104.2.2509-339039, ficha 25 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.**

**DO AMPARO LEGAL**

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

***NACOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Megasoft Informática LTDA
CNPJ: 37.615.788/0001-50
***DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA***
CPF; 061.069.511-87
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**7DF15A1D

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 020/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 020/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua 109, nº 57, Setor Sul, CEP: 74.085-090, CNPJ nº 26.353.679/0001-96, por meio de sua representante Drª. **ANNA KAROLYNNE MORAIS FREIRE**, advogada, inscrita na OAB-GO 42.989, CPF/MF sob o nº 734.019.271-91, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 020/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quinta e prorrogar o prazo da Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados com vista à prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na área tributária e de apoio administrativo à Secretaria de Finanças, voltada exclusivamente aos impostos Municipais IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas, ITR e atividades de cobrança de tributos na fase extrajudicial, e no desenvolvimento de políticas de cobrança de créditos inscritos ou não em dívida ativa, compreendendo as atividades a seguir descritas:

a) Levantamento inicial de todo arcabouço da legislação tributária, objetivando estudo revisional e promovendo novas disposições ao seu aperfeiçoamento;
b) Elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores Venais, para fins de lançamento do IPTU.
c) Adequação das normas tributárias com base na Lei Complementar 175/2020 sobre as alterações no ISS para os serviços de cartões de crédito/débito e planos de saúde e Regulamentação das atividades em face da Lei da Liberdade Econômica;
d) Criação de atos e decretos normativos necessários à administração tributária, principalmente sobre as obrigações acessórias das Instituições Financeiras, cartórios, prestadores e tomadores de serviços;

e) Apresentar e auxiliar na formalização de possíveis convênios a outros órgãos federais e estaduais;

f) Levantamento de todas as atividades e procedimentos desenvolvidos pela Fiscalização Tributária do Município, feito uma análise crítica da situação atual e propõem soluções de melhoria.
g) Pareceres sobre a incidência ou não de tributos de competência municipal, em processos e recursos administrativos interpostos pelos contribuintes e demais manifestações e repostas de consultas tributárias;
h) Análise e diagnóstico da atual base de dados e informações junto órgão arrecadador do Município, bem como os cadastros de atividades econômicas e cadastros dos imóveis urbanos.
i) Atualização dos métodos, práticas e formulários utilizadas pelos fiscais de tributos e da equipe interna tributária, incluindo os relatórios e documentos gerados pelo sistema de gestão informática municipal, nas elaborações de notificações judiciais e extrajudiciais, auto de infração, auto de lançamento, embargo, interdição, entre outros.
j) Fornecer subsídios ao entendimento teórico e prático para o aumento da arrecadação dos impostos Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, ISSQN e taxas municipais.
k) Consultoria e treinamentos visando propor condições a administração para que os servidores possam atuar de forma eficiente nas apurações e fiscalizações.
l) Orientação e capacitação aos servidores da fiscalização tributária no que concerne ao ISS, para apuração dos serviços prestados por contribuintes, próprios e por terceiros, serviços Bancários, Serviços de construção civil, serviços de saúde, serviços de ensino, cartões de crédito/débito, cartórios e outros.
m) Auxiliar os auditores e fiscais tributários municipais para a fiscalização do Simples Nacional, apresentando os corretos procedimentos a serem aplicados e eliminando as dúvidas relacionadas à matéria.
n) Acompanhar o fisco na parte operacional do SEFISC, desde o início da ação fiscal, passando pela autuação, até o registro das ocorrências no módulo contencioso.
o) Assessorar e implementar serviço de inteligência fiscal, auxiliando o FISCO nas apurações das inconsistências entre NFE e PGDAS e cobrando imediatamente as diferenças verificadas.
p) Desenvolver e assessorar no melhoramento de estruturação dos órgãos da administração tributária municipal para que haja qualidade na cobrança dos débitos inscritos em Dívida Ativa e diagnóstico da dívida quanto aos débitos já executados;
q) Promover acordos no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca ou, se não instalado, celebrar com o Tribunal de Justiça de Goiás convênio para instalação, buscando, se o caso, apoio de universidades e instituições de ensino e aplicação de medidas facilitadoras, para o exercício de cobrança;
r) Auxiliar na sistemática de otimização da cobrança dos créditos municipais e possibilitar a redução do montante inscrito a esse título, e em casos auxiliar nos protestos de certidão da dívida ativa;
s) Identificar a ocorrência de fatos extintivos ou impeditivos da cobrança, os débitos não exigíveis auxiliando órgão à cancelar ou, suspender a exigibilidade do crédito;
t) Coordenar e acompanhar a avaliação do Valor Terra Nua – VTN, para efeito de atualização da pauta de valores do Imposto Territorial Rural – ITR em cumprimento as metas estipuladas pelo Convênio firmado entre a Receita Federal e o Município;
u) Informar aos contribuintes e sindicatos o Valor da Terra Nua atualizado;
v) Treinamento e habilitação de servidores para a Fiscalização da Malha junto a RFB;
w) Assessoria na criação do projeto de Lei para instituição ou reajuste da Contribuição de Iluminação Pública;

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**
**DO VALOR**
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
**10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.39 – Manutenção da Secretaria de Finanças;**

**DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

***NACOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Anna Karolynne Freire Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 26.353.679/0001-96
Representante
***DRª. ANNA KAROLYNNE MORAIS FREIRE***
OAB-GO 42.989, CPF/MF sob o n.º 734.019.271-91
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**4D4A6128

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0035/2019. CARTA CONVITE Nº 01/2019**

Por este terceiro aditivo ao Contrato nº 0035/2019, firmado em 27 de fevereiro de 2019, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.157.536./0001-88, com sede na Avenida São José nº 11, Centro, na cidade de IPORÁ -GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 1030623 2ª via DGPC-GO , e CPF 282.447..611-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE , e do outro lado a empresa **RABONI CONSRTUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.966.347/0001-59, estabelecida RUA C134, N° 424, QD. 269, LT. 12, SL 03, Bairro Jardim América, Goiânia – Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por procuração pelo Sr. **EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ,** portador da Cédula de Identidade nº1778288 SSP/GO e CPF (MF) nº 486.108.601-91, CREA Nº 6581/D-GO, Jardim América, Goiânia-Goiás, denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0035/2019, de 27 de fevereiro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO:**

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0035/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. Objetivando a contratação pessoa jurídica para consultoria executiva, para elaboração de projetos de reformas e ampliações de prédios públicos, planilhas orçamentárias, cronograma físicos financeiros, memoriais de cálculo e descritivos, apoio, acompanhamento, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, incluindo os convênios junto aos governos federal e estadual , liberação de alvarás e termos de habite-se de construções, no âmbito do Município de Iporá/Go, consistindo ainda no acompanhamento dos serviços de engenharia em obras civis e de infraestrutura, atendendo ainda todas as Secretarias Municipais.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.39 – Ficha 86 – MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Município de Iporá-go
CNPJ: 01.157.536/0001-88
***NAÇOITAN ARAUJO LEITE***
Contratante

Raboni Consrtutora EIRELI
CNPJ (MF) sob o nº 18.966.347/0001-59
Procuração Pelo
***SR. EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ***
CPF (MF) nº 486.108.601-91
CREA Nº 6581/D-GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**B89D5190

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAUÇU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 030-2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 030-2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SER REALIZADO EM VEÍCULO KOMBI COM NO MÍNIMO 09 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. TRAJETO CAIANOS. O TRAJETO DE VOLTA SEGUE O MESMO DA IDA, SÓ QUE AO CONTRÁRIO; ROTA DURANTE O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, SENDO 48 (QUARENTA E OITO) DIAS LETIVOS ESCOLARES.

VIGÊNCIA: 01-11-2021 A 31-12-2021.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 11.847,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais) para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14

RESPONSAVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: LIQUICIONE PEREIRA VALADÃO 80486371115

CNPJ DA CONTRATADA: 43.583.344/0001-83

RESPONSAVEL: LIQUICIONE PEREIRA VALADÃO

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**259EB71E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº 029/2021**

EXTRATO DE PUBLICACÃO DO CONTRATO N° 029-2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SER REALIZADO EM VEÍCULO KOMBI COM NO MÍNIMO 09 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. TRAJETO - MAMONEIRA, FAZENDA BRASÍLIA, FAZENDA ESTADO E CORRÉGO RICO. O TRAJETO DE VOLTA SEGUE O MESMO DA IDA, SÓ. QUE AO CONTRÁRIO; ROTA DURANTE O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, SENDO 48 (QUARENTA E OITO) DIAS LETIVOS ESCOLARES.

VIGÊNCIA: 01-11-2021 A 31-12-202 1.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 9.817,50 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14

RESPONSAVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: JOÃO MENDANHA SOBRINHO 26290286153

CNPJ DA CONTRATADA: 43.435.564/0001-60

RESPONSAVEL: JOÃO MENDANHA SOBRINHO

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**322BC14F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº 028/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 028-2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SER REALIZADO EM VEÍCULO KOMBI COM NO

MÍNIMO 09 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. TRAJETO - FAZENDA CAMAPUÃ. O TRAJETO DE VOLTA SEGUE O MESMO DA IDA, SÓ QUE AO CONTRÁRIO; ROTA DURANTE O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, SENDO 48 (QUARENTA E OITO) DIAS LETIVOS ESCOLARES.

VIGÊNCIA: 01-11-2021 A 31-12-2021.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 11.022,00 (onze mil e vinte e dois reais) para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14

RESPONSAVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: GEISISLENE AMARAL DA CUNHA NUNES 02743145170

CNPJ DA CONTRATADA: 42.855.232/0001-71

RESPONSAVEL: GEISISLENE AMARAL DA CUNHA NUNES

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**1320F0A7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº 027/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 027-2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SER REALIZADO EM VEÍCULO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. TRAJETO - KM 60. O TRAJETO DE VOLTA SEGUE O MESMO DA IDA, SÓ QUE AO CONTRÁRIO; ROTA DURANTE O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, SENDO 48 (QUARENTA E OITO) DIAS LETIVOS ESCOLARES.

VIGÊNCIA: 01-11-2021 A 31-12-2021.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais) para a Secretária de Administração
.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14

RESPONSAVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: VANDERLUCIO DIAS 84376627100

CNPJ DA CONTRATADA: 40.949.971/0001-05

RESPONSAVEL: VANDERLUCIO DIAS

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**4CC1AAAF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº026/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 026-2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SER REALIZADO EM VEÍCULO KOMBI COM NO MÍNIMO 09 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. TRAJETO - SANTO AMARO, LOBEIRA E CACHOEIRA. O TRAJETO DE VOLTA SEGUE O MESMO DA IDA, SÓ QUE AO CONTRÁRIO; ROTA DURANTE O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, SENDO 48 (QUARENTA E OITO) DIAS LETIVOS ESCOLARES.

VIGÊNCIA: 01-11-2021 A 31-12-2021.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 13.629,00 (treze mil e seiscentos e vinte e nove reais) para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14

RESPONSÁVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA 29207347172

CNPJ DA CONTRATADA: 40.569.115/0001-16

RESPONSAVEL: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**F5D9E1EC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº025/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 025-2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SER REALIZADO EM VEÍCULO KOMBI COM NO MÍNIMO 09 LUGARES DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. TRAJETO - FAZENDA TRÊS MORROS E FAZENDA ABÓBORA. O TRAJETO DE VOLTA SEGUE O MESMO DA IDA, SÓ QUE AO CONTRÁRIO; ROTA DURANTE O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, SENDO 48 (QUARENTA E OITO) DIAS LETIVOS ESCOLARES.

VIGÊNCIA: 01-11-2021 A 31-12-2021.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 8.398,50 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14

RESPONSAVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: JEFFERSON LUIZ DE SA 95064770197

CNPJ DA CONTRATADA: 40.271.436/0001-30

***JEFFERSON LUIZ DE SA***
Responsavel

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**E4706781

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº024/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 024-2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SER REALIZADO EM VEÍCULO KOMBI COM NO MÍNIMO 09 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. TRAJETO MARTA DA SILVA. O TRAJETO DE VOLTA SEGUE O MESMO DA IDA, SÓ QUE AO CONTRÁRIO;

ROTA DURANTE O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, SENDO 48 (QUARENTA E OITO) DIAS LETIVOS ESCOLARES.

VIGÊNCIA: 01-11-2021 A 31-12-2021.
Valor da Prestação de Serviços: R$ 8.167,50 (oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos) para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14

RESPONSAVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ CHAVES SILVA 03020243106

CNPJ DA CONTRATADA: 30.434.493/0001-39

RESPONSAVEL: ANDRÉ LUIZ CHAVES SILVA

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**8D8904D6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº023/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 023-2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SER REALIZADO EM VEÍCULO KOMBI COM NO MÍNIMO 09 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. TRAJETO - ENTRONCAMENTO TAQUARAL. O TRAJETO DE VOLTA SEGUE O MESMO DA IDA, SÓ QUE AO CONTRÁRIO; ROTA DURANTE O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, SENDO 48 (QUARENTA E OITO) DIAS LETIVOS ESCOLARES.

VIGÊNCIA: 01-11-2021 A 31-12-2021.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14

RESPONSAVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ CHAVES SILVA 03020243106

CNPJ DA CONTRATADA: 30.434.493/0001-39

RESPONSAVEL: ANDRÉ LUIZ CHAVES SILVA

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**39CC03F1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇO 002/2021**

Decisão Administrativa

Processo n. 6198/2021 - Licitação: Tomada de Preços 002/2021

Requerente: Ligia Lopes Garcia da Cunha Carvalho

Natureza: Reforma da Escola Cesário Lopes de Oliviera Localizada no Distrito de Ordália, necessidade de anulação do edital e procedimento licitatório oriundo da Tomada de Preços de n. 002/2021.

De posse do requerimento administrativo, bem como do relatório técnico, além do parecer jurídico, decido, acolher na integra o parecer jurídico, utilizar as razões lá expostas como fundamento da decisão, e de consequência anular todo o procedimento administrativo da Tomada de Preços de n. 002/2021, e todos os atos dele decorrentes, inclusive o contrato de prestação de serviços que deve ser rescindido, nos termos do art. 78, inciso XII da Lei 8666/93.

Determino ainda a devolução da caução a empresa vencedora do certame.

Determino ainda que se dê ciência a empresa vencedora do certame.

Cumpra-se, Publique-se, Arquive-se,

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

***CLAYTON PEREIRA DE MELO***
Prefeito do Município de Itauçu

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**FE85D4B1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**THERMAS 053**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

***a) –*** *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

***b) –*** *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***c) –*** *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

***d) –*** *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

***e) –*** *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***f) –*** *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
*No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.*
***RESOLVE:***

***I*** *- Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º*

*14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**A803A90A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**BARBOSA ASSIS 52**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **BAZAR E PAPELARIA ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 26.814.285/0001-98**, com endereço na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 1221, Bairro PERNAMBUCO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer produtos de Papelaria;*
*b) – Pagamento referente a exercícios do ano de 2021;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor para a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***CELIA MARIA MORAES***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**5F491ED8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**D 050**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **D+ COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **04.664.286/0001-60**, *estabelecida na* **Rua JOSE CRISTINO SOBRINHO**, *nº* 500, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para Comércio varejista de móveis;*
*b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de viola para manutenção da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**C5A76AE6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CASA DOS RADIADORES 049**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **LUIZ CARLOS FERREIRA 03043813901**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **18.800.304/0001-07**, *estabelecida na* **AV PRESIDENTE DUTRA**, *nº* 2794, *Bairro* VILA IZANOPOLIS, *na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer as serviços mecânicos;*
*b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos do Transporte Escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**FB207B76

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALVES FERREIRA 047**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.863.601/0001-11**, com endereço na AV DORALICE FERRAZ DA COSTA, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, *possui qualificação técnica para fornecer mercadorias em geral;*
*b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***24*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E7138EF5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**MARCOS BORGES 046**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **MARCOS BORGES MENDONCA EIRELI**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **13.413.578/0001-11**, *estabelecida na* **Rua Paralela**, nº 02, Bairro Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
*b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***24*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

***BRUNO OLIVEIRA FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**54E1683E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TODYNHO 045**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **TODYNHO CAMINHOES PECAS E SERVICOS EIRELI**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **02.336.997/0001-80**, *estabelecida* **Rodovia BR 497**, Porto Alencastro Km 18, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
*b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***24*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

***BRUNO OLIVEIRA FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**236E5084

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DMP 041**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***D.M.P PNEUS E ACESSORIOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.549.524/0005-70****, estabelecida na* ***AV Presidente Dutra****, nº 3540, Bairro Vila Izanópolis, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o material solicitado.*
*b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*

***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de câmara de ar para manutenção de maquinário da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***24*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

***BRUNO OLIVEIRA FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F32D4FD4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO CSA CELSO MENDES**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **CSA GESTÃO E PROJETOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.665.202/0001-55, com endereço na Rua 83, n.º 787, Setor Sul, Goiânia, Goiás, , *possui qualificação técnica para fornecer os serviços assessoria.*
*b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços de assessoria e consultoria especializados;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de assessoria e consultoria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***05*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

***BRUNO OLIVEIRA FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**0F022188

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CSA CELSO MENDES**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

| CONTRATADA | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| CSA GESTÃO E PROJETOS – EIRELI CNPJ: 17.665.202/0001-55 | ADM n.003/2022 | R$ 48.000,00 |

Vigência dos Contratos: 06/01/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura do contrato: 06/01/2022
Recursos: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0020.2-004 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Bruno de Freitas Oliveira – Gestor do Poder Executivo Municipal. Celso Leonardo Marques Mendes – Pela Contratada. Cesar Batista de Araújo – Assessor Jurídico.
.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**05B0A223

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DANIEL CONTADOR**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO:**

a) - a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil, no âmbito do executivo e seus fundos e outros condizentes com a especialização, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, para o período de janeiro a dezembro de 2022.

b) - a referida empresa prestou serviços especializados em vários municípios e o sócio proprietário até à instituição federal, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos.

c) - a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

d) - também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 1º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de serviços prestados na contabilidade pública.

e) - também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". (TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons.Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178).*

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto:

*"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos*

*que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)".*

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

**f) -** que os serviços a serem contratados pela administração pública são de prestação de serviços técnicos de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, no período da assinatura deste contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, especialmente no acompanhamento e consultoria para o fechamento dos balancetes financeiros da Prefeitura Municipal – Poder Executivo, Fundeb, Fundo Municipal de Saúde – FMS, e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2022; acompanhamento na execução dos seguintes serviços: *a) - dos balancetes financeiros relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2022 da Prefeitura, do Fundeb, FMDCA, FMAS e FMS; b) - dos RREO dos 1°, 2°, 3°, 4º, 5º e 6º Bimestres de 2022 e alimentação no* SICONFI E SISTN*; c) - dos Relatórios de Gestão Fiscal dos 1°, 2º e 3° Quadrimestres de 2022 e alimentação do* SICONFI E SISTN*; d) - das prestações de contas de convênios com a União, Estado e Entidades e informações do SIOPE e SIOPS; e) – alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO-2022 e da Lei Orçamentária Anual – LOA-2022; f) – alimentação e encaminhamento da DCTF dos órgãos municipais;* e g) acompanhamento dos prazos, atendimento de diligências, proposição de recursos e demais informações requeridas pelos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE e Tribunal de Contas da União – TCU; h) acompanhamento e/ou realização de audiências públicas previstas na Lei Complementar 101/00, ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

g) – que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

h) – que a empresa DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA., é possuidora de *staff* de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

i) – que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA., na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

j) – *que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

*"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
*II - pareceres, perícias e avaliações em geral;*
*III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
*IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
*V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
*VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.*
*VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*
*(....)*

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

(....)

k) - que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em estudos técnicos e planejamento estratégico, consultoria técnica especializada, fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados pelos servidores municipais e que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

l) - que a empresa DANIEL ALVES BARROS – ME, comprovou por atestados de capacidade técnica, desempenhos anteriores neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços;

m) - finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude do profissional que a representa possuir vasta experiência em contabilidade pública e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".

**RESOLVE:**

I - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil ao Município de Lagoa Santa - GO, para o período de janeiro a dezembro de 2022.

II - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.455.336/0001-37, neste ato representada pelo diretor, Daniel Alves Barros.

**III -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, aos **03** dias do mês de **janeiro** de **2022.**

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**9208D793

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DANIEL CONTADOR**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS - CNPJ/MF n.º 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

| CONTRATADA | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA CNPJ nº 00.421.759/0001-48 | ADM N°: 004/2022 | R$ 198.000,00 |

Vigência dos Contratos: 03/01/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura do contrato: 03/01/2022
Recursos: 02-PREFEITURA DE LAGOA SANTA .12-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. 04.121.0004.2-043 – Manutenção da Contabilidade. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas - Gestor do Poder Executivo Municipal. Daniel Alves Barros – pela Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**9E67DCC1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DISPENSA 061**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **ROGERIO SOUZA FERRAZ 54643198168**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **17.498.240/0001-60**, *estabelecida na* ***R FRANCISCO JOSE DA SILVA***, **R ANTONIO NUNES DA SILVA**, s/n, CENTRO, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
*b) – Considerando que a municipalidade não possui empresas qualificadas para fornecer os serviços solicitados;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de propaganda volante, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**4896F658

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DISPENSA 063**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 10.247.663/0001-69**, com endereço na **AV L**, s/n. Bairro SETOR AEROPORTO, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás *possui qualificação técnica para fornecer material hospitalar;*
*b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor de material hospitalar para a manutenção das atividades da Fundo Municipal de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***06*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

***LUCIANO DA SILVA BORGES***
Gestor Fundo Munipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**5A8E99E3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DISPENSA 068**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***EDITORA DIARIO DE ESTADO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***24.946.442/0001-93****, estabelecida na* ***AV COMERCIAL,*** *s/n, Vila Goiany, na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
*b) – Em razão do município não possuir empresas especializadas para realizar os serviços*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de publicidade, nos termos do inciso II do art.*

*75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**52D33733

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DISPENSA 065**

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **BAZAR E PAPELARIA ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 26.814.285/0001-98**, com endereço na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 1221, Bairro PERNAMBUCO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer produtos de Papelaria;*
*b) – Pagamento referente a exercícios do ano de 2021;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor para a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***CELIA MARIA MORAES***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**3197482C

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DISPENSA 066**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **BARBOSA ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.814.285/0001-98**, estabelecida na **RUA SEBASTIAO LEAL**, nº 1221, Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer produtos de Papelaria;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Assistência Social;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***CELIA MARIA MORAES***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B931BDD6

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DISPENSA ALVES 069**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.863.601/0001-11**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ COSTA**, s/n, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***CELIA MARIA MORAES***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**621A8DFA

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DISPENSA ADIVAIR 069**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ COSTA**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **17** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***CELIA MARIA MORAES***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**5CE6F9DC

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DISPENSA 056**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

***a) –*** *a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

***b) –*** *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***c) –*** *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

***d) –*** *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

***e) –*** *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***f) –*** *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
*No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **10** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**D989C69D

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DISPENSA 057**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

***a) –*** *a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

***b) –*** *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***c) –*** *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

***d) –*** *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

***e) –*** *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***f) –*** *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
*No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.*
***RESOLVE:***

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**21630BE0

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DISPENSA 058**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

***a) –** a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

***b) –** a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***c) –** a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

***d) –** contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

***e) –** torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***f) –** o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
*No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.*
***RESOLVE:***

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F5174026

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DISPENSA 059**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

***a) –** a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

***b) –** a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***c) –** a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

***d) –** contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

***e) –** torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***f) –** o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
*No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.*
***RESOLVE:***

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**EEDC989C

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DISPENSA 060**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

***a) –*** *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

***b) –*** *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***c) –*** *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

***d) –*** *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

***e) –*** *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***f) –*** *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
*No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***10*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**4303AD20

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DISPENSA 064**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

***a) –*** *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

***b) –*** *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***c) –*** *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

***d) –*** *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

***e) –*** *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***f) –*** *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
*No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***10*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**766AA7D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DISPENSA 062**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 10.247.663/0001-69**, com endereço na **AV L**, s/n. Bairro SETOR AEROPORTO, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás *possui qualificação técnica para fornecer material hospitalar;*
*b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*

*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor de material hospitalar para a manutenção das atividades da Fundo Municipal de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***06*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

***LUCIANO DA SILVA BORGES***
Gestor Fundo Munipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**EC441FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DISPENSA 067**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***31.166.293/0001-05****, estabelecida na* ***RUA JOÃO RODRIGUES MACHADO****, nº 206, Bairro Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus para manutenção da frota, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

***LUCIANO DA SILVA BORGES***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**48AC71F6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MAMBAI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 030/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Hélio Lima Neto; Processo: 20200053/2020; Pregão Presencial: 008/2020, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de Empresa Especializada na realização de serviços contábeis na área pública para este munícipio e demais órgãos vinculado a Administração, para orientar as atividades dos servidores municipais da Administração Municipal, orientando as providencias necessária e formalidades dispensadas ao bom andamento da prestação de serviços público ao Poder Executivo, Órgão e Autarquias do Município de Mambaí-Goiás; Vigência: 30/12/2021 à 30/12/2022, Valor global: R$ 59.790,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e noventa reais); Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, João Hélio Lima Neto . Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**CC208CAD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 259/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Pin Suporte e Serviço Eireli-ME; Processo: 20210033/2021; Pregão Presencial: 016/2021, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa especializada em concessão de Licença de Uso de Softwares para monitoramento dos indicadores de desempenho das Equipes de Atenção Primária em Saúde conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, monitoramento dos parâmetros mínimos do Informatiza APS, conforme a Nota Técnica Nº 21/2019- CGIAP/DESF/SAPS/MS referente à Portaria Nº 2.983, de 11 de Novembro de 2019, parametrização com as equipes de saúde do entendimento e da importância o registro correto dos atendimentos e procedimento no E-SUS APS, para a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí-Go; Vigência: 30/12/2021 à 30/05/2022, Valor global: R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Mega Softwares e Serviços Eireli. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**D14F40C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 002/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Denivaldo Rodrigues Pimentel -ME; Processo: 20200025/2021; Pregão Presencial: 025/2020, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames radiológicos (Raio X), com fornecimento de equipamentos, profissional e materiais de consumo, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí-Go ; Vigência: 30/12/2021 à 30/12/2022, Valor global: R$ 78.825,00 (Setenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais); Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Denivaldo Rodrigues Pimentel -ME. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**13A72B5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 039/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA:Lucas Sales Cavalari; Processo: 20200026/2020; Pregão Presencial: 026/2020, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa de especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, atendendo as necessidades da população deste Município de Mambaí-Go; Vigência: 30/12/2021 à 30/11/2022, Valor global: R$ 119.900,50 (cento e dezenove mil novecentos reais e cinquenta centavos); Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Lucas Sales Cavalari. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**5180BD39

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 260/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Clinica Med Center Eireli; Processo: 20210034/2021; Pregão Presencial: 017/2021, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa de especializada para realização de exames de alta e média complexidade: prova de função pulmonar/espirometria, eletrocardiograma de esforço ou teste ergométrico, monitorização ambulatorial da pressão arterial (mapa), eletrocardiografia (EEG) ou eletroencefalografia, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Município de Mambaí-Go; Vigência: 30/12/2021 à 31/05/2022, Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Clinica Med Center Eireli. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**0AE6E88A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 430/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Belcar Veículos Ltda.; Processo: 20210045/2021; Pregão Eletrônico: 003/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo zero quilômetros (popular tipo passeio), hatch, VERSÃO 1.0, ano de fabricação e modelo 2021/2022, destinado a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 27/12/2021 à 24/06/20022; Valor total do contrato: R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 27/12/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Belcar Veículos Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**81A57084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 029/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Hélio Lima Neto; Processo: 20200053/2020; Pregão Presencial: 008/2020, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de Empresa Especializada na realização de serviços contábeis na área pública para este munícipio e demais órgãos vinculado a Administração, para orientar as atividades dos servidores municipais da Administração Municipal, orientando as providencias necessária e formalidades dispensadas ao bom andamento da prestação de serviços público ao Poder Executivo, Órgão e Autarquias do Município de Mambaí-Goiás; Vigência: 30/12/2021 à 30/12/2022, Valor global: R$ 97.100,00 (Noventa e sete mil e cem reais); Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, João Hélio Lima Neto. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**D20C3F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 031/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Hélio Lima Neto; Processo: 20200053/2020; Pregão Presencial: 008/2020, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de Empresa Especializada na realização de serviços contábeis na área pública para este munícipio e demais órgãos vinculado a Administração, para orientar as atividades dos servidores municipais da Administração Municipal, orientando as providencias necessária e formalidades dispensadas ao bom andamento da prestação de serviços público ao Poder Executivo, Órgão e Autarquias do Município de Mambaí-Goiás; Vigência: 30/12/2021 à 30/12/2022, Valor global: R$ 26.280,00 (Vinte e seis mil duzentos e oitenta reais); Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, João Hélio Lima Neto . Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**DFAAF9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 032/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Hélio Lima Neto; Processo: 20200053/2020; Pregão Presencial: 008/2020, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de Empresa Especializada na realização de serviços contábeis na área pública para este munícipio e demais

órgãos vinculado a Administração, para orientar as atividades dos servidores municipais da Administração Municipal, orientando as providencias necessária e formalidades dispensadas ao bom andamento da prestação de serviços público ao Poder Executivo, Órgão e Autarquias do Município de Mambaí-Goiás; Vigência: 30/12/2021 à 30/12/2022, Valor global: R$ 26.280,00(Vinte e seis mil duzentos e oitenta reais); Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, João Hélio Lima Neto . Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**2853FD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDEB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 033/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Hélio Lima Neto; Processo: 20200053/2020; Pregão Presencial: 008/2020, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de Empresa Especializada na realização de serviços contábeis na área pública para este munícipio e demais órgãos vinculado a Administração, para orientar as atividades dos servidores municipais da Administração Municipal, orientando as providencias necessária e formalidades dispensadas ao bom andamento da prestação de serviços público ao Poder Executivo, Órgão e Autarquias do Município de Mambaí-Goiás; Vigência: 30/12/2021 à 30/12/2022, Valor global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, João Hélio Lima Neto. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**DF40C40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNPREMAN EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 034/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Hélio Lima Neto; Processo: 20200053/2020; Pregão Presencial: 008/2020, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de Empresa Especializada na realização de serviços contábeis na área pública para este munícipio e demais órgãos vinculado a Administração, para orientar as atividades dos servidores municipais da Administração Municipal, orientando as providencias necessária e formalidades dispensadas ao bom andamento da prestação de serviços público ao Poder Executivo, Órgão e Autarquias do Município de Mambaí-Goiás; Vigência: 30/12/2021 à 30/12/2022, Valor global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, João Hélio Lima Neto. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**C539F127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 037/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Diego Alberto Sevilha Lima Sociedade Individual de Advocacia; Processo: 20200055/2020; Pregão Presencial: 009/2021, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de profissional/Empresa especializada para a prestação de Assessoria Jurídica especializada para prestação de serviços Advocatícios de assessoramento, orientação, preventivo, contencioso de primeira Instância do Município de Mambaí-Go ; Vigência: 30/12/2021 à 30/12/2022, Valor global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Diego Alberto Sevilha Lima Sociedade Individual de Advocacia. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**4C60460B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 206/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Mega Softwares e Serviços Eireli; Processo: 20200037/2020; Pregão Presencial: 037/2020, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado, bem como implantação, conversão, treinamentos, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas nos softwares, com integração entre sistema COLARE do município com o tribunal de contas (TCM), facilitando o envio de dados, para o Município de Mambaí-Go ; Vigência: 30/12/2021 à 31/08/2022, Valor global: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais); Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Mega Softwares e Serviços Eireli. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**8DBF61B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 243/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Marques Rodrigues Pimentel ME; Processo: 20210004/2021; Tomada de Preço: 001/2021, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa de especializada em obras de engenharia para a construção de meios fios, sarjetas e calçadas em ruas e avenidas do município de Mambaí – Goiás, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço; Vigência: 17/12/2021 à 15/06/2022, Data de assinatura: 17/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Marques Rodrigues Pimentel ME. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**E3C1EDA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 228/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Pax Center Serviço Póstumos LTDA; Processo: 20210015/2021; Pregão Presencial: 012/2021, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa de especializada em serviços funerários do Município de Mambaí-Go; Vigência: 30/12/2021 à 30/07/2022, Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Pax Center Serviço Póstumos LTDA. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**47661A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 227/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Gerenciar Marketing Digital LTDA; Processo: 20210006/2021; Pregão Presencial: 006/2021, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa de para a prestação de serviços de comunicação em áudio visual, produção e transmissão com equipe e equipamentos, para o Município de Mambaí-Go; Vigência: 30/12/2021 à 31/07/2022, Valor global: R$ 50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais); Data de assinatura: 30/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Gerenciar Marketing Digital LTDA. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 25/01/2022.

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**357FC527

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor preço por Item.

**FINALIDADE:** A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte Escolar para atender os alunos das redes municipal e estadual de acordo com as Rotas constantes no Anexo I do Edital, conforme calendário escolar do primeiro semestre de 2022.

**O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - torna** público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08 de fevereiro de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 07/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 25 de janeiro de 2022.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**13CBC6C9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº066/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **66/2021.** |
| **Nº do Aditivo** | **01/21** |
| **Natureza do aditivo** | **Prorrogação Contratual** |
| **Contratante:** | **Fundo Municipal de Assistência Social,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.** |
| **Contratada:** | **AMARILDO GARCIA VILLAR** pessoa fÍsica, inscrita sob o CPF n° **321.512.921-34** |
| **Objeto :** | **Aditivo contratual para prorrogação Do contrato de aluguel do prédio onde está instalado o conselho tutelar de Montividiu-GO.** |
| **Valor:** | **R$ 10.800,00** |
| **Prazo de final da vigência:** | **De 01/01/2022 até 31/12/2022** |
| **Data da publicação:** | **25/01/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de Janeiro o de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**817E580A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PE 001.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2022**

**O MUNICIPIO DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 001/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: aquisição de equipamentos e materiais para o centro de fisioterapia Alessandra Marinho de Azevedo Almeida do Município de Montividiu -GO, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **às 09h00min do dia 08 de Fevereiro de 2022**. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Montividiu, Estado de Goiás, aos 26 de Janeiro de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**9262F2F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**TP 0001.22**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2022**

**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 14 de Fevereiro de 2022, às 09h30min**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço global**, com objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO (COZINHA E LAVANDERIA), sob o **regime de empreitada global,** conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 26 de Janeiro de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**12EAFECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**CHAMAMENTO 001.2022**

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0474/2022.

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições até até 03 de março de 2022, às 17:00 horas, referente ao CHAMAMENTO de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos relacionados a estruturação da eventual e futura Concessão ou Parceria Público Privada (PPP), tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município, de forma a prover sua universalização em prazo compatível com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usuários (Estudos). Os interessados poderão obter o Edital, e maiores informações na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, pelo site www.montividiu.go.gov.br ou pelo telefone ((64) 3629-1530.

Montividiu-GO, 26 de Janeiro de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CLP

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**41404900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 07/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE CANOS**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **07/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34.** |
| **Contratada:** | **JUAREZ FELIX BARBOSA 46415386115,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **40.972.182/0001-87** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REALIZAR DESOBSTRUÇÃO DE CANOS DA FEIRA COBERTA DO MUNICÍPIO.** |
| **Valor Global:** | **R$ 350,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.16** |
| **Data da Publicação** | **26/01/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**BA4754AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **04/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34.** |
| **Contratada:** | **PIROLLA E OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **04.258.050/0001-24** |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TÚMULOS DO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO** |
| **Valor Global:** | **R$ 2.043,80** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.24** |
| **Data da Publicação** | **26/01/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**0547CEE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 05/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE CANOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **05/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.** |
| **Contratada:** | **JUAREZ FELIX BARBOSA 46415386115,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.972.182/0001-87** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REALIZAR DESOBSTRUÇÃO DE CANOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAÇAROLA.** |
| **Valor Global:** | **R$ 250,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.16** |
| **Data da Publicação** | **26/01/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**6897530F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CPNDICIONADO**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **08/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, da Lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.** |
| **Contratada:** | **ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA 90665929153,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **13.075.105/0001-51.** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE 50 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS..** |
| **Valor Global:** | **R$ 8.000,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1012.04.122.0052.2009.339039.20** |
| **Data da Publicação** | **26/01/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**D44AA055

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO 004/2022**

**O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE,** Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.196.311/0001-45, Dispensa de licitação 004/2022.
**CONTRATADA**: **ROSALVO SOARES DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº 189.890.801-00.
**OBJETO:** Locação de imóvel urbano para fixar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte- GO.
**VALOR TOTAL:** R$10.800,00(dez mil e oitocentos reais).
**PRAZO DE VALIDADE:** 03/01/2022 a 31/12/2022.
**DATA DO TERMO:** 03/01/2022

**Publicado por:**
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**24938C7C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO 005/2022**

**O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE,** Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.196.311/0001-45, Dispensa de licitação 005/2022.
**CONTRATADA**: **MARIA ANTONIA DIAS** portadora da CI/RG n° 486.878-SSP/DF e CPF n° 398.477.801-53.
**OBJETO:** Locação de imóvel urbano para finalidade de fixar as instalações do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRAS de Montividiu do Norte/GO.
**VALOR TOTAL:** R$ 19.998,00(dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais**)**
**PRAZO DE VALIDADE:** 24/01/2022 a 31/12/2022.
**DATA DO TERMO:** 24/01/2022

**Publicado por:**
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**F0B35A1A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO 007/2022**

**O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE,** Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.196.311/0001-45, Dispensa de licitação 007/2022.
**CONTRATADA JOÃO CORREIA,** portador da CI/RG n° 4161217-2ª Via- SSP/GO, e CPF nº 986.657.401-63.
**OBJETO:** Locação de imóvel urbano situado no município, com a finalidade de fixar as instalações do Tele Centro de Montividiu do Norte/GO.
**VALOR TOTAL:** R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
**PRAZO DE VALIDADE:** 03/01/2022 a 31/12/2022.
**DATA DO TERMO:** 03/01/2022

**Publicado por:**
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**9E736CC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO 001/2022**

**O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE,** Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS),** inscrito no

CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03, Dispensa de licitação 001/2022.

**CONTRATADA**: **SONIA GOMIDE RESENDE,** portadora da CI/RG n° 1345346 SPTC-GO e CPF nº. 277.295.081-68**.**
**OBJETO** Locação de imóvel situado no Povoado do São Pedro neste município, para utilização de atendimento médico hospitalar para secretaria municipal de Saúde de Montividiu do Norte-GO.
**VALOR TOTAL:** R$ 11.000,00 (onze mil reais).
**PRAZO DE VALIDADE:** 20/01/2022 a 31/12/2022.

**Publicado por:**
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**E464156C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2022.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO, Dispensa de licitação 006/2022.
**CONTRATADA:GRAÇAS MENDANHA**, portadora da CI/RG n° 2769339-SSP/GO e CPF nº 773.466.371-00.
**OBJETO** Locação de imóvel urbano com a finalidade de fixar as instalações da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva, situado no Distrito de Mata Azul neste município de Montividiu do Norte-GO.
**VALOR:** R$7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).
**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 até 31/12/2022.
**DATA DO TERMO:** 21/01/2022.

**Publicado por:**
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**6C555253

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: LIFE MIX SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI
Objeto: É a **Contratação de Empresa para aquisição de teste rápido Covid-19 Antígeno SWAB, em manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Vigência: 25/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**46EEEE87

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) referente ao: AVISO DO CONTRATO N º 047/2021.
**Onde se lê:** CONTRATADO: LUCINEIA SEVERINO SOARES

**Leia-se:** CONTRATADO: RAYANE RODRIGUES SOARES

Nerópolis - GO, 25 de janeiro de 2021.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**7EBF6C10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 8136/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADAS: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0036-49 e OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 29.334.988/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de aparelhos para terapia respiratória – Oxigenioterapia e ventilação mecânica domiciliar. VALOR GLOBAL: R$ 116.084,28 (cento e dezesseis mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Nerópolis, 20/01/2022.

***JOSÉ DOMINGOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**5B4446CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

ATO RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 130/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis. CONTRATADAS: EDIELSON ALVES CARRIJO 70823571173, CNPJ Nº 27.544.013/0001-88; LIVIA MILHOMEM DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 23.377.532/0001-48; ROBLEDO RESENDE EIRELI, CNPJ Nº 33.344.748/0001-60; e VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.209.943/0001-48. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R$ 204.566,20 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Nerópolis, 21/01/2022.

***JOSÉ DOMINGOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**3771AA85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no **dia 07/02/2022 ás 08hs00min**, Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022, tipo menor preço por item, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Assistência Social, destinados aos atendimentos dos Programas, serviços, ações e projetos da Secretaria, sendo CRAS/SCFV/CREAS/Programa Bolsa Família e Casa das Libélulas, que está sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 24 de janeiro de 2022.

***JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**297F0C0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 7914/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADA: SERVIOTICA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 32.090.470/0001-80. OBJETO: Aquisição de Óculos de grau (lentes e armação) para os usuários atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde do Município Nerópolis GO. VALOR GLOBAL: R$ 188.196,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais).

Nerópolis, 25/01/2022.

***JOSÉ DOMINGOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**E89DDDFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **282/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **54/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem profissional do site da Prefeitura Municipal, para atender as necessidades da SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A., CNPJ: 02.351.877/0001-52.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 2.900,64 (Dois Mil Novecentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Nerópolis, 25 de Janeiro de 2022.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**E7D6D200

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 25/01/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **42/2022** – processo administrativo nº **380/2022**.

**Onde se lê:** Aquisição de serviços (Serviços de freios e limpeza de bicos) para o veiculo Fiat Uno EUB-5159, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

**Leia-se:** Prestação de serviços (Serviços de freios e limpeza de bicos) para o veiculo Fiat Uno EUB-5159, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Nerópolis, 26 de Janeiro de 2022.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**0EEC437F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**PROCESSO** Nº 00004/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: AUTO POSTO MALAQUIAS LTDA, CNPJ Nº 06.274.140/0001-34**. VALOR**: R$ 8.736,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.30. **PERÍODO:** JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - AUTO POSTO MALAQUIAS LTDA – RENNYJANUELE FERNANDES.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
**Código Identificador:**4FA3F154

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**PROCESSO Nº** 000132/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** JUNIELCIO BUENO DA FONSECA - ME, CNPJ. 14.882.521/0001-24. **VALOR:** R$ 8.700,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – JUNIELCIO BUENO DA FONSECA - ME, CNPJ. 14.882.521/0001-24 –

***JUNIELCIO BUENO DA FONSECA.***

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
**Código Identificador:**E3EBBB8B

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**PROCESSO** Nº 000158/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA TIPO SELF-SERVICE, NO EXERCÍCIO DE 2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME, CNPJ Nº 33.621.277/0001-90**. VALOR**: R$ 17.280,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **PERÍODO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - DIVINO PEREIRA DA

SILVA RESTAURANTE - ME, CNPJ Nº 33.621.277/0001-90 – DIVINO PEREIRA DA SILVA.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
**Código Identificador:**A6A89B49

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**PROCESSO** Nº 000174/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SERVIDOR DE E-MAIL. **CONTRATADA**: WD – MEDIA VIRTUAL COMUNICACOES LTDA. **VALOR**: R$ 1.200,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **PERÍODO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - WD – MEDIA VIRTUAL COMUNICACOES LTDA – WESLEY OLIVEIRA LIMA.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
**Código Identificador:**E4F4235C

**FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/02/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em Confecção de Fachada em ACM para o Hospital Municipal Marconi Perillo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 26 de janeiro de 2022.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**46B0D7F9

**FMS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 495/2022** - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 1.726,82 (Hum mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.39.0412.000-44**. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

***VANDO VITOR ALVES***
Prefeito

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**76B00AFE

**FMS**
**EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 94/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 94/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1397/2021, TOMADA DE PREÇOS N. 04/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO, TÃO SOMENTE DE PRAZO, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 94/2021, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2021, CONFORME C.I. N. 1.742/2021 E PARECER JURÍDICO N. 767/2021; E AINDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES CONFORME NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, O ITEM 7.1 E O 7.2 DA CLÁUSULA SÉTIMA PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **07. CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZOS E PRORROGAÇÃO DO SERVIÇOS 07.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE **09 (NOVE) MESES,** CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE, SENDO 03 (TRÊS) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 03 (TRÊS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO VINDA DO 1° TERMO ADITIVO E 03 (TRÊS) MESES ADIVINDOS DO 2º TERMO ADITIVO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **07.2 – PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SENDO 06 (SEIS) MESES DO CONTRAO ORIGINAL E 06 (SEIS) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/12/2021 A 31/05/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**AB69637E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **09/02/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de em sistema de climatização central do Centro de Convenções, conforme termo de referencia. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 26 de janeiro de 2022.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**B346EE8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 02/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6091/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 520/2021,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VILELA BANDEIRA LIMA & FILHOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA TELEVISIVA E INTERNET DAS ATIVIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.165,00 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **VILELA BANDEIRA LIMA & FILHOS LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**57CC5F6D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10054/2021**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021**

**Contratada: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**

**Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Pá carregadeira**

**Assinatura: 19/01/2022**

**Vigência: 90 (Noventa) Dias.**

**Valor Global: R$ 453.499,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).**

**Fundamento Legal**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Janeiro de 2022.

***LEANDRO ANDRADE DE JESUS***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**249CDD82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022**

**Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** |
| Contratado: | **ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** |
| Objeto: | **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA"** |
| Fundamento legal: | Inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. |
| Valor Global: | R$ 72.000,00 (trinta mil reais) |
| Quant. de Parcelas: | 12(doze) parcelas iguais e consecutivas |
| Valor de Parcela | R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada uma |
| Dotação: | 04.07.04.123.0072.2.105.3.3.90.39.00 |
| Data da assinatura: | 10/01/2022 |
| Prazo de vigência: | 10/01/2022 a 31/12/2022. |

Em atendimento ao disposto no inciso I do parágrafo único do art.176 da Lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Perolândia, 10 de janeiro de 2022.

***JOÃO ALBINO KLEMANN***
Presidente da Comissão de licitação

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**7B1E7569

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DE CONTRATO 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 501/2022**
**Contratada: DALVA FONSECA DOS SANTOS**
**Objeto:** Constitui o objeto do presente, a locação de 01(um) imóvel, situado à Rua Joaquim Vilela Junqueira, Qd. 11, Lt. 07, s/n, Perolândia/GO, para servir de residência para o Policial Militar locado neste Município.

**Assinatura: 10/01/2022.**
**Vigência: 10/01/2022 à 30/03/2022.**

**Valor Global: R$ 2.850,00** (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**.**

**Dotação Orçamentária: 04.28.04.122.3015.2.012-3.3.90.36.00 – Manutenção da Secretaria Geral– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

***PATRÍCIA FREESE ASSIS***
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**19BDEAD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO.
**CONTRATADA:** TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
**OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica, para orientar sobre os aspectos jurídicos-administrativos demandados pela Administração em geral e especialmente para acompanhar e defender os interesses do Município de Perolândia, durante o exercício de 2022.
**PRAZO:** 12 (doze) meses
**VALOR GLOBAL:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, 10 de janeiro de 2022.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**614116F2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRANHAS

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022

**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 011/2022**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI** |
| Contratado: | **PROPRIO CONSULTORIA DE IVESTIMENTOS** - CNPJ: **31.541.066/0001 - 12** |
| Objeto: | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO** |
| Fundamento legal: | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO. |
| Valor Global: | R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) |
| Dotação: | 38.38.09.272.0313.2.223 – 3.3.90.39<br>Ficha 00662<br>Fonte 103 |
| Data da assinatura: | 03/01/2022 |
| Prazo de vigência: | 03/01/2022 a 31/12/2022 |

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

***DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO***
Diretor Presidente do IPASPI
Contratante

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**07C4CD55

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 020/2022

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de material para funcionamento da secretaria e de todas as suas atividades internas, na impressão de documentos e projetos em geral, bem como para materiais de uso nas sessões e reuniões da câmara municipal.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição de materiais e objetos de secretaria, par compra feita na empresa SANTIAGO E SANTIAGO LTDA – ME, CNPJ 04.744.308/0001-00, em valor final e global de R$3.654,70.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 25 de janeiro de 2022.

***ANA ABADIA FELICIANA TRIERS***
Presidente

**Publicado por:**
Freud Figueiredo de Morais
**Código Identificador:**ADACB580

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PE Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e automotores, visando atender a demanda da Secretaria de Finanças em busca da efetivação do adimplemento da malha do IPTU e ITU do ano de 2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 26/01/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 09/02/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 09/02/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 25 de janeiro de 2022.

***HELCILENE MARQUES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**AF840D0C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº** 006/2022
**PROCESSO Nº** 605/2022
**DISPENSA Nº** 002/2022 - FMS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**CONTRATADA**: HENZ ENGENHARIA LTDA
**OBJETO**: ADEQUAÇÃO DAS ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA VILA PRIMAVERA E SETOR CENTRAL.
**VALOR TOTAL R$ 84.830,00** (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2022.

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**9A000427

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PORTARIA FMAS Nº 0060 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 24/01/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I** – Finalidade da Viagem: Conduzir os beneficiários Deusdete de Melo Batista e Maria Aparecida Cassiano da Silva, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: PQL-1139

**Art. 2°** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

***CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM***
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

**Publicado por:**
Lucimar Gonçalves da Silva
**Código Identificador:**E1667EB4

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**DECRETO Nº. 227, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

**Considerando**, a indicação dos membros através das Classes, Entidades e Órgãos Públicos as quais representam.

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, nos termos da Lei Municipal nº. 1.312 de 16 de maio de 2019, os seguintes membros das respectivas entidades:

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**:

**- Titulares:**
Debora Patson Silva da Costa;
Tamiles Rodrigues de Souza;
Maria do Desterro Barbosa Nascimento.

**- Suplentes:**
Giovanna Nunes da Silva Chiogna ;
Osmar Rodrigues de Aquino Junior;
Rafael Lagreca de Melo.

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

**- Titulares**:
Abílio Francisco de Oliveira
Márcio Victor Gonçalves dos Santos

**- Suplentes:**
Jesislei Nunes Sampaio
Silvá José Dourado

**REPRESENTANTES DO ÓRGÃO ESTADUAL: INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

**- Titular:**
Adriano Antônio Brito Darosci

**- Suplente:**
Luciano Nogueira

**REPRESENTANTE DE ENTIDADE DO EMPRESARIADO: CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS.**

**- Titular:**
Renato Azevedo Rezende

**- Suplente:**
Genilson Neris dos Santos

**REPRESENTANTES DE DIRETORIO ACADÊMICO DE FACULDADE: UEG – POSSE**

**- Titular:**
Carlos Henrique Almeida de Novais

**- Suplente:**
Shaienne Karolayne F. Queiroz

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE CLASSE DOS EDUCADORES: SINDISEMP**

**- Titular:**
Clabscheker Madureira D. Paes

**- Suplente:**
Alison Alves da Silva

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE CLASSE: OAB/GO-SUBSEÇÃO DE POSSE - GO.**

**- Titular:**
Luana Barbosa de Sousa Stefanelo

**- Suplente:**
Valeria Joana Pires

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL: ONG FAÇA O OUTRO BRILHAR.**

**- Titular:**
Kauana Barbosa de Oliveira

**- Suplente:**
Odara Costa Garcia

**Art. 2°** - Fica nomeado para compor a Estrutura Administrativa do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, nos termos da Lei Municipal nº. 1.312/2019:

Presidente: Debora Patson Silva da Costa.

**Art. 3°** - O serviço de Conselheiro Municipal de Defesa do Meio Ambiente, é considerado serviço público relevante ao interesse público, exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

**Art. 4º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, é de 02 (dois) anos, a iniciar da data de publicação do presente Decreto, permitida uma recondução, conforme disposto do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 791/2001.

**Art. 5°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do Ano de 2022.

***HELDER SILVA BONFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**80A1C78E

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 003/2022; **Data e Horário:** 08/02/2022 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 25 de Janeiro de 2022.

***GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**7982FE5E

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021
O Município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de Janeiro de 2022 até o dia 28 de Janeiro de 2022, para fins de **Contratação de empresa para Execução de Obra, por empreitada global, de Bases para Caixa D'Água de 50.000 litros, sendo um total de 4 bases.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 25 de Janeiro de 2022.

***HELDER SILVA BONFIM***
Prefeito Municipal de Posse - GO

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**15FE91F8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO 027**

**DECRETO Nº 027/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 25 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora comissionada Sra. **MARIA APARECIDA ARAGÃO MARQUES,** ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.

**Publique-se e registre.**

***EDIMILSON ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**1B884F87

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 022/2022.**

**Processo Administrativo nº 220/2022**
**Dispensa de Licitação nº 005/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 022/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

**CONTRATADO**: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 14.580.442/0001-69**, com sede na Rua 30 Quadra 43 Lotes 01 e 02, Centro, na cidade de Rialma - GO, CEP. 76.310-000.

**DO OBJETO**: Referente ao serviço de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição.

**VALOR GLOBAL**: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

**RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.40 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA 63.

**VIGÊNCIA:** 20/01/2022 a 31/12/2022

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

---
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Olair de Borba Junior
**Código Identificador:**D4266B4C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO**

**EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6025/2021**

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** para serem utilizados em eventos das Escolas Municipais, serviços deverão ser prestados neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

**Abertura:** A abertura da licitação ocorrerá no **dia 14/02/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, a Pregoeira, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

***DANILA VIANA COSTA***
Pregoeira
Decreto 008/2022

**Publicado por:**
Danila Viana Costa
**Código Identificador:**74E5DB4E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 150/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Empresa **V. P DA SILVA BRITO – CONSULTORIA S.B,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 44.800.162/0001-80,
**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 061/2022, pelo valor inferior ao exigido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 e M.P 961/2021 que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
**DO OBJETO:** A CONTRATADA se compromete a realizar a "Prestação de Serviços Técnicos de forma contínua de consultoria junto ao setor de licitações do município, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
**DO VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**.
**DA VIGÊNCIA** 02 (dois) meses.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.02.04.122.2.066.2.227-3.3.90.39
**DA DATA:** 10 de Janeiro de 2022.

***SAMUEL FRANCO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
**Código Identificador:**2730ECF2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 208/22.**

**DECRETO Nº 208/22. DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre revogações de Decretos que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam revogados os Decretos Municipais de nº 058/22, datado em 03 de janeiro de 2022; nº 059/22, datado em 03 de janeiro de 2022; nº 069/22, datado em 03 de janeiro de 2022 e nº 070/22, datado em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º -** Estes decretos entram em vigor na data de suas publicações, tornando sem efeito todos os atos administrativos dos referidos Decretos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**2D897CE1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 224/22.**

**DECRETO Nº 224/22. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. SAMUEL ALVES FERREIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21/01/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**5552F046

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 207/22.**

**DECRETO Nº 207/22. DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Retifica a redação do Decreto nº 187/22 que especifica e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
**DECRETA:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o Art. 1º do Decreto nº 187/22, de 11 de janeiro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
***"Art. 1º - Fica exonerado o Sr. EUCLENIO RODRIGUES DE CAMPOS, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado no Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."***

Leia-se:
***"Art. 1º - Fica exonerado o Sr. EUCLENIO RODRIGUES DE CAMPOS, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2022."***

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 187/22.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**EF85347C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021**

**Processo n°: 2021020302**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO TIPO PICK'UP, VAN E FIORINO (FURGÃO) ANO MINIMO 2019, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.

**Considerando,** o Principio da Economicidade, onde a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

**Considerando,** que após a homologação dos itens, fora encontrado um Pregão Presencial n° 037/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Verde de veiculos onde os preços estão menores em um percetual de 40% a 50%. Vale ressaltar que esses veiculos ainda são zero quilometros e ano de 2020.

**Considerando,** a súmula n° 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Acerca do assunto o art. 49 "caput" da Lei 8666/93, in verbis, preceitua que:
***"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."***

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório.
Corroborando com o exposto, o ilustre Doutrinador Marçal Justem Filho (Comentário á Lei de licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9 º edição. São Paulo. 2002, p.438) tece o seguinte comentário sobre a Revogação:

***"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado a satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá o desfazimento do ato anterior...."***

Desse modo, a Administração poderá rever seu ato e revogar o processo, respeitando- se assim os princípios da legalidade e da boa-fé.
Diante do exposto, com vistas a melhor atender o interesse público e da administração, nos termos do artigo 49 da Lei de Licitações, resolvo: **REVOGAR**, em todos os seus termos. Para que não ocorra prejuízo ao erário público.

Trindade, 25 de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**7C27263A

**PROCON - TRINDADE**
**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON – TRINDADE/GO.**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reunião esta sendo realizada por videoconferência através do aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do CONDECON instituído pela Lei Complementar n° 030/2017, Capitulo III, em seu artigo 17, para apresentar saldo atual do fundo até a presente data, conforme Artigo 23, §4º, da Lei Complementar 030/2017 e art. 3º, §4º do Decreto Municipal nº 278/2018, que regulamenta o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -FMDC; apresentar balancete financeiro dos meses de outubro/2021 à dezembro/2021. Informar aos membros o calculo do repasse de 30% (trinta por cento) anual à Administração Direta ainda a ser realizado referente ao ano de 2021. Informar da mudança da titular e suplente da Secretaria de

Educação. Estiveram presentes na sede do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON Trindade, o Presidente do PROCON Trindade Sr. Vagner Fortunato Machado membro nato e Presidente do Conselho, participaram via online os demais representantes do Poder Público e Entidades Representativas: o representante da Superintendência Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Renato Alves de Lelles Santos, a representante da Agência Municipal de Turismo e Eventos, Sra. Aline Mariane de Souza Vaz; a representante do Poder Executivo Municipal a Sra. Fabiana Machado Domingues Rocha, o representante da Vigilância Sanitária, Sr. Leonardo Izidorio Cardoso Filho; representante da OAB/Subseção Trindade o Dr. Bruno Leandro Bueno de Amorim; a representante da Ouvidoria do Município (Controladoria Geral do Município), Sra. Anna Caroline Costa Barcelos, a representante da Secretaria de Educação a Sra. Nilma Aparecida da Silva Oliveira, representante da Secretaria de Industria e Comercio, Sr. Fernando Alves dos Santos; o representante dos Fornecedores Sr. Juracy Marques da Silva; a Procuradora do Município/Diretora do Departamento Jurídico do PROCON Trindade, Dra. Pollyanna Rego Borges Mendes; e o assistente contábil Thiago Alves. Após 15 minutos do horário designado, constatou-se ausentes: o representante da Câmara Municipal o Sr. Mauro de Paula Silva. Aberta a reunião, o Presidente Sr. Vagner Fortunato Machado deu início a sessão cumprimentando e agradecendo a presença dos membros, e se colocou à disposição de todos aqui na Instituição. Agradeceu também a equipe do Procon Trindade pela colaboração, comentou também sobre o momento que estamos passamos a dificuldade devido a pandemia. Seguidamente, informou o saldo atual do FMDC -Fundo Municipal de Defesa do Consumidor saldo total de R$383.437,61(trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). A seguir, o Presidente do Procon parabenizou a equipe da Contabilidade na pessoa do Sr. Leandro e também parabenizou o Sr. Tiago que está sempre nos auxiliando nas reuniões. Dando continuidade, a palavra foi passada ao assistente contábil Sr. Tiago Alves que apresentou balancetes, prestou contas das receitas e despesas dos meses de outubro/2021 até dezembro/2021, e explicou sobre o repasse anual de 30% a Administração Direta e o porquê do mesmo ainda não ter sido realizado. O Sr. Tiago enviou os relatórios em anexo no grupo do CONDECON e explanou sobre cada um, informou também que os relatórios de contabilidade serão apresentados a cada membro no ato da assinatura da ata, assim como as certidões de regularidade das receitas e despesas para os membros do CONDECON em cumprimento ao §4º do Artigo 23, da Lei Complementar 030/2017, e também explicou sobre o repasse dos 30% (trinta por cento) à Administração Direta. A reunião foi encerrada pelo tempo às 09h10min, momento que foi enviado novo link ao Grupo CONDECON, ficamos aguardando o acesso de todos, no entanto a representante do Poder Executivo Fabiana Machado Domingues Rocha que estava presente não acessou ao novo link. Em seguida passou-se para aprovação da prestação de contas dos recursos, e aprovação da prestação de contas Anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMDC- em cumprimento ao Artigo 17, VII da Lei Complementar-030/2017, sendo aprovado em sua totalidade pelos conselheiros presentes aptos a voto. Em seguida, informou que ocorreu a mudança da titular e suplente da Secretaria de Educação, sendo elas as Sras. Nilma Aparecida da Silva Oliveira e Deborah Dias da Silva. Com a palavra novamente, o presidente Sr. Vagner parabenizou o trabalho da diretora do Jurídico, pelo seu profissionalismo e presteza em seu trabalho junto ao Procon. Posteriormente, passou a palavra a Dra. Pollyanna Diretora do jurídico e Procuradora do Município agradeceu as palavras do Presidente Sr. Vagner e se colocou a disposição de todos. Seguidamente, o Presidente Sr. Vagner Fortunato passou a palavra a quem quisesse se manifestar, porém não houve nenhuma consideração. Assim sendo, o Presidente Vagner agradeceu a todos pela presença e aprovação em tudo que foi exposto, nada mais havendo, o Presidente, Sr. Vagner Fortunato, declarou por encerrada a presente sessão às 09h 40min. Lido e achado conforme, Eu, Fernanda Cristina de Oliveira Aguiar, designada para o ato, lavrei a presente, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros.

***VAGNER FORTUNATO MACHADO***
Presidente CONDECON

***LEONARDO IZIDORIO CARDOSO FILHO***
Titular / Representante da Vigilância Sanitária

***RENATO ALVES DE LELLES SANTOS***
Suplente / Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

***ALINE MARIANE DE SOUZA VAZ***
Suplente/ Representante da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Cultura

***NILMA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA***
Titular / Representante da Secretaria de Educação

***FERNANDO ALVES DOS SANTOS***
Suplente/Representante da Secretaria Municipal de Industria e Comercio

***ANNA CAROLINE COSTA BARCELOS***
Titular/Representante da Ouvidoria do Município

***JURACY MARQUES DA SILVA***
Titular/Representante dos Fornecedores

***BRUNO LEANDRO BUENO DE AMORIM***
Titular / Representante da OAB-Subseção Trindade

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**2B343881

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 048/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 048/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.639, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **NATALIA MACHADO PARREIRA VIEIRA**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, sendo 04 (quatro) dias a partir de 05/01/2022 e 10 (dez) dias a partir de 10.01.2022.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**E68D1A30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 050/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 050/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.681, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **ANTONIA VICTORIA DE ARAUJO FERREIRA**, Assessor Administrativo II, lotada na Controladoria Geral do Município, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 15/12/2021, 02 (dois) dias a partir de 04/01/2022 e 05 (cinco) dias a partir de 10/01/2022.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***FABRICIO ALVES TOMAZ***
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**41AA8375

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 047/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 047/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.615, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Técnico de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 09.01.2022.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**BAC1124E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 059/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 059/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.756, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **SILVIA ALVES PAES**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 10.01.2022.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**33A5E953

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 058/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 058/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.755, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **ANGELICA GUEDES DE SOUZA**, Assessor Técnico Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 13.01.2022.
**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**55076556

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 080/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 080/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.056, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **CLEUMA RODRIGUES DA SILVA BORGES**, Chefe da Unidade Leste, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 17.01.2022.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES***
**Secretário Municipal da Fazenda**

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**98DC8A37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 035/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 035/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.552, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **CINTHIA PEREIRA E SILVA BISPO,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 04.01.2022.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR***
Sec. Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**FBDCF582

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 069/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 069/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 065/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 21 de janeiro de 2022, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Lotar o servidor **CARLOS EDUARDO GONTIJO PIMENTA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir do dia 21 janeiro de 2022.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JULIANO DOS REIS***
Sec. Mun. de Segurança Publica

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**92717B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 045/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 045/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 064/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 20 de janeiro de 2022, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Colocar à disposição a servidora **ALDENIR ROSA MESQUITA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 20 de janeiro de 2022.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**A9C03C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº053/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº053/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.709, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **LILIAN MARIA DE FARIA ,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10.01.2022.
.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**D9574506

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº055/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº055/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.734, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MARIA LUIZA DE CARVALHO CARVELO,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 12.01.2022.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**3EFCF02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº056/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº056/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.753, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **FRANCISCA IZABEL REBOUCAS DOS SANTOS NUNES,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 11.01.2022.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

**ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL**
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**3B8C39E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº057/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº057/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.754, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **FERNANDA VAZ DE JESUS SOARES,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 11.01.2022.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

**ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL**
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**C01756E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº060/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº060/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.759, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MARILZA ANDRADE BRANDÃO,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10.01.2022.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

**ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL**
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**6FF91CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº062/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº062/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.785, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **SONIA PEREIRA CARDOSO ANDRADE,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 13.01.2022.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE**

**TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**623585CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº063/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº063/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.791, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **LEILA MARCIA DE JESUS VAZ BARBOSA,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 13.01.2022.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**28D9EDCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº.065/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº.065/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.841, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MARA ALVES DE OLIVEIRA,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 14.01.2022.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**E38543C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº.067/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº.067/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.610, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **FRANCISCA MARIA CARVALHO LAGES LEAL,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 10.01.2022.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**02BB0315

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO,** torna público o interesse em **CONTRATAR EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA REFERENTES A REALIZAÇÃO DE PALESTRA TÉCNICA E TREINAMENTOS RELATIVO A SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS ABORDANDO OS SEGUINTES TÓPICOS.**

| TÓPICOS A SEREM ABARDADOS | |
|---|---|
| 01 | 1-ORIENTAÇÃO GERAL PARA FORMAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO; 2-ORIENTAÇÃO PARA CONSERVA DE VIAS URBANAS; 3-TREINAMENTO DE EQUIPE DE TRABALHO; 4- INDICAÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMETNOS; 5- ORIENTAÇÃO SOBRE MASSA ASFÁLTICA IDEAL, 6- ORIENTAÇÃO SOBRE MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DA MASSA, 7-ORIENTAÇÃO SOBRE PRODUÇÃO DA MASSA, 8- ORIENTAÇÃO SOBRE ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DA EMULSÃO ASFÁLTICA; 9- ORIENTAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE CONSERVA ROTINEIRA; 10- ORIENTAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS DE RESERVA EMERGENCIAL. |

Contratação se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 25 de janeiro de 2022

***LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO***
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

**Publicado por:**
Luiz Martins Mendonça Junior
**Código Identificador:**7CE6E9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** torna público o interesse em **ADQUIRIR 3(TRES) CAPACETES ARTICULADOS (MODELO ROBOCOP) NA COR PRETA.**

| CAPECETE ARTICULADO | |
|---|---|
| 03 | CAPACETE ARTICULADO (MODELO ROBOCOP), VISEIRA CRISTAL RESISTENTE, SEGUIR NORMAS DE APROVAÇÃO DOS ORGÃOS SEGURAÇA, POSSUIR SELO DO INMETRO, COR PRETA. |

Aquisição se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 25 de janeiro de 2022

***ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO***
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

**Publicado por:**
Luiz Martins Mendonça Junior
**Código Identificador:**B377CD70

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO GAMELEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás.
**Objeto:** 02 - Veiculo Tipo Ambulância, com no mínimo: - Ano/Modelo 2021/2022, Zero km, na cor branca; veículo com motorização 1.4; total FLEX (Gasolina e Etanol); Transmissão manual de 5 velocidades, pneus na média 195/60 R15; Freios ABS; Ar Condicionado(Cabine Motorista); Banco Motorista Regulagem Altura; Porta Traseira dupla assimétrica com vidros fixos; retrovisor com comando interno; Pintura na cor original do veículo; Divisória em PRFV(Plástico reforçado com fibras de vidro) com janela corrediça de comunicação; piso traseiro em PRFV, envolvendo todas as laterais da caçamba; Brake-light na porta traseira esquerda; janelas laterais (direita/esquerda) com vidros corrediços com película branca e três faixas lisas; ventilador e exaustor de teto com cúpula de fibra de vidro com acionamento interno do compartimento do paciente; Maca retrátil em alumínio tubular padrão SAMU; Armário com fechamento frontal com portas corrediças sobre a cabine; suporte para cilindro de oxigênio de 7 lts e cilindro de oxigênio de 7 lts com válvula e manômetro; luminária fluorescente/LED com interruptor próprio; Suporte de Soro e Sangue; Sinalizador acústico e visual com sirene eletrônica de 3 tons; grafismo composto de cruzes no capo, laterais e vidro traseiro e ""AMBULÂNCIA"" espalhada no capo; garantia de no mínimo 1 ano.

Contratada **HOPE COMÉRCIOS E SERVIÇO EIRELI**
Valor do Termo Aditivo R$: 299.000,00
Dotação orçamentaria: 34.01.10.301.2023.1.094.4.4.90.52
Data Assinatura: 19/01/2021
Processo: Pregão Presencial nº 022/2021
Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

***SUIANG CLAUDIO DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Suiang Claudio da Silva
**Código Identificador:**62B29912

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022**
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Data de abertura 07/02/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 25 de Janeiro de 2022.

***WELKER DANIEL PAULINO SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Welker Daniel Paulino Silva
**Código Identificador:**6AB30649

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**PREFEITURA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 02.468.437.0001/80 com

sede à Avenida Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Bairro Vila Souzânia, São Francisco de Goiás/GO, CEP nº 75.955-000 doravante denominada Administração Pública Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLEUTON GOMES DE MOURA** vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **VILA SOUZÂNIA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal no 13.465/2017 e Decreto Federal no 9.310/2018. Fora realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de Registro de Transcrição nº 1.185, Livro 03, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco de Goiás/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado SOUZÂNIA é localizada no município de São Francisco de Goiás/GO, com a seguinte descrição: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT01**, de coordenadas **N 8.238.552,4734**m e **E 686.070,9164**m; ; deste, segue confrontando com RUA 05 - SETOR JARDIM ROSÂNGELA, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°34'53" e 42,349 m até o vértice **PT02**, de coordenadas **N 8.238.556,4725**m e **E 686.113,0764**m; 92°06'16" e 58,476 m até o vértice **PT03**, de coordenadas **N 8.238.554,3251**m e **E 686.171,5126**m; ; deste, segue confrontando com QUADRA 01 - SETOR JARDIM ROSÂNGELA, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°23'48" e 13,155 m até o vértice **PT04**, de coordenadas **N 8.238.567,4665**m e **E 686.170,9151**m; 85°01'37" e 52,045 m até o vértice **PT05**, de coordenadas **N 8.238.571,9781**m e **E 686.222,7638**m; ; deste, segue confrontando com QUADRA 10 - SETOR JARDIM ROSÂNGELA, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°38'46" e 143,037 m até o vértice **PT06**, de coordenadas **N 8.238.582,8369**m e **E 686.365,3882**m; 193°34'31" e 7,879 m até o vértice **PT07**, de coordenadas **N 8.238.575,1776**m e **E 686.363,5387**m; 117°31'08" e 18,403 m até o vértice **PT08**, de coordenadas **N 8.238.566,6747**m e **E 686.379,8594**m; ; deste, segue confrontando com MARGINAL AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°31'08" e 33,890 m até o vértice **PT09**, de coordenadas **N 8.238.538,4203**m e **E 686.361,1448**m; 205°59'52" e 96,249 m até o vértice **PT10**, de coordenadas **N 8.238.451,9105**m e **E 686.318,9553**m; 193°24'32" e 94,513 m até o vértice **PT11**, de coordenadas **N 8.238.359,9743**m e **E 686.297,0378**m; 187°08'50" e 70,261 m até o vértice **PT12**, de coordenadas **N 8.238.290,2594**m e **E 686.288,2961**m; 182°54'29" e 28,274 m até o vértice **PT13**, de coordenadas **N 8.238.262,0216**m e **E 686.286,8616**m; ; deste, segue confrontando com RUA 02 - SETOR CENTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°50'30" e 156,831 m até o vértice **PT14**, de coordenadas **N 8.238.272,5291**m e **E 686.130,3827**m; ; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RONAN VILLE, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°59'34" e 18,126 m até o vértice **PT15**, de coordenadas **N 8.238.281,5899**m e **E 686.114,6843**m; 347°51'07" e 83,729 m até o vértice **PT16**, de coordenadas **N 8.238.363,4439**m e **E 686.097,0643**m; 353°04'32" e 80,591 m até o vértice **PT17**, de coordenadas **N 8.238.443,4466**m e **E 686.087,3483**m; ; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE RAFAEL BELEM, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°25'45" e 110,258 m até o vértice **PT01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

***CLEUTON GOMES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**F5872326

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alexânia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n° 06, Centro, Alexânia/GO, ora representada pelo prefeito Allysson Silva Lima, brasileiro, portador do RG n° 4367739 e CPF sob o nº 001.290.491-07, torna público que após constatada a regularidade da instrução do processo nº 297/2022 através de Pareceres Jurídico e do Controle Interno, aderiu à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 051/2021, da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, com sede e foro Avenida Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia , Abadia de Goiás/GO, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.613.940/0001-19, referente a aquisição de veículos de passeio , junto a empresa vencedora **Comercial Dinâmica EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.227.868/0001-24.

| Item | Descrição | Qtde | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Veículo utilitário do tipo van original de fábrica, teto, zero km, com capacidade mínima de 20 lugares incluindo o motorista (sendo 20+1), obedecendo a lei 316/09 do CONTRAN, ano 2021 e modelo 2022, motor 2.2, combustível diesel, 4 cilindros, potência do motor não inferior a 130 cv, com ar condicionado duplo com duto no teto para distribuição do ar refrigerado, direção hidráulica, air bag duplo (motorista e passageiros da primeira fileira de bancos, sistema de freio ABS, controle de estabilidade, controle de tração, caixa de marcha 6 (seis) a frente e 1 (uma) a ré, ignição eletrônica digital, volante com regulagem de altura, bancos dianteiros com apoio de cabeça, e traseiros individuais com encosto elevado, cintos de segurança dianteiros laterais com regulagem de altura e 3 pontos, e cintos de segurança traseiros central abdominal, luz de teto central e traseira, rodas em aço estampado aro 16 (mais estepe), indicador do nível de combustível e temperatura da água, tanque de combustível com capacidade não inferior a 70 litros, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. garantia mínima não inferior a 12(doze) meses em concessionárias autorizadas da marca sem limite de quilometragem. | 1 | und | R$ 364.000,00 | R$ 364.000,00 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 364.000,00** |

Alexânia-GO, 24 de janeiro de 2022

***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito do Município de Alexânia

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**A8AF770B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMMA N.º 01/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre as atividades de impacto local de competência do Município, passível de Licenciamento Ambiental Municipal, listadas como inexigível de licenciamento pela Resolução CEMAm n.º 107/2021, de 04 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Alto Horizonte/GO – CMMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE aprovar a seguinte resolução:

**CONSIDERANDO** o § 2º do Art.° 1° da Resolução CEMAm n.º 107/2021, de 04 de agosto de 2021:

**CONSIDERANDO** que compete originariamente aos Municípios do Estado de Goiás, bem como aos consórcios públicos intermunicipais com atribuições compatíveis, a emissão de licenças ambientais das obras, empreendimentos e atividades de impacto local.

**CONSIDERANDO** que as atividades listadas no anexo único são de significativo impacto ambiental com exigibilidade de estudo prévio de impacto ambiental;

**CONSIDERANDO** que os municípios poderão, por resolução de seus conselhos municipais de meio ambiente, estabelecer outras atividades passíveis de licenciamento ambiental complementares ao rol de tipologias de que trata o Anexo Único do Decreto 9.710/2020, desde que consideradas de impacto local,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Incluir as atividades relacionadas no anexo único da presente Resolução, como passíveis de licenciamento ambiental complementares, no rol de tipologias de que trata o Anexo Único do Decreto 9.710/2020, ali listadas como exigíveis de licenciamento ambiental.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

**SILAS FERNANDES DOURADO**
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA

**ANEXO ÚNICO**
**TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

| TIPOLOGIA | UNIDADE DE MEDIDA | PORTE | POTENCIAL POLUIDOR |
|---|---|---|---|
| Borracharia, alinhamento, balanceamento ou manutenção de veículos. | - | Todos | MÉDIO |
| Lavagem de veículos (Lava jato) | - | Todos | MÉDIO |
| Oficinas mecânicas | - | Todos | MÉDIO |
| Locação de banheiros químicos | - | Todos | MÉDIO |
| Limpeza de pastagens sem rendimento lenhoso, assim considerada a intervenção e áreas de pastagens formadas e em uso, desde que não haja conversão do uso do solo a partir de intervenção em vegetação nativa de qualquer natureza, inclusive campos nativos, cortes de árvores isoladas ou limpeza de área, inclusive campestre. | - | Todos | MÉDIO |
| Produção de carvão de madeira de floresta plantada – menor que 5.000 MDC/mês | - | Todos | MÉDIO |
| Frigorífico e ou abate de aves e outros animais de pequeno porte – menor que 100 animais por Dia | - | Todos | MÉDIO |
| Beneficiamento de carnes – menor que 5 toneladas de produto por dia | - | Todos | MÉDIO |
| Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais – menor que 500 litros ao dia | - | Todos | MÉDIO |
| Fabricação de produtos de laticínios – menor que 500 litros de leite ao dia | - | Todos | MÉDIO |
| Fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos e assemelhados – menor que uma tonelada de produto ao dia | - | Todos | MÉDIO |
| Fabricação de óleos, margarina e outras gorduras vegetais – menor que 0.5 tonelada de matéria prima ao dia | - | Todos | MÉDIO |
| Água mineral e água potável de mesa – menor que 2.000 litros ao dia | | Todos | MÉDIO |
| Fabricação de ração animal em área urbana – menor que 5 toneladas de produto ao dia | - | Todos | MÉDIO |
| Mistura para fertilizantes – menor que 5 toneladas ao mês | - | Todos | MÉDIO |
| Clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de análise clínica, posto de coletas e clinicas veterinárias. | - | Todos | MÉDIO |
| Postos de saúde | - | Todos | MÉDIO |
| Hospitais – menor que 100 leitos | - | Todos | MÉDIO |
| Fabricação de tubos de ferro e aço, tonéis, estruturas metálicas, de telas e outros artigos de arame, ferragens, ferramentas de corte, fios metálicos e trefilados, pregos, tachas, latas, panelas, tampas e assemelhados sem fundição – menor que 100 toneladas de produtos ao ano | - | Todos | MÉDIO |
| Tinturaria e lavanderia industrial e hospitalar – menor que 250 unidades dia | - | Todos | MÉDIO |
| Instalação de canteiros de obras – menor que 1 ha | - | Todos | MÉDIO |
| Estádios e campos de futebol, parques temáticos, de diversão, de exposição – menor que 2 hectares de área total | - | Todos | MÉDIO |
| Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros em áreas tombadas pelo patrimônio histórico, sítios histórico e arqueológicos reconhecidos e declarados, e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico em razão da paisagem ou da preservação – menor que 10 leitos instalados | - | Todos | MÉDIO |
| Parcelamento do Solo em área antropizada (loteamentos, desmembramentos) – menor que 2 hectares | - | Todos | MÉDIO |
| Silos para estocagem de grãos e alimentos – todos os portes | - | Todos | MÉDIO |
| Desassoreamento e dragagem de reservatórios de água, devidamente licenciados/regularizados. | - | Todos | MÉDIO |
| Construção de galerias pluviais, contenção de encostas e erosão, colocação de grama, pavimentação urbana e outras obras de manutenção urbana | - | Todos | MÉDIO |
| Crematórios, funerárias e casas mortuárias | - | Todos | MÉDIO |
| Atividade de limpeza, secagem e armazenamento de grãos em empreendimentos localizados a distâncias superiores a | - | Todos | MÉDIO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.000 metros de núcleos populacionais. | | | |

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**E2A65231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO**, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**1.**Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

**1.1.**O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

**1.2**. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

**1.3** Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

**1.4.**Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**1.5.**Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**1.6.**O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

**2.**A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para o Recursos Humanos e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

**3.**A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

**DA POSSE**

**4.**Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

**5.**Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 25 janeiro de 2022.

***ANA CAROLINA DA SILVA PIRES***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE**

**CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**CARGO: MONITOR DE CRECHE – PCD**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 10981 | LEANDRO PIMENTEL DE FARIA |
| 11229 | NILVANIA GOMES |

**ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu,_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
**DECLARO**, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

| Itens | Discriminação bens e direitos | Situação em 2022 |
|---|---|---|
| 01) | | |
| 02) | | |
| 03) | | |
| 04) | | |
| 05) | | |
| 06) | | |
| 07) | | |
| 08) | | |
| 09) | | |
| | **Valor total** | |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.
Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.
Alto Horizonte, _____, de _____ de 20___.
_____
Assinatura do Declarante

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**04EE01C5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2022**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**
**CONTRATO Nº 003/2022**

> "Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da câmara municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, para fomentação do COLARE/TCM, para atender as necessidades da Câmara municipal."

**CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora **ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2293125 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.367.471-15, residente e domiciliada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 722 – Centro, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

**CONTRATADA: WEMERSON COUTO GUIMARÃES 54721423187**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.583.927/0001-01, sediada na Av. Buenos Aires, Nº 103, Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº. 75827-000 neste ato representado pelo proprietário Sr. **WEMERSON COUTO GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade de n° 2770139 - 2.A Via, inscrito no CPF sob o n° 547.214.231-87, residente e domiciliado na Rua 5, Qd. 3, LT. 7, Omar Divino de Almeida, Aparecida do Rio Doce, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº. 75827-000.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Os Processo de Dispensa para Compras e Serviços, bem o como o presente contrato está em conformidade com os previstos na Lei Federal 14.133/21 e Leis Municipais sobre o assunto.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas, evolutivas e fomentação do COLARE/TCM de forma online e presencial, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, de segunda à sexta nos horários de expediente, conforme condições presente neste Termo de Referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Executar diretamente o contrato, não transferindo a responsabilidade a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente.
3.2. Iniciar, os serviços na data estipulada no contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
3.3. Responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados, honrando com a garantia dos trabalhos durante o prazo previsto em lei, mesmo que já tenha ocorrido o termo final do contrato.
3.4. Somente substituir os profissionais em atuação na sede da Câmara Municipal com autorização prévia da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desde que haja compatibilidade curricular entre o substituto e substituído.
3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal vinculada ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade, após a devida apuração em processo administrativo.
3.6. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.
3.7. Responsabilizar-se pela realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade e segurança 4.8. Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no termo de referência;
3.9. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
3.10. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
3.11. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, materiais e etc. e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
3.13. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Câmara Municipal, executem serviços para terceiros;
3.14. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
3.15. Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
3.16. Executar os serviços, objeto do Contrato conforme ordem de serviço, Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
3.17. Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, insalubridade, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
4.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;
4.3. Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela Contratada.
4.4. Fornecer a empresa vencedora todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
4.5. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Câmara Municipal.
4.6. Comunicar por escrito e tempestivamente a empresa vencedora qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
4.7. Comunicar a empresa vencedora a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;
4.8. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;
4.9. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização devera aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, Proposta de Preços da empresa e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| FICHA | UN. ORÇAMENTARIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|
| 009 | 11.01<br>Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce. | 01.031.0001.2.028<br>Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce. | 3.3.90.39.00 | R$ 26.000,00 |

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais);
6.2. Os **pagamentos supra referidos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês subseqüente**, sendo a primeira com o vencimento **até o dia 30 de janeiro de 2022**, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.
6.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.
6.4. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**
A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. **Leone Guimarães Maia,** detentor do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.
**9 - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência do mês de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura, sem previsão de prorrogação.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as conseqüências previstas na legislação vigente;
10.2. Caso não haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
I - advertência;
II - multa; não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato**,**
III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a 06 (seis) anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**
13.1. A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação;
13.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 24 de janeiro de 2022.

***ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ***
Presidente da Câmara
Contratante

***WEMERSON COUTO GUIMARÃES***
CNPJ nº 37.583.927/0001-01
Contratado

**Testemunhas:**

1- ____
CPF nº _____

2- _____
CPF n° _____

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**2DCEE543

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO N° 13/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022**

**CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 013/2022**
**Processo n° 024/2022**

**Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srª. BRUNA FELIX DE MIRANDA autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS** do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

**BRUNA FELIX DE MIRANDA**, pessoa física inscrita no CPF nº. 024.846.401-96 e C.I. nº. 5345468 SPTC/GO residente à Rua Bela Vista n 78, centro, de Cachoeira Alta (GO), Solteira, Inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, sob o nº1556606-TE neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA**.".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo plantões de 12 (doze) horas, com no máximo até 15 (quinze) Plantões mensais. O valor de cada plantão é de R$ 140.00 (cento e quarenta reais) perfazendo um valor estimado mensal de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

**Parágrafo Único:** Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|
| 0219 | **15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | **10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS | **3.3.90.34.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados | **R$ 25.200,00** |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | **R$ 25.200,00** |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS**: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL**:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:**
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94**, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO**
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS**
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.
Aparecida do Rio Doce - GO, 18 de Janeiro de 2022

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

***BRUNA FELIX DE MIRANDA,***
CPF nº. 024.846.401-96
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**971BFC3C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 056/2021 – B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

| | |
|---|---|
| EXTRATO CONTRATO Nº **056/2021** | Processo nº **5311/2021** |
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação |
| Fundamentação | Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44. |
| Contratada | **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.796.451/0001-80, sediada na Alameda Barão de Limeira nº 1348, Apartamento 11, Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP nº 01202-000, neste ato representado pelo Sr. João Batista Bernardo Júnior, brasileiro, residente na Alameda Rio Claro nº 56, Bairro Alphaville, Residencial 4, Santana de Parnaíba - SP, CEP nº 06542-065, portador da cédula de identidade nº 24.742.003-7 2º Via SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 310.937.788-81. |
| Objeto | Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com **"MATOGROSSO & MATIAS",** para as festividades do calendário turístico Municipal, que será realizado no dia 05 de janeiro de 2022, no Parque de Exposições Josino Naves neste município, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência. |
| Dotação | **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**<br>03.01 – Gabinete do Prefeito<br>03.01.04 – Administração<br>03.01.04.122 – Administração Geral<br>03.01.04.122.0438 – Administração Geral<br>03.01.04.122.0438.2.008 –**Festividades, Recepções e Homenagens**<br>**0037** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários |
| Valor do contrato | R$ **130.000,00 (cento e trinta mil reais)** |
| Vigência | O prazo do presente contrato terá vigência até dia 30/01/2022 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 57, II da Lei n° 14.133/21. |
| Recursos | Recursos Ordinários |
| Data da assinatura | 29/12/2021 |

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 29 de Dezembro de 2021.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**927CFF3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 – ANA CAROLINA LIMA E SILVA EIRELI – ME**

| | |
|---|---|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 | Processos Administrativos nºs 05300, 05301, 05302, 05304, 05309/2021 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Presencial nº 018/2021 |
| Fundamentação | Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Objeto | Contratação de empresa(s) para prestação de serviços com profissionais detentores de curso completo de formação de Brigadistas de Incêndio, licenciado pelo o corpo de bombeiro, aptos a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, empresa para prestação de serviços na produção de 02(dois) Camarins, conforme exigência dos artistas, e empresa para prestação de serviços na locação e instalação de extintores de incêndio e locação e instalação de placas sinalização de "Saída de emergência", para garantir a segurança na realização das festividades do Show Artístico de MATOGROSSO & MATHIAS, a ser realizados no parque de exposição Josino Naves e o futebol solidário – AMIGOS DE MARRONE x AMIGOS DE GUSTAVO LIMA, a ser realizados campo de futebol do clube dos trabalhadores, no dia 05 de janeiro de 2022, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente aos itens 01 ao 06 e a ata da sessão pública do certame do pregão. |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás. |
| Contratada | **ANA CAROLINA LIMA E SILVA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.395.842/0001-46, domiciliada na Rua Manuelito Vilela Andrade, nº 175, Bairro Residencial Jardim Primavera, CEP nº 75.524-575, Itumbiara - Goiás |
| Itens Contratados | 01, 02, 03, 04, 05, 06. |
| Valor Total Estimado do contrato | R$ 12.423,42 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) |
| Dotação | 03 – Prefeitura Municipal<br>03.01 – Gabinete Do Prefeito<br>03.01.04 - Administração<br>03.01.04.122 - Administração Geral<br>03.01.04.122.0438 - Administração Geral<br>03.01.04.122.0438.2008 - Festividades, Recepções e Homenagens<br>037 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fontes de recurso | 100 – Recursos Ordinários |
| Vigência | 30/12/2021 a 31/01/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93. |
| Forma Pagamento | Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na execução dos serviços prestados efetivamente no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida. |
| Data da assinatura | 30/12/2021 |

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de novembro de 2021.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**E171D604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120.**

**TERMO ADITIVO N° 04/2021.**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2018 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA **EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 08/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e do outro lado a empresa **EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.451/0001-55, sediada na Rua 24 de Junho, nº 986-A, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Eder de Sousa Santos, portador da cédula de identidade nº3869664 – DGPC/GO e do CPF nº 939.906.421-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°4916/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta – subclausula 4.1 passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

**5.1 -** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 – Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2001 - **Manutenção do Gabinete do Prefeito**
2022 - **0032** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 10 | Horas | Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município. | Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas | R$ 41,00 | R$ 410,00 |
| Total | | | | | | R$ 410,00 |

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2011- **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2022 - **0056** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 10 | Horas | Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município. | Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas | R$ 41,00 | R$ 410,00 |
| Total | | | | | | R$ 410,00 |

03 – Prefeitura Municipal
03.03 – Secretaria de Finanças
03.03.04 – Administração
03.03.04.123 – Administração Financeira
03.03.04.123.0438 – Administração Geral
03.03.04.123.0438.2024- **Manutenção da Secretaria de Finanças**
2022 - **0089** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 05 | Horas | Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município. | Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas | R$ 41,00 | R$ 205,00 |
| Total | | | | | | R$ 205,00 |

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.04.12 – Educação
03.04.12.361 – Ensino Fundamental
03.04.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2035- **Manutenção do Transportes Escolar**
2022- **0122** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Para efeito de empenho da fonte **0122** a ficha **101** o valor é de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) e para a fonte **115** o valor é **R$ de 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais)

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 240 | Horas | Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município. | Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e | R$ 41,00 | R$ 9.840,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas | | |
| Total | | | | | | R$ 9.840,00 |

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1239 – Administração Geral
03.07.12.361.1239.2040- **Manutenção da Secretaria de Educação**
2022- **0135** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 40 | Horas | Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município. | Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas | R$ 41,00 | R$ 1.640,00 |
| Total | | | | | | R$ 1.640,00 |

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2154 - **Manutenção da Secretaria Ação Urbana**
2022- **0304** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 50 | Horas | Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município. | Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas | R$ 41,00 | R$ 2.050,00 |
| Total | | | | | | R$ 2.050,00 |

03 – Prefeitura Municipal
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.20 – Agricultura
03.13.20.606 – Extensão Rural
03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura
03.13.20.606.2038.2153 - **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural**
2022- **0259** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 120,00 | Horas | Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município. | Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas | R$ 41,00 | R$ 4.920,00 |
| Total | | | | | | 4.920,00 |

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2071 - **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**
2022- **0280** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 80 | Horas | Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município. | Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas | R$ 41,00 | R$ 3.280,00 |
| Total | | | | | | 3.280,00 |

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2080 - **Manutenção de Praças, Parques e Jardins**
2022- **0292** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 10 | Horas | Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município. | Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas | R$ 41,00 | R$ 410,00 |
| Total | | | | | | R$ 410,00 |

**Parágrafo único:** Para efeito de empenho o valor global é de **R$ 23.165,00** (vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais).

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

***EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120***
CNPJ nº 16.776.451/0001-55
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**4F0B58B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA BRAZAL PNEUS LTDA.**

**TERMO ADITIVO N° 02/2021.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA BRAZAL PNEUS LTDA.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 003/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e do outro lado a empresa **BRAZAL PENUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84, sediada na Rua Maciel nº 1267 A, Jardim Planalto I, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor **Braz Alves de Morais**, portador da cédula de identidade nº 610.994 SSP/GO e do CPF nº 233.140.521-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°4915/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta – subclausula 4.1 passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

**5.1 -** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 – Administração

03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2001 - **Manutenção do Gabinete do Prefeito**
2022 **- 0032** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | SERVIÇO | ALINHAMENTO DE CARRO | R$ 40,00 | R$ 80,00 |
| 2 | 8 | SERVIÇO | BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO | R$ 10,00 | R$ 80,00 |
| 3 | 6 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE CARRO | R$ 10,00 | R$ 60,00 |
| 4 | 8 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE CARRO | R$ 10,00 | R$ 80,00 |
| 5 | 6 | SERVIÇO | VULCANIZAÇÃO | R$ 22,00 | R$ 132,00 |
| | | | | **TOTAL:** | **R$ 432,00** |

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.4038 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2011**- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2022 **- 0056** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | SERVIÇO | ALINHAMENTO DE CARRO | R$ 40,00 | R$ 80,00 |
| 2 | 8 | SERVIÇO | BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO | R$ 10,00 | R$ 80,00 |
| 3 | 6 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE CARRO | R$ 10,00 | R$ 60,00 |
| 4 | 8 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE CARRO | R$ 10,00 | R$ 80,00 |
| 5 | 6 | SERVIÇO | VULCANIZAÇÃO | R$ 22,00 | R$ 132,00 |
| | | | | **TOTAL:** | **R$ 432,00** |

03 – Prefeitura Municipal
03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos
03.17.04 – Administração
03.17.04.123 – Administração Financeira
03.17.04.123.0438 – Administração Geral
03.17.04.123.0438.2150**- Manutenção da Secretaria de Arrecadação e Tributos**
2022 **- 0325** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 4 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE MOTO | R$ 7,00 | R$ 28,00 |
| 4 | 4 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE MOTO | R$ 6,00 | R$ 24,00 |
| | | | | **TOTAL:** | **R$ 52,00** |

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2035**- Manutenção do Transportes Escolar**
2022**-0122** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | SERVIÇO | ALINHAMENTO DE PNEU DE KOMBI | R$ 55,00 | R$ 1.100,00 |
| 2 | 80 | SERVIÇO | BALANCEAMENTO DE PNEU DE KOMBI | R$ 11,00 | R$ 880,00 |
| 3 | 32 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE KOMBI | R$ 11,00 | R$ 352,00 |
| 4 | 10 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE ÔNIBUS | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 5 | 4 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE VAN | R$ 15,50 | R$ 62,00 |
| 6 | 48 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE KOMBI | R$ 12,00 | R$ 576,00 |
| 7 | 10 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS | R$ 31,00 | R$ 310,00 |
| 8 | 6 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE VAN | R$ 20,00 | R$ 120,00 |
| 9 | 30 | SERVIÇO | VULCANIZAÇÃO | R$ 22,00 | R$ 660,00 |
| | | | | **TOTAL:** | **R$ 4.360,00** |

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.364 – Ensino Superior
03.07.12.364.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.364.1238.2041**- Apoio ao Ensino Superior**
2022**- 0149** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE MOTO | R$ 7,00 | R$ 28,00 |
| 2 | 4 | SERVIÇO | REMENDO PNEU DE MOTO | R$ 6,00 | R$ 24,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 10 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS | R$ 31,00 | R$ 310,00 |
| 4 | 10 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE ÔNIBUS | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 5 | 10 | SERVIÇO | VULCANIZAÇÃO | R$ 22,00 | R$ 220,00 |
| | | | | **TOTAL:** | **R$ 882,00** |

03 – Prefeitura Municipal
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.20 – Agricultura
03.13.20.606 – Extensão Rural
01.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura
03.13.20.606.2038.2153 - **Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural**
2022- **0259** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE MOTO | R$ 7,00 | R$ 70,00 |
| 2 | 10 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE MOTO | R$ 6,00 | R$ 60,00 |
| 3 | 30 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE CAMNHÃO | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 4 | 12 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE PATROL | R$ 50,00 | R$ 600,00 |
| 5 | 12 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE RETRO | R$ 50,00 | R$ 600,00 |
| 6 | 60 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE CAMINHÃO | R$ 30,00 | R$ 1.800,00 |
| 7 | 16 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE PATROL | R$ 55,00 | R$ 880,00 |
| 8 | 10 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE TRATOR | R$ 75,00 | R$ 750,00 |
| 9 | 15 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE TRATOR | R$ 100,00 | R$ 1.500,00 |
| 10 | 12 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE RETRO | R$ 55,00 | R$ 660,00 |
| 11 | 18 | SERVIÇO | VULCANIZAÇÃO | R$ 22,00 | R$ 396,00 |
| | | | | **TOTAL:** | **R$ 8.216,00** |

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2071 - **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**
2022- **0280** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE CAMINHÃO | R$ 30,00 | R$ 540,00 |
| 2 | 20 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO | R$ 30,00 | R$ 600,00 |
| 3 | 16 | SERVIÇO | VULCANIZAÇÃO | R$ 22,00 | R$ 352,00 |
| | | | | **TOTAL:** | **R$ 1.492,00** |

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2080 - **Manutenção de Praças, Parques e Jardins**
2022-**0292** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 04 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE MOTO | R$ 6,00 | R$ 24,00 |
| 2 | 06 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE MOTO | R$ 7,00 | R$ 42,00 |
| | | | | **TOTAL:** | **R$ 66,00** |

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2154 - **Manutenção da Secretaria Ação Urbana**
2022- **0304** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | SERVIÇO | ALINHAMENTO DE PNEU DE CARRO | R$ 40,00 | R$ 240,00 |
| 2 | 24 | SERVIÇO | BALANCEMANTO DE PNEU DE CARRO | R$ 10,00 | R$ 240,00 |
| 3 | 20 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO | R$ 5,00 | R$ 100,00 |
| 4 | 12 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE CARRO | R$ 10,00 | R$ 120,00 |
| 5 | 6 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE MOTO | R$ 7,00 | R$ 42,00 |
| 6 | 6 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE MOTO | R$ 6,00 | R$ 36,00 |
| 7 | 20 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE CARRO | R$ 10,00 | R$ 200,00 |
| 8 | 6 | SERVIÇO | TROCA DE PNEU DE VAN | R$ 20,00 | R$ 120,00 |
| 9 | 6 | SERVIÇO | REMENDO DE PNEU DE VAN | R$ 15,50 | R$ 93,00 |
| 10 | 20 | SERVIÇO | VULCANIZAÇÃO | R$ 22,00 | R$ 440,00 |
| | | | | **TOTAL:** | **R$ 1.631,00** |

**Parágrafo único:** Para efeito de empenho o valor global é de **R$ 17.563,00** (dezessete mil quinhentos sessenta e três reais).

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

***BRAZAL PENUS LTDA***
CNPJ nº 04.394.721/0001-84
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**9CF16CCB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 07/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA 21852898100.**

**TERMO ADITIVO N° 04/2021.**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 07/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA 21852898100.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 07/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e o licitante: **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA 21852898100**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84, sediada na Rua 13, Qd. 17, Lt. 13, s/nº, Setor Vila Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Lindolfo Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.217.351 – SSP/GO e do CPF nº 218.528.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5171/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1 DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos estruturais, mecânicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2022, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 01 de Dezembro de 2022, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

**5.1 -** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal

03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 – Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2001 - **Manutenção do Gabinete do Prefeito**
2022 -**0032** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 27 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor. | R$ 32,50 | R$ 877,50 |
| Total | | | | | | R$ 877,50 |

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2011- **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2022 - **0056** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 35 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor. | R$ 32,50 | R$ 1.137,50 |
| Total | | | | | | R$ 1.137,50 |

03 – Prefeitura Municipal
03.03 – Secretaria de Finanças
03.03.04 – Administração
03.03.04.123 – Administração Financeira
03.03.04.123.0438 – Administração Geral
03.03.04.123.0438.2024- **Manutenção da Secretaria de Finanças**
2022 - **0089**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 08 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor. | R$ 32,50 | R$ 260,00 |
| Total | | | | | | R$ 260,00 |

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2035- **Manutenção do Transportes Escolar**
2022 - **0122** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

Para efeito de empenho da fonte **101** o valor é de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) e para a fonte **124** o valor é **R$ de 14.450,00** (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 200 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos pesados, tipo: caminhão, ônibus, microônibus vans/ambulância. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor | R$ 34,50 | R$ 6.900,00 |
| 03 | 540 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor. | R$ 32,50 | R$ 17.550,00 |
| Total | | | | | | R$ 24.450,00 |

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.04.12 – Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1239 – Administração Geral
03.07.12.361.1239.2040- **Manutenção da Secretaria de Educação**

2022 - **0135** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 100 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos pesados, tipo: caminhão, ônibus, microônibus vans/ambulância. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor | R$ 34,50 | R$ 3.450,00 |
| 03 | 27 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor. | R$ 32,50 | R$ 877,50 |
| Total | | | | | | R$ 4.327,50 |

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2154 - **Manutenção da Secretaria Ação Urbana**
2022 - **0304** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 160 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor. | R$ 32,50 | R$ 5.200,00 |
| Total | | | | | | R$ 5.200,00 |

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2071 - **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**
2022 - **0280** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 150 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos pesados, tipo: caminhão, ônibus, microônibus vans/ambulância. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor | R$ 34,50 | R$ 5.175,00 |
| Total | | | | | | R$ 5.175,00 |

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2080 - **Manutenção de Praças, Parques e Jardins**
2022 - **0292** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 35 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor. | R$ 32,50 | R$ 1.137,50 |
| Total | | | | | | R$ 1.137,50 |

03 – Prefeitura Municipal
03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.20 – Agricultura
03.13.20.606 – Extensão Rural
03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura
03.13.20.606.2038.2.153- **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural**
2022 - **0259** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 720 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para máquinas em geral - tipo: motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, trator de pneus. | Desmontagem e montagem de embuchamento, revisão de freios, revisão de transmissão externa, revisão e reposição de peças em geral, serviços solda, revisão de bombas injetoras, desmontagem/ montagem e troca de reparos em pistão hidráulicos, desmontagem e montagem de motor. | R$ 39,00 | R$ 28.080,00 |
| 02 | 300 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos pesados, tipo: caminhão, ônibus, microônibus vans/ambulância. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de | R$ 34,50 | R$ 10.350,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | solda, desmontagem e montagem de motor | | |
| | | | | | TOTAL | R$ 38.430,00 |

**Parágrafo único:** Para efeito de empenho o valor global é de **R$ 80.995,00 (oitenta mil novecentos e noventa e cinco reais).**

**CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

***LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA 21852898100***
CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**B0653211

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
### PORTARIA Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2022.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços de jardinagem, limpeza do cemitério e escavações de covas, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
**CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº 20/2022, de que a contratação de prestação de serviços de jardinagem, limpeza de cemitério e escavações de covas no período de 12 meses questão custará o valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no valor total de R$ 28.800,00 ( vinte oito mil e oitocentos reais ), dentro, portanto, do limite acima;
**AUTORIZA** a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa física "JESUS FARIA CARDOSO OLIVEIRA CPF: 845.540.291-15'' SITUADO NA RUA 7, Q. 15, L. 2, Nº 33/SETOR CENTRAL/76.125-000 , para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

| **GLOBAL MÁQUINAS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA DO CEMITERIO E ESCAVAÇÕES DE COVAS | MESES | 12 | R$ 2.400,00 | R$ 28.800,00 |
| VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 | | | | | |

Cachoeira de Goiás-GO, aos 25 de janeiro de 2022.

***EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA***
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**5B29E843

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 004/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DE LICITAÇÕES DA FESG/UNICERRADO COM MANUTENÇÃO E ASSESSORIA.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico.
**CONSIDERANDO** a necessidade da FESG/UNICERRADO em fazer sua divulgação institucional, bem como seu portal de compras e licitações tornou-se necessário desenvolver e administrar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para desenvolver e administração do website
**CONSIDERANDO** que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.
**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela abaixo:

| Item | Qtde | Unidade | Descrição | Prazo | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviço | Criação de Site Institucional | 120 dias | R$ 14.400,00 | R$ 14.400,00 |
| 2 | 1 | Serviço | Criação do Portal de Licitações e Ouvidoria Vinculado ao Site | 150 dias | R$ 3.800,00 | R$ 3.840,00 |
| 3 | 12 | Mês | Manutenção Mensal do Site | 12 meses | R$ 350,00 | R$ 4.200,00 |
| 4 | 120 | Horas | Assessoria para Publicação, Alterações e Treinamento de Uso do Site | 10 horas/mês por 12 meses | R$ 130,00 | R$ 15.600,00 |
| 5 | 80 | Horas | Horas excedentes cobradas conforme uso | 12 meses | R$ 130,00 | R$ 10.400,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 48.440,00 | |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **OMNIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.407.058/0001-64, com sede na Avenida C8, nº 806, Qd. 95, Lt. 05, Sala 04, Setor Sudoeste, Goiânia-GO neste ato representada por sua proprietária Srª. **Daniela de Sousa Marcussi Vasconcelos**, brasileira, casada, advogada, portadora doRG nº 27714000-SSP-SP e CPF nº 215.815.718-60, residente e domiciliado em Goiânia-GO nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **48.440,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais),** que deverá ser pago mensalmente após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

*Goiatuba, 10 de janeiro de 2021.*

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**21A25F30

---

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**
**CONTRATADA: OMNIA TECNOLOGIA LTDA**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de desenvolvimento de site institucional e portal de licitações da FESG/UniCerrado com manutenção e assessoria.

| Item | Qtde | Unidade | Descrição | Prazo | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviço | Criação de Site Institucional | 120 dias | R$ 14.400,00 | R$ 14.400,00 |
| 2 | 1 | Serviço | Criação do Portal de Licitações e Ouvidoria Vinculado ao Site | 150 dias | R$ 3.800,00 | R$ 3.840,00 |
| 3 | 12 | Mês | Manutenção Mensal do Site | 12 meses | R$ 350,00 | R$ 4.200,00 |
| 4 | 120 | Horas | Assessoria para Publicação, Alterações e Treinamento de Uso do Site | 10 horas/mês por 12 meses | R$ 130,00 | R$ 15.600,00 |
| 5 | 80 | Horas | Horas excedentes cobradas conforme uso | 12 meses | R$ 130,00 | R$ 10.400,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 48.440,00 | |

**VALOR GLOBAL: R$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais).**
**INICIO:** 10 de janeiro de 2022
**TÉRMINO:** 31 de dezembro de 2022
**PAGAMENTO:** O pagamento será em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais)** que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizados.
O valor extraordinário estimado (80h/ano), referente às horas excedentes de assessoria, consistente na importância de **R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, será pago conforme utilizado ao longo do período de vigência do presente contrato, cuja forma de faturamento e pagamento encontram-se dispostos no item 3.3.2 'Serviços Solicitações de Urgência'.

*Goiatuba - GO, 10 de janeiro de 2022.*

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**38494B54

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAGUARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022

| | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**<br>**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 |
| **OBJETO** | Serviços de filmagem, produção e edição profissional de imagens e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal e secretarias acopladas, incluindo também a edição e produção do material gravado, transformando-o, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itaguaru, em vídeo, matéria ou documentário no período de 12(doze) meses. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De 10.01.2022 a 31.12.2022 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 03.03.04.122.0419.2.008.3.3.90.39.47 - Ficha – 68 |
| **CONTRATANTE** | MUNICIPIO DE ITAGUARU - GO |
| **CONTRATADA** | JEFFERSON ALEXANDRE PEREIRA 02852384183 |
| **CNPJ** | 36.299.927/0001-11 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 14.544,00 |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 015/2022 |
| **DATA DO CONTRATO** | 10.01.2022 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

***VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Jose Eduardo Capana Diniz
**Código Identificador:**CD5A0B2C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **01/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 75, II, 14.133/21** |
| **Contratante:** | **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.** |
| **Contratada:** | **SPE ASFALTO RIO VERDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **41.555.001/0001-80** |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE 50 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ ADITIVADO – FAIXA C)** |
| **Valor Global:** | **R$ 22.500,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO**<br>**10.1012.15.452.1322.2030.339030.24** |
| **Data da Publicação** | **26/01/20225** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto n lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**251C93F3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE REFERENTE AO EDITAL Nº. 004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

No dia vinte e cinco (25) de janeiro de 2022, reuniram-se OS MEMBROS da banca avaliadora designada pelo Decreto nº. 275 de 07 de dezembro de 2021, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº. 004/2021, de 27 de janeiro de 2021. Após a análise de todas as inscrições a Comissão Instituída, divulga, publica, o Resultado das Inscrições para o Edital em tela:

| **PROFESSOR P I 30 horas** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | **Resultado da fase de Inscrição** |
| 01 | Aliny Bueno de Oliveira Assafrão | Habilitado |
| 02 | Célia Cotrim de Carvalho | Habilitado |
| 03 | Claudenice Ribeiro da Rocha Silva | Habilitado |
| 04 | Gisele da Silva Barbosa | Habilitado |
| 05 | Gleice Alves Pereira | Habilitado |
| 06 | Marcelo Cunha dos Santos | Habilitado |
| 07 | Maxmila Mariano Barbosa dos Santos | Habilitado |
| 08 | Patrícia Campos de Souza | Habilitado |
| 09 | Regina Marta de Freitas Rosa | Habilitado |

| **PROFESSOR P III 30 horas** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | **Resultado da fase de Inscrição** |
| 01 | Ana Cláudia Costa da Silva | Habilitado |
| 02 | Aparecida Alves de Arruda | Habilitado |
| 03 | Célia Maria Fernandes Figueiredo | Habilitado |
| 04 | Eliane abadia dos Santos Silva | Habilitado |
| 05 | Fabiana Araújo da Costa | Habilitado |
| 06 | Heide Aparecida da Silva Urzêda | Habilitado |
| 07 | Joel Fernandes de Paula | Habilitado |
| 08 | Juliana da Silva Sbalcheiro | Habilitado |
| 09 | Kamilla Lima de Oliveira | Habilitado |
| 10 | Marcela Gonçalves do Vale Martins | Habilitado |
| 11 | Maria da Conceição Olívia de Andrade | Habilitado |
| 12 | Mônica Gomes dos Santos Freitas | Habilitado |
| 13 | Nayara Ananda Batista de Vasconcelos | Habilitado |
| 14 | Patrícia Pereira Nonato | Habilitado |

· Habilitado.
· Desabilitado.

Montividiu do Norte – GO, 25 de janeiro de 2022.

***MARIA APARECIDA SILVA***
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

***WANDERSON FERREIRA DA SILVA***
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

***SANDRA QUINTINO MOREIRA GOMES***
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**C553CF11

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE REFERENTE AO EDITAL Nº. 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

No dia vinte e cinco (25) de janeiro de 2022, reuniram-se OS MEMBROS da banca avaliadora designada pelo Decreto nº. 277 de 07 dezembro de 2021, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº. 005/2021, de 27 de dezembro de 2021. Após a análise de todas as inscrições e documentos entregues e realizadas as avaliações previstas no edital, a Comissão Instituída, divulga, publica, o Resultado das Inscrições para o Edital em tela:

| **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | **Resultado da fase de Inscrição** |
| 01 | ALINE RIBEIRO FELIX | Habilitado |
| 02 | ILMA PEREIRA DE SOUZA | Habilitado |
| 03 | JOSELHA ROSA DA SILVA | Habilitado |
| 04 | LUCIARA GONÇALVES DA CRUZ | Habilitado |
| 05 | MARCIO DARK OLIVEIRA SANTOS | Habilitado |
| 06 | REGIVALDO TELES DE JESUS | Habilitado |
| 07 | WENDERSON MARQUES DE SOUZA | Habilitado |

| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | **Resultado da fase de Inscrição** |

| | | |
|---|---|---|
| 01 | ANA CASSIA PEREIRA ALVES | Habilitado |
| 02 | DINALVA FERNANDES DE CARVALHO | Habilitado |
| 03 | DELZA VITOR DE ARAUJO MARINHO | Habilitado |
| 04 | JOSEFA ELIANE TAVARES ALMEIDA | Habilitado |
| 05 | FATIMA ALVES DE SOUZA | Habilitado |
| 06 | JANILDES CARDOSO DA SILVA | Habilitado |
| 07 | MARCIA FREITAS PEREIRA | Habilitado |
| 08 | MARIA ZELIA DA SILVA | Habilitado |
| 09 | MARISILVA FERNANDES DA SILVA | Habilitado |
| 10 | MARLI SOARES DOS SANTOS | Habilitado |
| 11 | MARIA CIDALIA BATISTA SOARES | Habilitado |
| 12 | MARIA DO CARMO XAVIER BEZERRA | Habilitado |
| 13 | MIRIAM FERRIERA DE ARAUJO | Habilitado |
| 14 | NILVA OLIVEIRA SILVA | Habilitado |
| 15 | RENATA RESENDE MAIA | Habilitado |
| 16 | ROSANA DOS SANTOS ALMEIDA | Habilitado |
| 17 | SIMONE TEIXEIRA GUSMÃO | Habilitado |
| 18 | TAIZA BISPO PEREIRA DOS SANTOS | Desabilitado por formulário de inscrição diferente do disponibilizado no edital nº 005/2021 |

| **MERENDEIRA** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | **Resultado da fase de Inscrição** |
| 01 | DEBORA DA SILVA | Habilitado |
| 02 | DILMA CORDEIRO DA SILVA | Habilitado |
| 03 | ELIENE PEREIRA DA SILVA | Habilitado |

| **AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | **Resultado da fase de Inscrição** |
| 01 | BRUNO COELHO DA SILVA | Habilitado |
| 02 | GERCINO VAZ DA COSTA | Habilitado |
| 03 | JOSE ALVES DA COSTA FILHO | Habilitado |
| 04 | LUIZ DA COSTA TEIXEIRA | Habilitado |

| **MOTORISTA** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | |
| 01 | AMARILDO PEREIRA DA SILVA | Habilitado |
| 02 | CHARLES LEITE FONSECA | Habilitado |
| 03 | ESLEY FERNANDES DOS SANTOS | Habilitado |
| 04 | FERNANDO MINERVINO DE SOUZA | Habilitado |
| 05 | IVAIR LEITE FERREIRA | Habilitado |
| 06 | JOSE FELICIANO FERREIRA | Habilitado |
| 07 | JOSE NAIDES DE MOURA MATOS | Habilitado |
| 08 | JOSIMAR DA SILVA MARQUES ALVES | Habilitado |
| 09 | MARCOS BANDEIRA DE OLIVEIRA | Habilitado |
| 10 | RODOLFO RODRIGUES NUNES MARINHO | Desabilitado: por não apresentar todos os documentos validos exigidos neste Edital nº 005/2021. |
| 11 | REGINALDO GONÇALVES RAMALHO | Habilitado |
| 12 | VALTER BONFIM NUNES DO VALE | Habilitado |
| 13 | WANDERSON MOREIRA MIRANDA | Habilitado |

| **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | **Resultado da fase de Inscrição** |
| 01 | ELCIVALDO VICENTE DE SOUZA | Habilitado |

| **AGENTE DE VIGILANCIA** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | **Resultado da fase de Inscrição** |
| 01 | ERNANE DE OLIVEIRA NAZARÉ | Desabilitado por preenchimento do cargo pretendente incorreto e não apresentar todos os documentos validos exigidos no Edital nº 005/2021. |
| 02 | RENATO DA SILVA BISPO | Habilitado |
| 03 | RONALDO JOSE RODRIGUES | Habilitado |
| 02 | VANIO BISPO PEREIRA | Habilitado |

| **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | **Resultado da fase de Inscrição** |
| 01 | CLAUDIANA COELHO DE PAULA | Desabilitada por falta de preenchimento correto da ficha de inscrição. |
| 02 | FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO | Desabilitada por não apresentar todos os documentos validos exigidos no Edital nº 005/2021. |
| 03 | ROSILDA FRANÇA GOMES | Habilitado |
| 04 | TEREZA TEIXEIRA LOPES | Habilitado |

| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | **Resultado da fase de Inscrição** |
| 01 | JOÃO PEDRO PEREIRA JUNIOR | Habilitado |
| 02 | LUCIENE GABRIEL DE LUCENA FELIX | Habilitado |
| 03 | NEURIZETE PEREIRA DE SOUZA | Habilitado |
| 04 | ROSALIA PEREIRA DA SILVA | Habilitado |
| 05 | SOLANGE RIBEIRO ROCHA LOPES | Desabilitado por preenchimento do cargo pretendente incorreto e não previsto no edital nº 005/2021. |

| **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | **Resultado da fase de Inscrição** |
| 01 | MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS | Habilitado |

| **TELEFONISTA** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Nome do Candidato** | **Resultado da fase de Inscrição** |
| 01 | JESSICA TOMAZ DUARTE | Habilitado |
| 02 | LETÍCIA TAVARES DOS SANTOS | Habilitado |

| | | |
|---|---|---|
| 03 | LEIDIANE CARVALHO TEIXEIRA | Habilitado |
| 04 | ROSANGELA MOTA CARDOSO | Habilitado |
| 05 | SOLANGE CALACIA DA SILVA | Desabilitado por formulário de inscrição diferente do disponibilizado no edital nº 005/2021 |

• Habilitado.
• Desabilitado por falta de apresentação de documento conforme edital.

Montividiu do Norte – GO, 25 de janeiro de 2022.

***SANDRA SANTOS DE SOUZA***
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

***RUBENS CARLOS DA SILVA PRADO***
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

***WELLINGTON JOSÉ BORGES***
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**211D569E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRANHAS

### PODER EXECUTIVO
### ATO DECLARATORIO Nº 011/2022

**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 011/2022**

*"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O GESTOR DO IPASPI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

**CONSIDERANDO** que, a empresa **PROPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **31.541.066/0001 - 12**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e apresentou a melhor proposta.

**CONSIDERANDO** que:
A importância da análise e dos riscos da Carteira de Investimentos do Instituto, para que possam ser aplicados da melhor maneira possível, possibilitando equilíbrio atuarial;
A importância em se saber o panorama econômico do país na aplicação dos recursos financeiros do Instituto;
A assessoria e consultoria na elaboração da Política de Investimentos;
A assessoria aos enquadramentos das aplicações financeiras conforme Resolução CMN no 3922/2010;
Auxílio no uso do sistema "CADPREV".

A contratação é fundamentada nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº. 9.412/2018. Será adotado o regime de menor preço global.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe até 31 de dezembro de 2022.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO**, para atender as necessidades do IPASPI, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **PROPRIO CONSULTORIA DE IVESTIMENTOS -** CNPJ**: 31.541.066/0001 - 12,** com sede na Rua: ACORES, nº 57, Sala 401, Bairro: Passo da Areia, Município de Porto Alegre – RS, Cep: 91.030 - 340, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) conforme segue:

| **Contratada** | | | | **Valor Global** |
|---|---|---|---|---|
| **PROPRIO CONSULTORIA DE IVESTIMENTOS** | | | | **R$ 7.200,00** |
| **ITEM** | **TOTAL** | **UND/SERVIÇOS** | **PREÇO UNIT. (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 01 | 12 | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE** | R$ 600,00 | **R$ 7.200,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO** | | |

Totalizando a Dispensa em **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO***
Diretor Presidente Do IPASPI

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**30ACEB33

## PODER EXECUTIVO
## EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021**<br>PROCESSO Nº 666/2021 | |
| TOMADA DE PREÇOS | N° 001/2021 |
| CONTRATANTE: | MUNICIPIO DE PIRANHAS |
| CONTRATADA: | **PLANA PROJETO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.315.413/0001 - 19 |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS. CONFORME CONVÊNIO Nº 107/2020 COM ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 202000006032401** |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: | 22.14.12.361.030.1.114-4.4.90.51.00<br>**Ficha 310**<br>**Fonte 101** |
| VIGENCIA: | Até 02 DE MAIO DE 2022 |
| VALOR: | O contrato sofre acréscimo no valor de **R$ 48.019,95 (quarenta e oito mil dezenove reais e noventa e cinco centavos)** que corresponde a 15,27% do valor inicialmente contratado, **totalizando a quantia de R$ 363.487,30 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).** |
| DATA DA ASSINATURA | 17/01/2022 |
| ASSINATURAS: | **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR** Executivo Municipal. **PLANA PROJETO E SERVIÇOS EIRELI**, Sr. **HARLEY ARANTES FERREIRA** |
| Piranhas, Estado de Goiás, 17 de JANEIRO de 2022. | |

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**92C6B2FC

